



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
("Credibilitä Administrações Judiciais" ou "Administradora Judicial" ou simplesmente "AJ"), nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial n. 0025258-69.2016.8.16.0021, em que são Recuperandas **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ/MF sob o nº 01.646.075/0001-07; **Kaefer Agro Industrial Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 84.874.726/0001-43; **Kaefer Industrial De Alimentos Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.941.721/0001-45; **Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.580.512/0001-13; **Globosuínos Agropecuária S/A**, CNPJ/MF sob o nº 02.489.004/0001-00; **Interaves Agropecuária Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 00.271.928/0001-00; **Verok Agricultura E Pecuária Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.761.357/0001-31; **Cuiabá Agroavícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 02.983.230/0001-43, **Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 81.483.174/0001-54; e **Frigorífico Sulbrasil Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.068.053/0001-93, adiante nominadas "**Recuperandas**", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A Administradora Judicial requerer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores, da lista de presenças, dos quórum e boletim de votação e da lista de presenças anexa, bem como do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, todos relativos à Assembleia Geral de Credores – AGC realizada na Rua Fortunato Bebbber, nº 987, Cascavel-PR, em 18/09/2019.



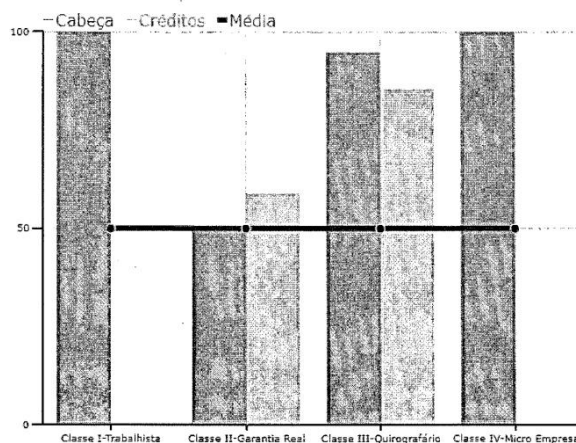


Informa que a AGC foi instalada às 10h, e, após feitas as considerações pela Administradora Judicial, foi aberta a palavra aos presentes, tendo a Recuperanda apresentado o Plano de Recuperação Judicial e seus anexos alterados. Os presentes fizeram seus questionamentos e foi realizado o debate.

Encerrados os debates, foi colocado em votação o seguinte questionamento: “Você aprova o Plano de Credores apresentado pelo Grupo Globoaves? Vote 1 para sim; 2 para não”.

Aberta a votação, foi apurado o seguinte quórum de votação, conforme imagens abaixo extraídas dos documentos anexos:

O representante das Recuperandas solicitou o registro em ata de que o PRJ foi aprovado na AGC, com os seguintes percentuais: **Classe I:** 100% dos presentes e 100% dos créditos; **Classe II:** 50,00% dos presentes e 58,79% dos créditos; **Classe III:** 94,85% dos presentes e 85,35% dos créditos; **Classe IV:** 100% dos presentes e 100% dos créditos. O resultado da votação segue anexo a esta Ata.



Importa anotar que para a aprovação do plano se faz necessária a votação, nas classes I e III, por mais da metade do valor dos créditos presentes e, cumulativamente, pela maioria simples. Nas classes I e IV, é necessária a maioria simples dos credores, não sendo computado o valor do crédito, tudo na forma dos parágrafos §§1º e 2º do art. 45 da Lei 11.101/2005. No caso, todos os requisitos foram preenchidos, tendo sido constatado apenas o empate de votantes na Classe II, que contava com 6 credores, e teve 3 votos favoráveis e 3 contrários.





ANTE O EXPOSTO, requer a Administradora Judicial a juntada ao processo do termo e fica à disposição do Juízo, dos credores e interessados para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

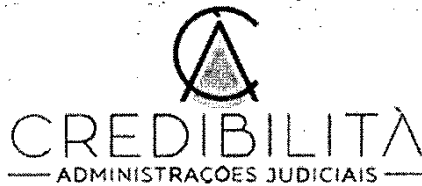
Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel, 20 de agosto de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR n. 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR n. 31.177





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **18 de setembro de 2019, às 10h**, por ordem do Dr. OSVALDO ALVES DA SILVA, Excelentíssimo Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – PR, proferida no processo de Recuperação Judicial n. 0025258-69.2016.8.16.00 (PROJUDI), em que são Recuperandas KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 01.646.075/0001-07; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF nº 84.874.726/0001-43; KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 07.941.721/0001-45; GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., CNPJ/MF nº 07.580.512/0001-13; GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 02.489.004/0001-00; INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 00.271.928/0001-00; VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 07.761.357/0001-31; CUIABÁ AGRO AVÍCOLA LTDA., CNPJ/MF nº 02.983.230/0001-43, GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S.A., CNPJ/MF nº 81.483.174/0001-54; e FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 07.068.053/0001-93, doravante denominado “GRUPO GLOBOAVES”, em conformidade com o edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante no mov. 68415.1 do processo supracitado, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores - AGC, em **2ª CONVOCAÇÃO**, na Rua Fortunato Bebbber, nº 987, Cascavel - PR, no Centro de Convenções e Eventos de Cascavel - PR, os credores das empresas acima citadas, que assinaram a lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante desta ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores – AGC é presidida pela Dra. Suzana Valenza Mannocho Petry, procuradora da CREDIBILITÄ ADMINISTRACÖES JUDICIAIS, administradora judicial no processo de recuperação judicial, que convocou um dos credores presentes para secretariar o ato, tendo sido nomeada a Dra. Charys Gabriella Baldissera, OAB/PR nº 69.897, advogada dos credores OI MÓVEL S.A. e OI S.A., ambas em recuperação judicial.

A Presidente da AGC informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo.

Shalouza

AD

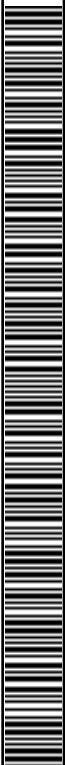
AD

AD

AD

AD

Carina





Verificada a lista de presenças, na forma do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, foi instalada a AGC, independentemente do número de credores, e com o quórum constante do quadro anexo.

A leitura do edital foi dispensada considerando que foi realizada na abertura do ato, no dia 21/08/2019.

A Presidente esclareceu, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 que, para fins exclusivos de votação na AGC, o valor dos créditos em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional pelo câmbio do dia anterior à data da realização dessa AGC, de modo que os valores em dólar foram calculados pelo câmbio de 4,0149.

Ressalvou, ainda, o disposto no art. 43 da Lei 11.101/2005, realizando a leitura do artigo e solicitando que, se houver alguém que se enquadre na hipótese nele prevista, se identifique para as anotações e ressalvas respectivas.

A Presidente e o representante da ASSEMBLEX esclareceram aos presente como será feita a votação pelos credores.

Aberta a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. João Ricardo Lopes da Silva Pacca (OAB/SP 309.654), este deu início à exposição do Plano de Recuperação Judicial - PRJ e suas modificações, enfatizando a melhora nos dados das empresas.

Em sequência, fez uso da palavra outro representante das Recuperandas, o Dr. Ricardo Aragonês, da empresa Starboard, que expôs a situação financeira das Recuperandas e os aspectos relacionados à sua recuperação financeira, bem como a forma de pagamento dos credores de cada classe prevista no PRJ.

O Dr. João Ricardo Lopes da Silva Pacca (OAB/SP 309.654), representante das Recuperandas, expôs as alterações feitas no PRJ e destacou cada uma delas no sistema POWERPOINT, para melhor compreensão dos credores.

A Presidente da AGC abriu a palavra aos credores para que façam perguntas ao representante das Recuperandas caso tenham dúvidas acerca do PRJ e da exposição por ele feita. Fez uso da palavra o credor BNDES, representado pelo Dr. Luiz Cláudio Lima Amarante (OAB/SP 156.859), que indagou o representante das Recuperandas, o qual esclareceu as dúvidas do credor. O BNDES requereu a juntada de sua "Declaração de

João

Shalage

João

Luiz

R

Luiz Cláudio Lima Amarante

João

Ricardo Aragonês

Luiz Cláudio Lima Amarante



Ressalvas de Direitos". Fez uso da palavra a representante do credor LABORATÓRIO BIOVET, Dra. Miriam, que pediu esclarecimentos sobre a modificação do PRJ relativa à sua classe de credores. Fez uso da palavra o credor BRADESCO, representado pela Dra. Juliana Sgarabotto, que requereu esclarecimentos sobre a forma de pagamento estabelecida no PRJ. O credor MOINHO ITAIPU S/A, representado pelo Dr. Edilson Gomes Rodrigues (OAB/PR 47.924), requereu esclarecimentos sobre o item 8.4 do PRJ. Os credores BUNGE e M CASSAB requereram a juntada de suas ressalvas. O credor DHL GLOBAL FORWARDING (BRASIL) LOGISTICS LTDA. pediu esclarecimentos sobre a cláusula relativa aos credores essenciais, uma vez que tem interesse em ser considerado credor essencial. O representante das Recuperandas afirmou que a DHL pode, sim, aderir a essa cláusula (credores essenciais), pois abrange os prestadores de serviços. O credor DHL pediu a juntada de suas ressalvas. O credor MOINHO ITAIPU S/A pediu a juntada de sua objeção ao PRJ. Todos os esclarecimentos foram prestados pelo representante das Recuperandas.

O representante das Recuperandas pediu que seja desconsiderado o voto da credora DIP FRANGOS S/A, em atenção à norma do art. 43, parágrafo único, da Lei 11.101/05¹. O credor DIP FRANGOS S/A, representado pela Dra. Cintia Regina Brito Aguiar (OAB/PR 28.958), renunciou ao direito de voto, abstendo-se de votar pelo credor DIP FRANGOS S/A. Por isso, a Presidente da AGC decidiu não colher o voto em separado, por ser desnecessário.

Foi então realizada a votação para aprovação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ das Recuperandas, devendo os credores responder a seguinte pergunta: - Você

¹ Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.



causa

Shavinskyne

AD

du

JP

gijis

causa

AS

AS



aprova o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas? Foi solicitado que os credores compareçam no terminal de votação, localizado no lado esquerdo do auditório, com o crachá e documento, para votar.

A Presidente exibiu o resultado da votação no telão, que será anexado à presente Ata.

A Presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

O representante das Recuperandas solicitou o registro em ata de que o PRJ foi aprovado na AGC, com os seguintes percentuais: **Classe I:** 100% dos presentes e 100% dos créditos; **Classe II:** 50,00% dos presentes e 58,79% dos créditos; **Classe III:** 94,85% dos presentes e 85,35% dos créditos; **Classe IV:** 100% dos presentes e 100% dos créditos. O resultado da votação segue anexo a esta Ata.

O PRJ votado em AGC segue anexo a esta Ata.

As ressalvas feitas por escrito seguem anexas a esta Ata.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

Administradora Judicial – CREDIBILITÄ ADMINISTRações JUDICIAIS
SUZANA VALENZA MANOCCHIO PETRY – OAB/PR nº 30.544

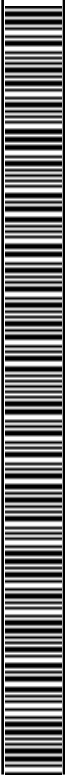
Pelas Recuperandas

JOÃO RICARDO LOPES DA SILVA PACCA
OAB/SP 309.654

Secretária

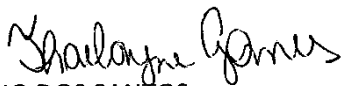
CHARYS GABRIELLA BALDISSERA
OAB/PR nº 69.897

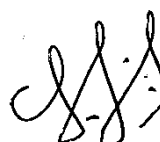
Beirne
Shallayne



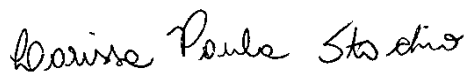


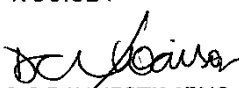
Classe I


ADRIANO DOS SANTOS
Dra. THAELAYNE GOMES DA SILVA
OAB/PR 90/831

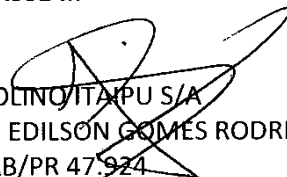

ALEX MAYER
Dr. LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA
OAB/PR Nº 52.533


CLASSE II


BANCO BRADESCO S/A
Dra. LARISSA PAULA STACHIO
OAB/PR 90.824


FUNDO DE INVESTIMENS CREDITÓRIOS INVISTA
Dra. DHAYANE CRISTINALA MAISON
OAB/PR Nº 61.106

CLASSE III


MOLINO ITAIPU S/A
Dr. EDILSON GOMES RODRIGUES
OAB/PR 47.924


LABORATÓRIO BIOVET
Dra. MIRIAM DE CARLI SOUZA
OAB/PR Nº 91.661

CLASSE IV


SINDIAVIPAR
Dr. ALEX SANDER GALLIO



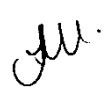


OAB/PR 31.784


BORGES E MIOTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
ELOI JOSÉ SLIVINSKI
CPF 303.130.319-91



bausse



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Laudo de Credenciamento

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Cascavel, 18/09/2019

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **808** / Total de Presentes: **168**

20.79% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **7.476.717,18** / Total do valor dos Presentes: **1.326.037,05**

17.74% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **6**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **70.099.869,38** / Total do valor dos Presentes: **70.099.869,38**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **1073** / Total de Presentes: **275**

25.63% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **291.275.996,76** / Total do valor dos Presentes: **169.566.626,68**

58.22% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

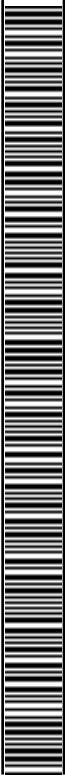
Total de Credores: **783** / Total de Presentes: **107**

13.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **27.563.209,90** / Total do valor dos Presentes: **6.653.364,47**

24.14% dos valores Presentes

Handwritten signatures and initials:
all
Shalayne
marcos
PP
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx



Laudo de Credenciamento

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Cascavel, 18/09/2019

Presentes (556)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
ADENILSON DOS ANJOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	218,40
ADRIANO APARECIDO DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5.000,00
ADRIANO DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	700,00
ADRIELE DE SOUZA LEITE	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500,00
ALEX DE LARA WOITOVIZ	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.500,00
ALEX MAYER	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	200,00
ALEXANDRE DA COSTA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4.000,00
ALISSON HENRIQUE TERNOSKI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20.714,55
ANA CLAUDIA FRANCISCO DE JESUS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.378,92
ANA PAULA MORAES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	250,00
ANGELA MARIA RATAYCZIK ROBERTI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.500,00
ANTONIO CARLOS BARBOSA COSTA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	14.771,65
ANTONIO DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6.300,00
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.000,00
ANTONIO FERNANDES MORAIS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	95.143,26
ANTONIO PAULO DAMAZZINI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1.250,00
APARECIDA DOS ANJOS LOPES DA SILVA QUENOR	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.985,18
ARILSON DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	55.000,00
BELONI FATIMA DE OLIVEIR	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6.000,00
BERTOLINA DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4.000,00
CLADEMIR LEMOS MANATOVANELLI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.000,00
CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.500,00
CLAUDINO OLDONI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	15.178,47
CLAUDIOMIRO PINHEIRO DE NEGREIROS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4.000,00
CLECIR DE SOUZA FARIAS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6.700,00
CLEIDE MARINHO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7.817,31
CLEUSA FLOR DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	9.354,78
CLEVERSON PALUDO HERDT	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8.175,10
DAIANE DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6.800,00
DANIELA CRISTINA DA SILVA MIZORAN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.258,33
DEBORA VEIGA DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.270,85
DEIZELE SARDINHA CARVALHO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.794,53



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

DENILSON GERALDO BRITA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.133,53
DENISE DE FATIMA MEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.650,00
DENISE MACIEL LEAL	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4.954,36
DIEGO BENETTI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	64.443,03
DINEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.551,69
DIRCELIA GONCALVES DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.500,00
DJALMA DIAS VIANA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.000,00
DONIZETE JUNIOR BARBOSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	43.163,50
DORACI TEREZA ALVES VELOZO DA SILVA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.830,00
DORALINA DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.618,73
EDINEIA CAMILA HAELDERCH	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.300,00
EDUARDO HENRIQUE MORETTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.500,00
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.252,00
EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	26.215,27
ELAINE SCHMITZ HOLGEN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.000,00
ELIS ANDREIA BETIN	THAELAYNE GOMES DA SILVA	7.500,00
ELISABETE MARCOS DA SILVA MARTINS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	13.291,88
ELIZABETE APARECIDA SILVIO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	31.508,67
ELZA DO NASCIMENTO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	15.000,00
EVANDRO DA SILVA SCHULTZ	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5.079,80
EZAQUIEL MARTINS CAVALHEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	57,64
FRANCIELI DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	800,00
FRANCISCO CARIOLATO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	644,09
FREDA DESPINASSE	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1.600,00
GEDEON PIERRE	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4.000,00
GELSON JOEL MACHADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	54.976,38
GILMAR CORREIA DE MELO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4.000,00
GILSON AIRES DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.700,00
GIOVANE DE LIMA PEREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5.000,00
GRACIELE DO NASCIMENTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.818,56
GRACIELI SIMONE ZIMMER	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	21.500,00
IDINALDO MARTINS DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.612,64
ISABEL SAMPAIO RIBEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5.500,00
IVANETE APARECIDA DA CRUZ	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6.000,00
IVANETE MACKIEVICZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.351,15
IVANETE MARTINS FORTE DO NASCIMENTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500,00
IVANILCE DE OLIVERIA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.000,00
JACQUELINE ALMONORD	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.575,69
JAIME PONCIANO TORRES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.387,67
JANDIR DOS SANTOS RIBEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.000,00
JANES CARDOSO ROCHA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.500,00
JANETE OLIVEIRA DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20.555,54
JEAN DE BARROS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.000,00

Handwritten signatures and initials: *edu*, *carissa*, *Thaelayne*, *PR*, *W*, *PR*



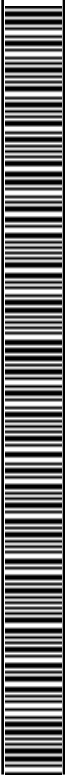
18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

JEAN MICHELET SAINTILUS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.250,00
JENNIFER FRANCIELI GONCALVES PIACHECH	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.242,11
JESSICA SUELI BITTENCOURT	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.323,59
JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.500,00
JOAO PEDRO SIMOES	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	6.940,00
JOCEANA FERREIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	700,00
JOEL MARQUES PEREIRA DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	600,00
JOSE BARBOSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.000,00
JOSE DA ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4.146,67
JUCIELI FAGUNDES ELIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1.454,19
JULIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.500,00
JULIO CESAR DA SILVA MORAIS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.959,89
KELI CRISTINA DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.500,00
KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.014,00
KELLY JESSICA GOMES	THAELAYNE GOMES DA SILVA	9.800,00
KERLEN DOS SANTOS LIMA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	5.000,00
LEANDRO SOUZA DE GOIS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.642,74
LEIA MARCELA CARVALHO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4.792,17
LEOMAR INACIO LUNKES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	60.000,00
LEONILDA ELEODORO DA SILVA DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5.500,00
LIEDE SALVADOR	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	56.606,40
LINDAMAR ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.118,60
LUANA CRISTINA DA ROCHA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500,00
LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	986,78
LUCIA MARIA DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6.500,00
LUCIELI ZIMMERMANN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.000,00
LUCINEI APARECIDO DA SILVA MATIAS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.343,14
LUIZ LOPES DE LIMA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1.000,00
MADLINE CHARLES	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.000,00
MAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.500,00
MAICO VALDIR SOST	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	123.824,37
MAIKO MENDES GOES POSSA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	25.000,00
MARCELO CAMPOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4.912,14
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.645,14
MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS CATALUNHA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2.000,00
MARCOLINA DE SOUZA DOMINGOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.354,87
MARGARETE TEREZINHA RODRIGUES BARDDINI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.750,00
MARGARIDA DE MELO FONSECA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.054,23
MARIA HELENA PEREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.881,57
MARIA HELENA THOMAZINI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	12.000,00
MARIA LUCIA LYSZMANN	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.000,00
MARILEI DE FREITAS LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7.500,00

Thaelayne

ocul
R



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

MARINEY DE SOUZA ALEXANDRE	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3.500,00
MARIVETE DOS SANTOS ROCHA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6.000,00
MARLENE BARANOSKI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.447,61
MARLENE DE FATIMA GONCALVES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.000,00
MARLI DA SILVA CORDEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8.690,22
MARLI DO ROSARIO DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.756,96
MARLI RIBEIRO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.000,00
MOISES FRUTUOSO FERREIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5.868,75
NILZA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.500,00
NOEMI RIBEIRO DIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	5.000,00
OSIAS DA SILVA MARTINS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	6.874,27
OSNI FERREIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	32.832,34
PATRICIA RODRIGUES SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500,00
PAULO MARCILIO EVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.533,55
PEDRO BARANOSKI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	652,13
RAFAEL DA SILVA SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	475,38
RAFAEL DE ANDRADE FEITOSA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8.262,09
REGINALDO ALVES FURKIN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20.000,00
REGINALDO DE ANDRADE	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	46,91
REGINALDO TEIXEIRA DA CRUZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6.500,00
REINALDO PAULO DE ALMEIDA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5.525,27
RENATO GONCALVES MIOLA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	13.212,26
RODRIGO APARECIDO MARTINS DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.500,00
ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4.500,00
ROSIMAR DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.100,00
ROSINEIDE SALVINA DE OLIVEIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2.568,13
SANDRA GONCALVES DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2.800,00
SARA APARECIDA TEODORO DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.123,86
SELMA CHAVES CIRIACO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.575,46
SELTON TIAGO SANTOS SANTIAGO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.000,00
SILVANA HLATKI DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.000,00
SIMONE FERREIRA PEREIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.124,53
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7.418,17
SIMONE ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.363,10
SOLIANE RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2.981,54
SONIA APARECIDA GONCALVES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1.414,47
SUZA MARA MALAQUIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3.100,00
SUZIANE RODRIGUES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	300,00
TATIANA LOPES DE CANDIDO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	900,00
TIAGO ANTUNES RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1.058,72
VALDECIR BORTOLI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2.000,00
VALTER JOSE DA CRUZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7.957,35
VANDERLEI ALVES KANOPP	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3.000,00



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

VANDERLEIA TALAU	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2.500,00
WALDECIR FIGUEIREDO SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4.000,00
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4.000,00
WELLINGTON MICHEL SILVA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	8.500,00
ALZIRA MARIANO DE CAMPOS	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	6.500,00
DOUGLAS BURRY	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	2.898,23
SILVANA ANGELINA MARTINS DE OLIVEIRA	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	3.500,00

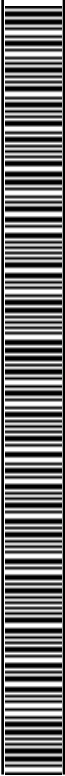
Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	THIAGO DE FARIAS 32.554	10.651.493,12
BANCO BRADESCO S/A	JULIANA SGARABOTTO	33.352.309,13
BANCO DO BRASIL S/A	CARLA JANETE DILLENBURG KRUEGER	5.876.336,63
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	DAYANE CRISTINA LA MAISON OAB/PR 61.106	898.949,59
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	SCEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	6.957.629,89
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE	12.363.151,02

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.197.071,33
ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.342,97
ADELAR JOSE KLEIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	38.160,95
ADELAR LOPES DE LIMA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	47.692,92
ADEMIR ANDRE ADAMCZUK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.097,35
ADILEIA ARCARI BELGAMAZZI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	44.909,83
ADMILSON PEREIRA DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	28.454,15
ADISSEO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	CAROLINE RENOSTO ANZOLIM	967.050,10
ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.767,06
AGRICOLA HORIZONTE LTDA	OSVINO RICARDI	16.685.768,83
AGRICOLA JANDELLE S/A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	224.046,98
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	749,24
AIRTON JOSE GAFFURI E SIRLEIDE L.M.GAFFU	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	92.807,02
ALCEU PINTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14.028,00
ALESSANDRO GONCALVES DE SOUZA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.760,00
ALFREDO DOMINGOS LUCENA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	32.194,67
AMARILDO SCHEIBEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	48.434,94
AMIC ASSOC DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS D	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	41,00
ANA MAGALI BRESSAN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	8.515,08
ANDERSON HAACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.669,58
ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.000,00
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	49.311,15
ANTONIO SLOGO /HELENA MARIA SLOGO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10.000,00
ARCHIMEDES BIANCO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	41.336,89

Carina Thelayne



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

ARNIVO JOSE PLETSCH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.925,43
ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	681,00
AUTO POSTO DORALICE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.335,31
AUTO POSTO ESTRADAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	58.502,47
AUTO POSTO PATURI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.032,67
AUTO POSTO TOLECEMA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.879,50
E J DA SILVA CARLOS TRANSPORTES EIRELI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	120.388,95
B R D F - EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PAR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27.578,74
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.785,00
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	626,81
BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	388.600,15
BRANGUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.603,12
BRA INCORPORADORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	489.529,79
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.293,00
BYG TRANSEQUIP IND.E COM.DE EMPILHADEIRA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	290,27
CASSIO FERRAZ SAMPAIO JUNIOR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	29.304,99
CBO COMERCIO DE PRODUTOS BROMATOLOGICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.033,73
CEZAR ANTONIO PARIZOTTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.885,00
CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.500,00
CLAUDECIR DOS SANTOS E MARISA J.DOS SANT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.195,86
CLAUDIO APARECIDO DELATORRE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	780,00
CLAUDIR COLLA E MARILEUZA A. ERN COLLA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9.498,65
CLOVIS COLLA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11.162,05
COBB VANTRESS BRASIL LTDA	DANILO ALBERTONI RIBEIRO CPF 368.973.608-70	10.014.351,64
COMERCIAL DE PECAS E ACES. DECAR LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	16,00
COMERCIAL ELETRICA CARAMBEI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	230,00
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.790,57
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	72.828,22
COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.385,00
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	CAROLINA HERLEMANN DE OLIVEIRA DE AGUIAR OAB/PR 75.734	312.486,78
COOP DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS TOLE	ROBSON AKIO SAWADA OAB/PR 77.291	1.450.261,70
COOP GROIND. DE ESP. DO OESTE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	648,16
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	MARCELO LEÃO PUTINI OAB/PR 48166	8.876.375,26
COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	730.771,08
COPAGRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	429.706,58
COPEL DISTRIBUICAO S/A	JOSE CARLOS JUSTINO	5.627.083,70
DALVA RIGO SARMENTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27.815,65
DARCI ARMILIANO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10.000,00
DERLI JOSE PERIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	13.220,02
DHL GLOBAL FORWARDING BRAZIL LOGISTICS	FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS. OAB/SP 223.063	10.908.385,44
DIMAS JOSE CAVALLIERI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15.446,00
DIMENAL DIST DE PROD VETERINARIOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.006,88
DIOGENES PEROZZO OU MARLENE B. PEROZZO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.028,79

louise

Shalome

AD

ocuu
[Handwritten signatures and initials]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYWS U99YB X3P6D AW55A

18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	874,11
DIRCEU JULIANO KASPER E MARISTELA SIMIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10.000,00
DIRPAL DISTRIBUIDORA RIBEIRAO PRETO DE A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.365,00
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.376.446,24
EDILA LUERSEN LEMKE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	56.586,18
EDMEQ COM. IND. REP. DE MAQ. REFRIG. LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.200,00
ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.942,45
ELIANDRO ZILLI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.622,02
ELIAS GONCALVES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	36.538,56
ELOI PERRETTO SARACINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	33.988,45
ELTON PAULO FRACARO E MARISTELA R.L.F.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	20.011,38
ERWIN SOLIVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	192.961,05
EUDES DALMASO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.800,00
EUDES NELSON MANCHAK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.000,19
EURO PNEUS COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10.400,00
EXPRESSO DESCALVADO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	638,18
FABIAN SUPERMERCADOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.979,80
FABIANDRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	255.710,00
FAMA TRANSPORTES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.776,23
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.864,30
FELIPE GUSTAVO PRIMAIO FIORENTIN 06223984	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.000,00
FLORI DE PAULA CARLOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	34.775,80
FLORIVALDO WRUC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10.119,54
FRANCISCO FORNAZIER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	72.157,41
FRIGOVEL COMERCIAL DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.685,80
FUNDAÇÃO ABC PARA ASSISTENCIA E DIV.TEC.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	716,40
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	991,60
FUNDAÇÃO MAÇONICA MANOEL DOS SANTOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	440,00
GEANDRO GABRIEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	49.769,48
GENUINO BAGGIO / INEZ FABRIS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	7.013,35
GERSON ANTONIO FEDRIZZI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.842,39
GION CARLOS GOBBI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	94.138,39
GUALTIERI COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.624,88
GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.272,50
HAMILTON LUIZ PETRACH E MARINEIA A. SILV	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.572,97
HENFEL CLINICA MEDICA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.940,00
HENRIQUETA CECILIA FRANCK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.527,96
HERCULES COMP. ELETRICOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	545,00
HERVIDIO RUBIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	12.414,06
HOZANA DE SOUZA SANTOS 04430198608	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.919,09
IARA PATRICIA BENDER E CLADIO BICKEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.310,63
ICM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	377.844,68
IDA LUIZA MINOZZO RIZZOTTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	30.992,00

assinse

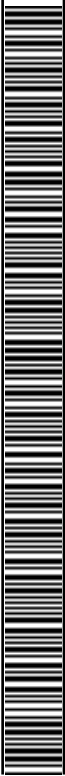
Shalayne

all

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ocuu



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

IND. E COM. DE ETIQ. ADESIVAS ZANDONA LT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	155.127,84
INOVA AGRO COMERCIAL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.382.802,60
INPLASUL IND. DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	725.878,32
IRINEU FREY E DULCE GUERTNER FREY	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.162,35
ITAMAR MOISES GEMELLI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10.204,68
IVANI BUENO DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	74.601,53
IZABELA FERLIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	126.479,71
J M - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.674,24
J. R. L. COMERCIO E INDUSTRIA DE ETIQUET	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	514.618,46
JAIME LUIZ ELERT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.847,55
JAIR ALEXANDRE MACHADO E LUZIA NERI COS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15.098,05
JALES PETROLEO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.560,00
JANDIRA BUSSOLARO BIAVATTI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	54.304,30
JOACIR ROQUE EISENHARDT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.523,92
JOAO BATISTA DE FARIA NETO 41966880634	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.570,00
JOSE ADILSON DA SILVA 32432178149	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.651,95
JOSE CARLOS QUEIROZ	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23.182,74
JOSE DOS SANTOS SANTANA E OUTRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.587,62
JOSE FERNANDO GIRON	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	44.480,47
JOTAVEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	490,00
JUCELINO BIANCHINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	103.737,33
JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	228.198,96
KAWY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	393,90
KMK DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9.016,25
LABORATORIO SOL DA TERRA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	60,00
LEONIR ANTONIO PETRACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15.010,57
LEONIR LUIZ ARENHART E BEATRIZ R. T.AREN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.510,84
LEONIR TELLES DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.222,39
LEVI PINTO DA CUNHA 29282314200	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.270,00
LOURENCO INNOCENTINI NETO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	48.948,70
LUCINDO SOTELLE CARNEIRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	76.007,78
LUCINEI ANTONIO RECH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.552,65
LUIZ BIANCO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.700,00
LUIZ BIANCO E OUTRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23.377,72
LUIZ CARLOS MACIEL DO NASCIMENTO 83947523904	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.695,00
M N DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	222,00
M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.598,26
MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	885.360,00
MACEDO. MAGALHAES. MEIRA. BOUISSOU. SEBA. COVAC. CUNHA E GRACA COUTO ADVOGADOS A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	225.000,00
MANOEL DOS SANTOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.948,67
MARCIA VALENTIM DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	8.148,99
MARCIO BICKEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	146.681,63
MARCOS ANTONIO DEWES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	387.355,08



Handwritten signatures and initials: boasse, Skalkyne, @, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]

18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

MARIA EURIPEDES DA SILVA COSTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.792,82
MARIA JOSE SANTOS CORREA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	300,00
MARIO ANTONIO TELESFORO FLOR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	30.999,43
MARISA TERESINHA ROCKENBACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9.114,13
MARKA VEICULOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.710,70
MARLENE DE SOUZA SILVA PELIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	28.286,35
MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTARIA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	75.410,89
MELBRI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	127.729,18
METALPLASTICOS BERTOLDI LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.618,70
MICHEL DAVIS SCHNEIDER 13272380710	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	700,00
MILTON JOSE SANTIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.392,67
MILTON ONEIDE DA COSTA CONCEICAO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.467,80
MILTON ONGARATTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.055,73
MN HIDRATURBO PECAS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.770,00
MOCCA - MOINHO COMERCIAL DE CEU AZUL LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	216.647,30
MULTIPACK DESCARTAVEIS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.547,74
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.119,38
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFIC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.959,00
NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.759,76
NELSON LORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23.067,64
NEODI MARIO GABARDO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	942.923,09
NEODI MARIO GABARDO E ALSIDE A. GABARDO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	256.731,99
NEODI MARIO GABARDO E OUTROS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.450.670,92
NERI SALETE GABARDO / MARILENE ALBINA GA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64.384,95
NERIO LOURENCO BIANCHINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	95.789,96
NEWTECH AGROINDUSTRIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	164.929,50
NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.775,80
ORILDO SLOGO E ALICE TERESINHA KERBER S	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.839,00
OSNI PINTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11.151,69
OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.930,00
P. SCHMITZ E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	102.362,75
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.619,00
PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.590,00
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.399,80
PEDRO MUFFATO E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.933,87
PEDRO SILVEIRA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.974,39
PEGORARO E PEGORARO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31.253,49
PEIXOTO NUNES & AZEVEDO ADVOGADOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.040,00
PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	135.664,00
PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.610,00
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	ORLANDO ARAÚZ NETO OAB/PR 50816	1.155.089,92
POLY CLIP SYSTEM LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.033,12
POSTO D'ANGELIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.969,63

locaine

Shalayne

PR

all

PR

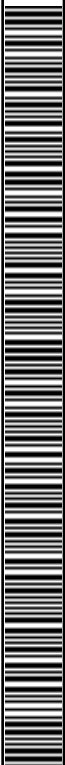
\$



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

POSTO PARAVIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	585,69
PREVENT LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	299.163,95
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	665,31
REONILDO DANIEL PRANTE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	24.820,80
REWEFLON COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.969,02
ROBERTO BICKEL E LOVANI K. BICKEL E OUTR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31.741,03
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA	ELOI JOSE SLIVINSKI	2.121.600,00
ROBERTO SAUTER E FATIMA REIS SAUTER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14.931,72
ROBERTO STOCKMANN E SANDRA GAZONI STOCKM	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	206.524,31
RODIMAR ANTONIO GABIATTI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	24.503,04
ROGERIO FRANCISCO BERUSKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	68.367,95
ROQUE PERIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11.662,58
ROSMARI SALETE BALDISSARELLI DALMORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.096,78
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.800,00
SADI MARCELO ARENHART E LEONICE I.T.AREN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.614,08
SEARA ALIMENTOS S A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.918.334,56
SERVINTEL INTERNATIONAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.484,28
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	172,00
SINCLAIR FATIMA TIBOLA E OUTROS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	65.468,48
SINDIAVIPAR SIND IND. PROD. AVIC.EST.PR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9.424,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.112,13
STEMAC AS GRUPOS GERADORES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	175,11
SUIAVES COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	103.835,48
TAMIRES DE OLIVEIRA MAIA 05283420531	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.835,00
TEREZA MILANI MARTNS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	50.083,45
TRANSPORTADORA DELAZZERI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	500,00
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.175.329,14
VALDECIR ETSUKO DA COSTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.130,00
VALDIR ROBERTO KAEFER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31.905,66
VALE FORMOSO DISTRIBUICAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.530,70
VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA - EPP	CLAYTON TEIXEIRA BETTANIN OAB-PR 40.953	771.260,43
VALMIR JOSE ARENHART LEILA MARIA GAIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.510,84
VARINDUR PARTICIPACOES LTDA	CAROLINA HERLEMANN DE OLIVEIRA DE AGUIAR OAB/PR 75.734	459.120,22
VETANCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	424.896,75
VIACAO FORMIGA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.841,62
VIBRA AGROINDUSTRIAL S A	ADRIANA RECH CPF 025.792.750-61	4.582.294,04
VIDEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	85.318,46
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	399.937,12
VILSON BALBINOT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6.147,64
VITOR PIRES ARAN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	61.311,00
WAGNER LOPES ALVES BATISTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15.352,50
WALTER SMANGORZESKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.000,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	582,98



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

ZAIDY DA FONSECA ROSA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14.261,92
ZINPRO ANIMAL NUTRITION BRASIL COMER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	357.530,00
AUSTER NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	MONICA ANDREIA CARVALHO	7.789.406,66
AVIAGEN AMERICA LATINA LTDA	ALINE PIAIA OAB-PR 51.156	3.101.498,55
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	JULIANA SGARABOTTO	6.631,98
BANCO BRADESCO S.A.	JULIANA SGARABOTTO	3.348.154,08
BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	GISELE HIPOLITO GOLCALVES TOCHETO	0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA	268.983,86
CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	BRUNA MARIA DA ROSA OAB/PR 97382	519.898,98
COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	ALOISIO ANTONIO BONEMBERGER CPF 726813499-15	245.729,40
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICDOB CREDICAPITAL	LEONARDO MEDEIROS PASA	1.828.625,07
DE HEUS IND E COM DE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTD	GUSTAVO SAVEGNAGO	5.147.001,77
DIP FRANGOS S.A.	CINTIA REGINA BRITO AGUIAR OAB/PR 28958	5.452.077,40
FARIMA IND E COM DE SUBPRODUTOS ANIMAIS	SCHEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	1.144.763,44
FOLEM - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SCHEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	290.675,74
GOZZI E GOZZI LTDA.	Joiceyara Gozzi	702.638,33
HENDRIX GENETICS LTDA	MONIQUE MOTTER OENNING	32.120,00
HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	GIOVANA CEZALLI MARTINS - OAB/SP 45.708	832.645,09
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	DAYANE CRISTINA LA MAISON OAB/PR 61.106	21.743.876,46
LABORATORIO BIO-VET LTDA	MIRIAM DE CARLI SOUZA	495.212,75
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA	1.261.510,19
NOVUS DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LT	EDSON ANTONIO GONCALVES 207.948	1.074.439,67
NUTRICARD ADMINISTRAD DE BENEFICIOS LTDA	PAULO AUGUSTO GERON - OAB/PR 42.778	1.058.778,81
OI MOVEL S.A	CHARYS GABRIELLA BALDISSERA	3.042,79
OI S.A.	CHARYS GABRIELLA BALDISSERA	30.731,46
OSWALDO PITOL	ROGER DEVIS LEITE OAB/PR 35.571	7.124.636,19
SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALOISIO ANTONIO BONEMBERGER CPF 726813499-15	2.509.587,55
UNIK S.A.	ALINE PIAIA OAB-PR 51.156	343.338,21
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.	SERGIO NEY RAVANELLO	12.406,00
ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIO	GISELE HIPOLITO GOLCALVES TOCHETO	1.519.776,84
BIOMIN DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA.	JESSICA PUFE DE SOUZA OAB 92.109	32.034,51
MARIA IVONE KAEFER	ROGINER AUGUSTO MARIN	2.973.894,50
MOINHO ITAIPU S.A.	EDILSON GOMES RODRIGUES OAB-PR 47.924	306.799,47
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA	NATCHA SELVO DO NASCIMENTO	969.450,29
QUIMTIA S.A	Carla Antonia Hommerging	3.462.577,18
SANPHAR CHEMOCIL QUIMICA E FARM. LTDA.	JESSICA PUFE DE SOUZA OAB 92.109	212.225,01

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
A.S.G DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	209,00
ABRIL IND E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO L	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	325,50
ADRIANO JOSE KOCHEN EIRELI-ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.200,44
AGROMAQUINAS CASCAVEL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	968,25

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

11/10



18/09/2019

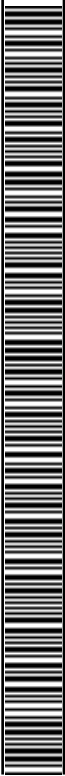
Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblenx

AGUIA MOTO SERVICE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.715,00
ALTHOFF INDUSTRIAL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	449,00
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	500,00
AQUILES MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.000,00
ATA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	329.132,65
ATUAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	722,70
AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.914,80
AUTO PECAS ESTRADAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	260,00
BALZ & BALZ LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.197,50
BARREIRA E COMIS CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	437,76
BASER - COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.110,75
BENELLI AUTO CENTER LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	60,00
BORGES & MIOTTO REPRESENTACOES COMERCIAI	ELOI JOSE SLIVINSKI	89.112,44
C L POLACHINI E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64,45
CABORGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	88,79
CAIO GOTTLIEB ASSES.E PROPAGANDA LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.850,00
CASA DOS LUBRIFICANTES FORMIGUENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.350,00
CASA DOS PARAFUSOS FORMIGUENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	97,90
CDD-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	811,52
CENTRAL DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA - EP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.721,73
CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	385,07
CESAR MARCON & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.705,60
CHUMBO ELETRO PART'S DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	110,72
CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.310,00
CLIMSYSTEM COM E EXP EQUIP LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.752,55
CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	600,00
CLINICA ESPINOSA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	140,00
COMERCIAL AGRO INTER LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	273,00
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DONA MAUR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.650,00
CONSTRUMAQ LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	492,30
COPERDIESEL MECANICA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	139,56
COSTA OESTE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.964,50
DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.720,00
DELTA FORCE COMERCIO E SERVICOS EQUIPAME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	486,05
DENER DIAS DE ASSIS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.800,00
DENS TRANSPORTES LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64.470,92
DIPOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	255,00
DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.420,46
DUCATTI CONDUTORES ELETRICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.064,64
E V D BRAGA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.468,28
EBAVES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	499.659,16
ELEMAR ALOISIO HORN ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27.168,00
ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.123,50

Assis

Shalayne

PR



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

ELIANA M. ALVARENGA DE SOUZA & CIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	265,40
ELSON MOREIRA BORGES E CIA LTDA. - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	960,00
EZ ASSESSORIA TECNICA EM PROJETOS AGROIN	MAURICIO TADASHI TAKEDA SANTOS OAB 85.156	4.860.342,46
FELINI & LIMA LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	675,00
FENIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	61,00
FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.504,52
FUNILARIA SBARDELLA LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	435,00
GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.015,80
GUIMARAES MAFRA COMERCIO DE GAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.732,56
INDUSTRIA TECNICA LONDRINENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.372,52
J C BALBINO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.995,00
JL MONTAGEM E REPRESENTACAO LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.050,00
JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	200,00
K & S TRANSPORTES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	22.763,76
K T DE MIRANDA ARTEFATOS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	17.519,10
KALYOESTE COM.DE PROD.DE HIG.E LIMPEZA L	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.411,50
LAVADISKE AUTOMATIC LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	78,90
LINDIG DIAGNOSTICOS LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	252,64
LUIZ CARLOS DELFINO BORRACHARIA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.975,00
LUIZA A S. ROSSET - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	227,10
M. S. CRUZ REPRESENTACOES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.650,00
MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	672,00
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	360,00
MARCOS HENRIQUE VARANDAS GARCIA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	490,50
LAVADOR DE VEICULOS TIENGO LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.041,47
MEGA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA-EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	575,00
MEGAPRENE COMERCIAL ATACADISTA LTDA. ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.868,76
MOTEL DALLAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.800,00
ODAIR CALISTO - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.600,00
OESTE MANGUEIRAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.318,11
OSCAR MALDONADO DE ARRUDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	440,00
PETROPOSTO MURIAE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	204,00
POLYMED POLYCLINICA MEDICA E ADMINISTRAD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.646,90
PONTUAL AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.702,00
POSTAL NATALINO TRANSPORTES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5.482,53
POSTURAL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.182,04
PRINCESA TUR LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.954,00
QUEST REPRESENTACOES LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.522,65
REFRIGERACAO FIQUE FRIO LTDA-ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.380,00
REML RECUPERADORA DE MAQ. E IMLEM. AGR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	785,00
RONALDO DE SOUZA RIBEIRO ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.241,50
RWL TECNOLOGIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	570,00

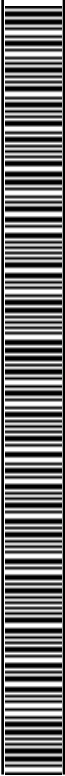
bovino

Shalayne

olei

#

ocuu
off



18/09/2019*

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

S & G COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	282,26
S. C. SACCARDO SERVICOS CONTABEIS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	499,80
SAQUETTI COMERCIO E CONSERTOS DE RELOGIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.290,00
SIDMAR COM.E REPRES.LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2.047,20
SIDTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.675,43
SIMONE APARECIDA CHRISTALINO TFARDOSKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	325,00
SOLUFORTE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	235,00
SUPRIVET SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.400,00
TCO TACOGRAFOS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	618,00
TEREZINHA FELIPE E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	26.890,45
TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	509.332,43
TRANSPORTADORA HAAB LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	51.130,80
TRANSROEHRIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.000,00
UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.540,50
VALDEMAR FAVALESSA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	320,00
VPM TRANSPORTES LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1.500,00
WAGNER LUIZ FERRARI & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4.693,00
ZANLORENZI REPRESENTACOES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3.791,39

Total em créditos: 247.645.897,58

Shallayne
Coruse

W
Stu.
deu
gffs
RP



18/09/2019

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Laudo de Credenciamento

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Cascavel, 18/09/2019

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **808** / Total de Presentes: **168**

20.79% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **7.476.717,18** / Total do valor dos Presentes: **1.326.037,05**

17.74% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **6**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **70.099.869,38** / Total do valor dos Presentes: **70.099.869,38**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **1073** / Total de Presentes: **275**

25.63% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **291.275.996,76** / Total do valor dos Presentes: **169.566.626,68**

58.22% dos valores Presentes

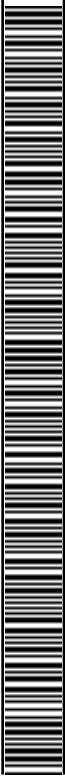
Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **783** / Total de Presentes: **107**

13.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **27.563.209,90** / Total do valor dos Presentes: **6.653.364,47**

24.14% dos valores Presentes

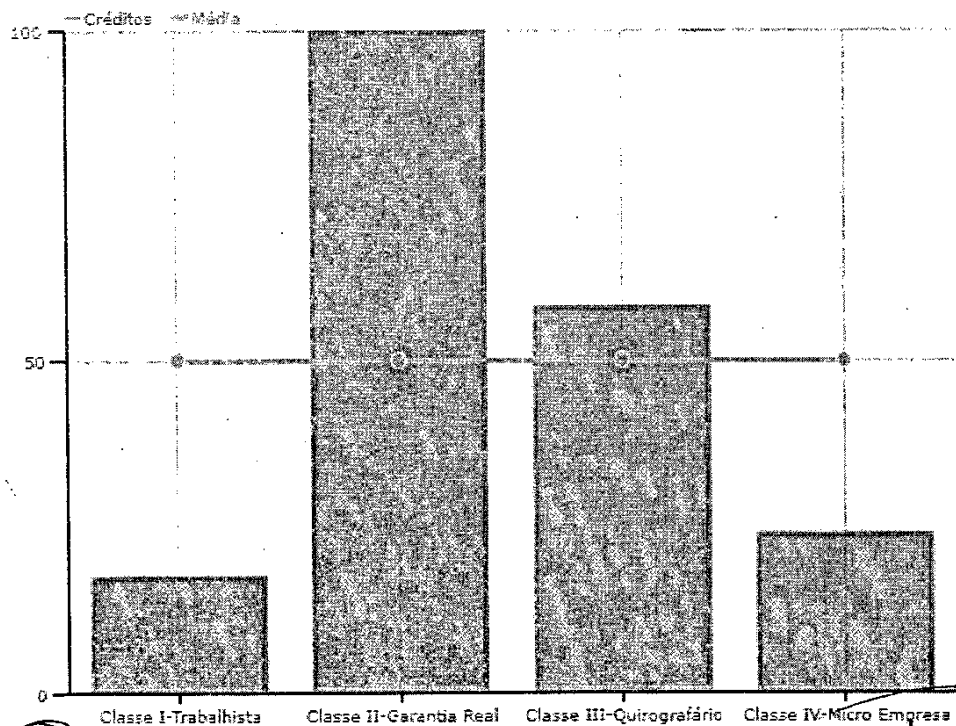




Assembleia: Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Classe	% Créditos	% Cabeça	Classe	% Créditos	% Cabeça	Classe	% Créditos	% Cabeça
Classe I- Trabalhista	17.74	20.79	Classe II- Garantia Real	100	100	Classe III- Quirografário	58.22	25.63
Classe IV- Micro Empresa	24.14	13.67						

Situação Geral:



Últimos credenciados

- DIP FRANGOS S.A.
- HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA
- COOP DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS TOLE
- COPEL DISTRIBUICAO S/A
- ADRIELE DE SOUZA LEITE
- ALEX DE LARA WOITOVIZ
- ANA CLAUDIA FRANCISCO DE JESUS
- ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
- ANTONIO FERNANDES MORAIS
- APARECIDA DOS ANJOS LOPES DA SILVA QUENOR
- CLAUDINO OLDONI
- CLEUSA FLOR DOS SANTOS
- DENISE DE FATIMA MEIRA
- DENISE MACIEL LEAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature





Lista de Assinatura
Assembleia Geral de Credores - Globoaves - Segunda Chamada
Cascavel - PR, 18/09/2019

Classe I - Trabalhista		
Nome	Procurador	Assinatura
ADENILSON DOS ANJOS		
ADRIANO APARECIDO DE LIMA		
ADRIANO DOS SANTOS		
ADRIELE DE SOUZA LEITE		
ALEX DE LARA WOITOVIZ		
ALEX MAYER		
ALEXANDRE DA COSTA		
ALISSON HENRIQUE TERNOSKI		
ALZIRA MARIANO DE CAMPOS	Julio Paiva	J.
ANA CLAUDIA FRANCISCO DE JESUS		
ANA PAULA MORAES		
ANGELA MARIA RATAYCZIK ROBERTI		
ANTONIO CARLOS BARBOSA COSTA		
ANTONIO DOS SANTOS		
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA		
ANTONIO FERNANDES MORAIS		
ANTONIO PAULO DAMAZZINI		
APARECIDA DOS ANJOS LOPES DA SILVA QUENOR		
ARILSON DE OLIVEIRA		
BELONI FATIMA DE OLIVEIR		
BERTOLINA DOS SANTOS		
CLADEMIR LEMOS MANATOVANELLI		
CLAUDIA DE JESUS FERREIRA		
CLAUDINO OLDONI		
CLAUDIOMIRO PINHEIRO DE NEGREIROS		
CLECIR DE SOUZA FARIAS		
CLEIDE MARINHO		
CLEUSA FLOR DOS SANTOS		
CLEVERSON PALUDO HERDT		
DAIANE DOS SANTOS		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Julio Paiva" and other illegible marks.



DANIELA CRISTINA DA SILVA MIZORAN		
DEBORA VEIGA DE SOUZA		
DEIZIELE SARDINHA CARVALHO		
DENILSON GERALDO BRITA		
DENISE DE FATIMA MEIRA		
DENISE MACIEL LEAL		
DIEGO BENETTI		
DINEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO		
DIRCELIA GONCALVES DA SILVA		
DJALMA DIAS VIANA		
DONIZETE JUNIOR BARBOSA		
DORACI TEREZA ALVES VELOZO DA SILVA		
DORALINA DOS SANTOS		
DOUGLAS BURRY	Julio Paixão	f...
EDINEIA CAMILA HAELDERCH		
EDUARDO HENRIQUE MORETTO		
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA		
EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO		
ELAINE SCHMITZ HOLGEN		
ELIS ANDREIA BETIN		
ELISABETE MARCOS DA SILVA MARTINS		
ELIZABETE APARECIDA SILVIO		
ELZA DO NASCIMENTO		
EVANDRO DA SILVA SCHULTZ		
EZAQUIEL MARTINS CAVALHEIRO		
FRANCIELI DOS SANTOS		
FRANCISCO CARIOLATO		
FREDA DESPINASSE		
GEDEON PIERRE		
GELSON JOEL MACHADO		
GILMAR CORREIA DE MELO		
GILSON AIRES DOS SANTOS		
GIOVANE DE LIMA PEREIRA		
GRACIELE DO NASCIMENTO		
GRACIELI SIMONE ZIMMER		
IDINALDO MARTINS DE SOUZA		
ISABEL SAMPAIO RIBEIRO		

M.

Correia

Shalayne



IVANETE APARECIDA DA CRUZ		
IVANETE MACKIEVICZ		
IVANETE MARTINS FORTE DO NASCIMENTO		
IVANILCE DE OLIVERIA		
JACQUELINE ALMONORD		
JAIME PONCIANO TORRES		
JANDIR DOS SANTOS RIBEIRO		
JANES CARDOSO ROCHA		
JANETE OLIVEIRA DE LIMA		
JEAN DE BARROS SANTOS		
JEAN MICHELET SAINTILUS		
JENNIFER FRANCIELI GONCALVES PIACHECH		
JESSICA SUELI BITTENCOURT		
JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS		
JOAO PEDRO SIMOES		
JOCEANA FERREIRA		
JOEL MARQUES PEREIRA DA SILVA		
JOSE BARBOSA		
JOSE DA ROSA		
JUCIELI FAGUNDES ELIAS		
JULIANO DE OLIVEIRA VIEIRA		
JULIO CESAR DA SILVA MORAIS		
KELI CRISTINA DOS SANTOS		
KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA		
KELLY JESSICA GOMES		
KERLEN DOS SANTOS LIMA		
LEANDRO SOUZA DE GOIS		
LEIA MARCELA CARVALHO		
LEOMAR INACIO LUNKES		
LEONILDA ELEODORO DA SILVA DOS SANTOS		
LIEDE SALVADOR		
LINDAMAR ROSA		
LUANA CRISTINA DA ROCHA		
LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - ADVOGADO		
LUCIA MARIA DE LIMA		
LUCIELI ZIMMERMANN		
LUCINEI APARECIDO DA SILVA MATIAS		

all

bravo

Shalayne

AS @

ocau
Egf

LUIZ LOPES DE LIMA		
MADLINE CHARLES		
MAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA		
MAICO VALDIR SOST		
MAIKO MENDES GOES POSSA		
MARCELO CAMPOS		
MARCIA BATISTA DOS SANTOS		
MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS CATALUNHA		
MARCOLINA DE SOUZA DOMINGOS		
MARGARETE TEREZINHA RODRIGUES BARDDINI		
MARGARIDA DE MELO FONSECA		
MARIA APARECIDA DE SOUZA		
MARIA HELENA PEREIRA		
MARIA HELENA THOMAZINI		
MARIA LUCIA LYSZMANN		
MARILEI DE FREITAS LIMA		
MARINEY DE SOUZA ALEXANDRE		
MARIVETE DOS SANTOS ROCHA		
MARLENE BARANOSKI		
MARLENE DE FATIMA GONCALVES		
MARLI DA SILVA CORDEIRO		
MARLI DO ROSARIO DOS SANTOS		
MARLI RIBEIRO		
MOISES FRUTUOSO FERREIRA		
NILZA GONCALVES MOREIRA DA SILVA		
NOEMI RIBEIRO DIAS		
OSIAS DA SILVA MARTINS		
OSNI FERREIRA		
PATRICIA RODRIGUES SILVA		
PAULO MARCILIO EVA		
PEDRO BARANOSKI		
RAFAEL DA SILVA SANTOS		
RAFAEL DE ANDRADE FEITOSA		
REGINALDO ALVES FURKIN		
REGINALDO DE ANDRADE		
REGINALDO TEIXEIRA DA CRUZ		
REINALDO PAULO DE ALMEIDA		

Handwritten signatures and initials:
All, Chalayan, Lourenço, [Signature], [Signature], [Signature]

RENATO GONCALVES MIOLA		
RODRIGO APARECIDO MARTINS DA SILVA		
ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA		
ROSIMAR DE SOUZA		
ROSINEIDE SALVINA DE OLIVEIRA		
SANDRA GONCALVES DE LIMA		
SARA APARECIDA TEODORO DA SILVA		
SELMA CHAVES CIRIACO		
SELTON TIAGO SANTOS SANTIAGO		
SILVANA ANGELINA MARTINS DE OLIVEIRA	Julio Paixão	A
SILVANA HLATKI DOS SANTOS		
SIMONE FERREIRA PEREIRA		
SIMONE RIBEIRO DA SILVA		
SIMONE ROSA		
SOLIANE RIBEIRO		
SONIA APARECIDA GONCALVES		
SUZA MARA MALAQUIAS		
SUZIANE RODRIGUES		
TATIANA LOPES DE CANDIDO		
TIAGO ANTUNES RIBEIRO		
VALDECIR BORTOLI		
VALTER JOSE DA CRUZ		
VANDERLEI ALVES KANOPP		
VANDERLEIA TALAU		
WALDECIR FIGUEIREDO SANTOS		
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA		
WELLINGTON MICHEL SILVA		

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Assinatura
BANCO BRADESCO S/A	JULIANA SARABOTTO	[Assinatura]
BANCO DO BRASIL S/A	CARLA JANETE D. KRUEGER	[Assinatura]
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	OLIVEIRA C.L. Amorim	[Assinatura]
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	Thiago de Faria	[Assinatura]
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	[Assinatura]	[Assinatura]
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	DAYANE C LA MAISON	[Assinatura]

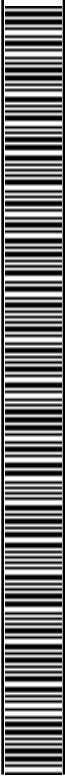
Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Assinatura
------	------------	------------

Ali: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO		
ADELAR JOSE KLEIN		
ADELAR LOPES DE LIMA		
ADEMIR ANDRE ADAMCZUK		
ADILEIA ARCARI BELGAMAZZI		
ADIMILSON PEREIRA DA SILVA		
ADISSEO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	> <i>Cordine R. Amzolin</i>	< <i>Amzolin</i>
ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA		
AGRICOLA HORIZONTE LTDA	> <i>OSVINO Picardi</i>	< <i>Osmino Picardi</i>
AGRICOLA JANDELLE S/A		
AGROFORT AGROPECUARIA S/A		
AGROFORTE GRANOS S.A.I.C.		
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		
AIRTON JOSE GAFFURI E SIRLEIDE L.M.GAFFU		
ALCEU PINTO		
ALESSANDRO GONCALVES DE SOUZA		
ALFREDO DOMINGOS LUCENA		
AMARILDO SCHEIBEL		
AMIC ASSOC DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS D		
ANA MAGALI BRESSAN		
ANDERSON HAACH		
ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA		
ANTONIO BENEDITO DA SILVA		
ANTONIO SLOGO /HELENA MARIA SLOGO		
ARCHIMEDES BIANCO		
ARLINDO POSSIMOSER		
ARNIVO JOSE PLETSCH		
ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS		
AUSTER NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	> <i>Mônica Carvalho</i>	< <i>Mônica Carvalho</i>
AUTO POSTO DORALICE LTDA		
AUTO POSTO ESTRADAO LTDA		
AUTO POSTO PATURI LTDA		
AUTO POSTO TOLECEMA LTDA		
AVIAGEN AMERICA LATINA LTDA	> <i>ALINE PIATA</i>	< <i>Alina Piata</i>
B R D F - EMPREENDIMIENTOS COMERCIO E PAR		
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	> <i>JULIANA SARACOTTO</i>	< <i>Paul</i>

Alu
Shalayne

Roberto

[Handwritten signatures]

BANCO BRADESCO S.A.	> JULIANA SAKABOTTO	>
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL		
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
BIOMIN DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA.	> Jessica Pufe de Souza	>
BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	> Jusseli Hupolito GT	> Giselle H. de Souza
BRA INCORPORADORA		
BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA		
BRANGUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A		
BUNGE ALIMENTOS S/A	> Guilherme Canoa	>
BYG TRANSEQUIP IND.E COM.DE EMPILHADEIRA		
CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	> Bruna m. Roza	> Bruna
CASSIO FERRAZ SAMPAIO JUNIOR		
CBO COMERCIO DE PRODUTOS BROMATOLOGICOS		
CEZAR ANTONIO PARIZOTTO		
CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD		
CLAUDECIR DOS SANTOS E MARISA J.DOS SANT		
CLAUDIO APARECIDO DELATORRE		
CLAUDIR COLLA E MARILEUZA A. ERN COLLA		
CLOVIS COLLA		
COBB VANTRESS BRASIL LTDA	> Danilo Alberto	>
COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	> Alexandre A. B. Gonçalves	>
COMERCIAL DE PECAS E ACES. DECAR LTDA		
COMERCIAL ELETRICA CARAMBEI LTDA		
COMERCIAL ELETRICA DW S/A		
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA.		
COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES		
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	> Carolina H. de Aguiar	>
COOP DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS TOLE	>	
COOP GROIND. DE ESP. DO OESTE LTDA		
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	> Marcelo de Assis Furtini	>
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL	> Leonardo W. Loro	>
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPAVEL		
COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS		
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSO		
COPAGRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI		

Alexandre Correa Nasser de Melo
 Alexandre Correa Nasser de Melo
 Alexandre Correa Nasser de Melo
 Alexandre Correa Nasser de Melo
 Alexandre Correa Nasser de Melo

COPEL DISTRIBUICAO S/A	Jose Carlos Justina	
DALVA RIGO SARMENTO		
DARCI ARMILIANO		
DAVID EMILIO BALDISSARELLI		
DE HEUS IND E COM DE NUTRICAO ANIMAL LTD	Gustavo Saavedra	Gustavo Saavedra
DERLI JOSE PERIN		
DHL GLOBAL FORWARDING BRAZIL LOGISTICS	Felipe Vovovius	
DIMAS JOSE CAVALLIERI		
DIMENAL DIST DE PROD VETERINARIOS LTDA.		
DIOGENES PEROZZO OU MARLENE B. PEROZZO		
DIP FRANGOS S.A.	Antonio B. Aguiar	
DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA		
DIRCEU JULIANO KASPER E MARISTELA SIMIN		
DIRPAL DISTRIBUIDORA RIBEIRAO PRETO DE A		
E J DA SILVA CARLOS TRANSPORTES EIRELI		
EDILA LUERSEN LEMKE		
EDMEQ COM. IND. REP. DE MAQ. REFRIG. LTDA		
ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA		
ELIANDRO ZILLI		
ELIAS GONCALVES		
ELOI PERRETTO SARACINI		
ELTON PAULO FRACARO E MARISTELA R.L.F.		
EMERSON LENCI		
ERWIN SOLIVA		
EUDES DALMASO		
EUDES NELSON MANCHAK		
EURO PNEUS COMERCIAL LTDA		
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.		
EXPRESSO DESCALVADO LTDA		
FABIAN SUPERMERCADOS LTDA		
FABIANDRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
FAMA TRANSPORTES LTDA		
FARIMA IND E COM DE SUBPRODUTOS ANIMAIS	Quirino	Quirino
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA		
FELIPE GUSTAVO PRIMAIO FIORENTIN 06223984		
FLORI DE PAULA CARLOS		
FLORIVALDO WRUC		

FOLEM - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<i>Quirino</i>	<i>Quirino</i>
FRANCISCO FORNAZIER		
FRIGOVEL COMERCIAL DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA		
FUNDACAO ABC PARA ASSISTENCIA E DIV.TEC.		
FUNDACAO ASSIS GURGACZ		
FUNDACAO MACONICA MANOEL DOS SANTOS		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	<i>Luiz C. da Moura</i>	<i>Luiz C. da Moura</i>
GEANDRO GABRIEL		
GENUINO BAGGIO / INEZ FABRIS		
GERSON ANTONIO FEDRIZZI		
GION CARLOS GOBBI		
GOZZI E GOZZI LTDA.	<i>Franco Gozzi</i>	<i>Franco</i>
GUALTIERI COMERCIAL LTDA		
GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
HAMILTON LUIZ PETRACH E MARINEIA A. SILV		
HENDRIX GENETICS LTDA	<i>Monique Motta D.</i>	<i>Monique</i>
HENFEL CLINICA MEDICA LTDA		
HENRIQUETA CECILIA FRANCK		
HERCULES COMP. ELETRICOS LTDA.		
HERVIDIO RUBIN		
HOZANA DE SOUZA SANTOS 04430198608		
HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	<i>Guarano Martins</i>	<i>Guarano</i>
IARA PATRICIA BENDER E CLAUDIO BICKEL		
ICM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME		
IDA LUIZA MINOZZO RIZZOTTO		
IMPEXTRACO LATIN-AMERICA IND.COM.DE PROD		
IND. E COM. DE ETIQ. ADESIVAS ZANDONA LT		
INOVA AGRO COMERCIAL LTDA - EPP		
INPLASUL IND.DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA		
IRINEU FREY E DULCE GUERTNER FREY		
ITAMAR MOISES GEMELLI		
IVANI BUENO DA SILVA		
IZABELA FERLIN		
J M - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTO		
J. R. L. COMERCIO E INDUSTRIA DE ETIQUET		
JAIME LUIZ ELERT		
JAIR ALEXANDRE MACHADO E LUZIA NERI COS		

Shalayne Louisa *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKR QSGBM Y8NV9 LQH2A

JALES PETROLEO LTDA		
JANDIRA BUSSOLARO BIAVATTI		
JOACIR ROQUE EISENHARDT		
JOAO BATISTA DE FARIA NETO 41966880634		
JOAO CARLOS SONAI E MARLI ANA SONAI		
JOSE ADILSON DA SILVA 32432178149		
JOSE CARLOS QUEIROZ		
JOSE DOS SANTOS SANTANA E OUTRO		
JOSE FERNANDO GIRON		
JOSE PEREIRA DA SILVA		
JOTAVEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS		
JUCELINO BIANCHINI		
JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP		
KAWY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.		
KMK DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.		
LABORATORIO BIO-VET LTDA	x MIRIAM DE CARLI SOUZA	x Miriam De Carli Souza
LABORATORIO SOL DA TERRA LTDA		
LEONIR ANTONIO PETRACH		
LEONIR LUIZ ARENHART E BEATRIZ R. T. AREN		
LEONIR TELLES DA SILVA		
LEVI PINTO DA CUNHA 29282314200		
LOURENCO INNOCENTINI NETO		
LUCINDO SOTELLE CARNEIRO		
LUCINEI ANTONIO RECH		
LUIZ BIANCO		
LUIZ BIANCO E OUTRO		
LUIZ CARLOS MACIEL DO NASCIMENTO 83947523904		
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	x Ruthme R. Correa	x Ruthme
M N DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA		
M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA		
MACEDO, MAGALHAES, MEIRA, BOUISSOU, SEBA, COVAC, CUNHA E GRACA COUTO ADVOGADOS A		
MANOEL DOS SANTOS		
MARCIA VALENTIM DA SILVA		
MARCIO BICKEL		
MARCOS ANTONIO DEWES		
MARIA EURIPEDES DA SILVA COSTA		

MARIA IVONE KAEFER	RODOLFO A. MARIN	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARIA JOSE SANTOS CORREA		
MARIO ANTONIO TELESFORO FLOR		
MARISA TERESINHA ROCKENBACH		
MARKA VEICULOS LTDA.		
MARLENE DE SOUZA SILVA PELIN		
MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTARIA		
MELBRI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		
METALPLASTICOS BERTOLDI LTDA.		
MICHEL DAVIS SCHNEIDER 13272380710		
MILTON JOSE SANTIN		
MILTON ONEIDE DA COSTA CONCEICAO		
MILTON ONGARATTO		
MN HIDRATURBO PECAS E SERVICOS LTDA		
MOCCA - MOINHO COMERCIAL DE CEU AZUL LTD		
MOINHO ITAIPU S.A.	EDISON SOMES RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
MULTIPACK DESCARTAVEIS LTDA.		
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFIC		
NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS		
NELSON LORA		
NEODI MARIO GABARDO		
NEODI MARIO GABARDO E ALSIDE A. GABARDO		
NEODI MARIO GABARDO E OUTROS		
NERI SALETE GABARDO / MARILENE ALBINA GA		
NERIO LOURENCO BIANCHINI		
NEWTECH AGROINDUSTRIA LTDA		
NOVUS DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LT	EDSONA. LOMALVES	<i>[Handwritten Signature]</i>
NUTRICARD ADMINISTRAD DE BENEFICIOS LTDA	DAUO A. GERON	<i>[Handwritten Signature]</i>
NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE		
OI MOVEL S.A	CHARYS G. BALDISSERA	<i>[Handwritten Signature]</i>
OI S.A.	CHARYS G. BALDISSERA	<i>[Handwritten Signature]</i>
ORILDO SLOGO E ALICE TERESINHA KERBER S		
OSNI PINTO		
OSWALDO PITOL	ROGER DENISZATE	<i>[Handwritten Signature]</i>
OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA		
P. SCHMITZ E CIA. LTDA.		

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU		
PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA		
PEDREIRA RIO QUATI LTDA		
PEDRO MUFFATO E CIA. LTDA.		
PEDRO SILVEIRA		
PEGORARO E PEGORARO LTDA		
PEIXOTO NUNES & AZEVEDO ADVOGADOS		
PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA	• NATCHA S. NASCIMENTO	<i>Natcha Silva</i>
PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA		
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	• ORLANDO ARAUZO NETO	<i>[Signature]</i>
POLY CLIP SYSTEM LTDA		
POSTO D'ANGELIS LTDA		
POSTO PARAIVIS LTDA		
PREVENT LTDA.		
QUIMTIA S.A	• CARLA A. HOMMENDING	<i>[Signature]</i>
RAPIDO TRANSPAULO LTDA		
REONILDO DANIEL PRANTE		
REWEFLON COMERCIAL LTDA		
ROBERTO BICKEL E LOVANI K. BICKEL E OUTR		
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA	• CLAYTON SILVA	<i>[Signature]</i>
ROBERTO SAUTER E FATIMA REIS SAUTER		
ROBERTO STOCKMANN E SANDRA GAZONI STOCKM		
RODIMAR ANTONIO GABIATTI		
ROGERIO FRANCISCO BERUSKI		
ROQUE PERIN		
ROSMARI SALETE BALDISSARELLI DALMORA		
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
SADI MARCELO ARENHART E LEONICE I.T.AREN		
SANPHAR CHEMOCIL QUIMICA E FARM. LTDA.	• JESSICA RIBEIRO DE SAUS	<i>[Signature]</i>
SEARA ALIMENTOS S A		
SERVINTEL INTERNATIONAL LTDA		
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
SINCLAIR FATIMA TIBOLA E OUTROS		
SINDIAVIPAR SIND IND. PROD. AVIC. EST. PR		
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTA		
SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALONSO A. BONENBERG	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

STEMAC AS GRUPOS GERADORES		
SUIAVES COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO		
TAMIRES DE OLIVEIRA MAIA 05283420531		
TEREZA MILANI MARTNS		
TRANSPORTADORA DELAZZERI LTDA		
UNIK S.A.	x ALINE PIRIA	x Aline Piria
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
VALDECIR ETSUKO DA COSTA		
VALDIR ROBERTO KAEFER		
VALE FORMOSO DISTRIBUICAO LTDA		
VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA - EPP	x Clayton Teixeira & Hanin	x Clayton Teixeira & Hanin
VALMIR JOSE ARENHART LEILA MARIA GAIO		
VARINDUR PARTICIPACOES LTDA	x Carolina H. Aguiar	x Carolina H. Aguiar
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.	x SERGIOT. RIVANELLO	x SERGIOT. RIVANELLO
VETANCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA		
VIACAO FORMIGA LTDA		
VIBRA AGROINDUSTRIAL S A	x Adriana Fech	x Adriana Fech
VIDEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		
VILSON BALBINOT		
VITOR PIRES ARAN		
VOLMIR JOAO DALMORA		
WAGNER LOPES ALVES BATISTA		
WALTER SMANGORZESKI		
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		
ZAIDY DA FONSECA ROSA		
ZINPRO ANIMAL NUTRITION BRASIL COMER		
ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIO	x Gisela H. G. Rocha	x Gisela H. G. Rocha
Classe IV - Microempresa		
Nome	Procurador	Assinatura
A.S.G DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA		
ABRIL IND E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO L		
ADRIANO JOSE KOCHEN EIRELI-ME		
AGROMAQUINAS CASCAVEL LTDA - EPP		
AGUIA MOTO SERVICE LTDA		
ALTHOFF INDUSTRIAL LTDA - ME		
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME		

AQUILES MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME		
ATA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP		
ATUAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME		
AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME		
AUTO PECAS ESTRADAO LTDA		
BALZ & BALZ LTDA		
BARREIRA E COMIS CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME		
BASER - COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAC		
BENELLI AUTO CENTER LTDA - ME		
BORGES & MIOTTO REPRESENTACOES COMERCIAI	<i>HF</i>	<i>HF</i>
C L POLACHINI E CIA. LTDA.		
CABORGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		
CAIO GOTTLIEB ASSES.E PROPAGANDA LTDA.		
CASA DOS LUBRIFICANTES FORMIGUENSE LTDA		
CASA DOS PARAFUSOS FORMIGUENSE LTDA		
CDD-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		
CENTRAL DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA - EP		
CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTD		
CESAR MARCON & CIA LTDA - ME		
CHUMBO ELETRO PART'S DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
CLIMSYSTEM COM E EXP EQUIP LTDA.		
CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		
CLINICA ESPINOSA LTDA - ME		
COMERCIAL AGRO INTER LTDA		
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DONA MAUR		
CONSTRUMAQ LTDA		
COPERDIESEL MECANICA LTDA		
COSTA OESTE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA		
DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS		
DELTA FORCE COMERCIO E SERVICOS EQUIPAME		
DENER DIAS DE ASSIS - ME		
DENS TRANSPORTES LTDA - EPP		
DIPOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA		
DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA		
DUCATTI CONDUTORES ELETRICOS LTDA		
E V D BRAGA LTDA - ME		

HF *Eloij. Silvino* *HF*

gll *Shalayne* *barise* *AS* *DL*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSKR QSGBM Y8NV9 LQH2A



EBAVES LTDA		
ELEMAR ALOISIO HORN ME		
ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA		
ELIANA M. ALVARENGA DE SOUZA & CIA LTDA		
ELSON MOREIRA BORGES E CIA LTDA. - ME		
EZ ASSESSORIA TECNICA EM PROJETOS AGROIN	> Mauricio Tadashi Takada	> Mauricio Tadashi Takada
FELINI & LIMA LTDA - EPP		
FENIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		
FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME		
FUNILARIA SBARDELLA LTDA ME		
GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA		
GUIMARAES MAFRA COMERCIO DE GAS LTDA		
INDUSTRIA TECNICA LONDRINENSE LTDA		
J C BALBINO		
JL MONTAGEM E REPRESENTACAO LTDA - EPP		
JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA - ME		
K & S TRANSPORTES LTDA - ME		
K T DE MIRANDA ARTEFATOS - ME		
KALYOESTE COM.DE PROD.DE HIG.E LIMPEZA L		
LAVADISKE AUTOMATIC LTDA		
LAVADOR DE VEICULOS TIENGO LTDA ME		
LINDIG DIAGNOSTICOS LTDA ME		
LUIZ CARLOS DELFINO BORRACHARIA - ME		
LUIZA A S. ROSSET - ME		
M. S. CRUZ REPRESENTACOES		
MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME		
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA - ME		
MARCOS HENRIQUE VARANDAS GARCIA - ME		
MEGA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA-EPP		
MEGAPRENE COMERCIAL ATACADISTA LTDA. ME		
MOTEL DALLAS LTDA - ME		
ODAIR CALISTO - ME		
OESTE MANGUEIRAS LTDA		
OSCAR MALDONADO DE ARRUDA - EPP		
PETROPOSTO MURIAE LTDA		
POLYMED POLYCLINICA MEDICA E ADMINISTRAD		
PONTUAL AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Shalayne" and "Bassie".

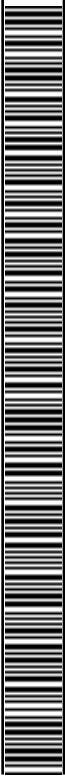
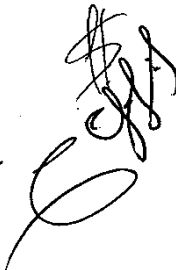
Large handwritten signature and initials on the right side of the page, including a large circular mark and a hash symbol.

POSTAL NATALINO TRANSPORTES LTDA - ME		
POSTURAL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA LTDA		
PRINCESA TUR LTDA		
QUEST REPRESENTACOES LTDA.		
REFRIGERACAO FIQUE FRIO LTDA-ME		
REMIL RECUPERADORA DE MAQ. E IMPLM. AGR		
RONALDO DE SOUZA RIBEIRO ME		
RWL TECNOLOGIA LTDA - ME		
S & G COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		
S. C. SACCARDO SERVICOS CONTABEIS - ME		
SAQUETTI COMERCIO E CONSERTOS DE RELOGIO		
SIDMAR COM.E REPRES.LTDA		
SIDTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME		
SIMONE APARECIDA CHRISTALINO TFARDOSKI		
SOLUFORTE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA EPP		
SUPRIVET SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TCO TACOGRAFOS LTDA - ME		
TEREZINHA FELIPE E CIA. LTDA.		
TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA		
TRANSPORTADORA HAAB LTDA		
TRANSROEHRS LTDA		
UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME		
VALDEMAR FAVALESSA ME		
VPM TRANSPORTES LTDA ME		
WAGNER LUIZ FERRARI & CIA LTDA - ME		
ZANLORENZI REPRESENTACOES LTDA - ME		

Shalayan

all.

loaise




18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



















Lista de Presença - Procurador
 Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Nome LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	Cracha 
---	--

[Handwritten signature]

Cascavel, 18/09/2019

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ADRIELE DE SOUZA LEITE	Trabalhista	500,00
	CLAUDINO OLDONI	Trabalhista	15.178,47
	GILMAR CORREIA DE MELO	Trabalhista	4.000,00
	JULIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	Trabalhista	3.500,00
	REGINALDO DE ANDRADE	Trabalhista	46,91
	MARCELO CAMPOS	Trabalhista	4.912,14
	LEANDRO SOUZA DE GOIS	Trabalhista	3.642,74
	MARIA LUCIA LYSZMANN	Trabalhista	2.000,00
	JOSE DA ROSA	Trabalhista	4.146,67
	JOSE BARBOSA	Trabalhista	2.000,00
	LUANA CRISTINA DA ROCHA	Trabalhista	500,00
	IVANETE MARTINS FORTE DO NASCIMENTO	Trabalhista	500,00
	JACQUELINE ALMONORD	Trabalhista	2.575,69
	JEAN MICHELET SAINTILUS	Trabalhista	1.250,00
	JOEL MARQUES PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	600,00
	JEAN DE BARROS SANTOS	Trabalhista	1.000,00

[Handwritten signatures in the 'Classe' column]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

















[Handwritten signature]

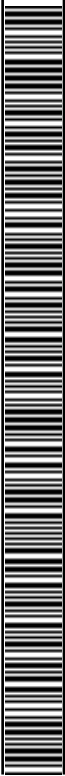
[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J82D WDA2M DJNZH XBB73

18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ANTONIO FERNANDES MORAIS	Trabalhista	95.143,26
	EZAQUIEL MARTINS CAVALHEIRO	Trabalhista	57,64
	LEONILDA ELEODORO DA SILVA DOS SANTOS	Trabalhista	5.500,00
	LINDAMAR ROSA	Trabalhista	3.118,60
	MARLI DO ROSARIO DOS SANTOS	Trabalhista	3.756,96
	RODRIGO APARECIDO MARTINS DA SILVA	Trabalhista	3.500,00
	SARA APARECIDA TEODORO DA SILVA	Trabalhista	2.123,86
	SOLIANE RIBEIRO	Trabalhista	2.981,54
	VANDERLEI ALVES KANOPP	Trabalhista	3.000,00
	JANES CARDOSO ROCHA	Trabalhista	2.500,00
	JOAO PEDRO SIMOES	Trabalhista	6.940,00
	ALEX DE LARA WOITOVIZ	Trabalhista	3.500,00
	ANA CLAUDIA FRANCISCO DE JESUS	Trabalhista	3.378,92
	CLEUSA FLOR DOS SANTOS	Trabalhista	9.354,78
	DENISE MACIEL LEAL	Trabalhista	4.954,36
	EDUARDO HENRIQUE MORETTO	Trabalhista	2.500,00
	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	1.252,00
	EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	Trabalhista	26.215,27
	GELSON JOEL MACHADO	Trabalhista	54.976,38
	GRACIELE DO NASCIMENTO	Trabalhista	2.818,56
	MARIA HELENA THOMAZINI	Trabalhista	12.000,00



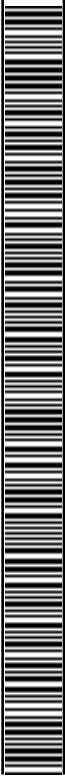
18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	PATRICIA RODRIGUES SILVA	Trabalhista	500,00
	SELTON TIAGO SANTOS SANTIAGO	Trabalhista	3.000,00
	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - ADVOGADO	Trabalhista	986,78
	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	Trabalhista	1.000,00
	MADÉLINE CHARLES	Trabalhista	1.000,00
	MARCOLINA DE SOUZA DOMINGOS	Trabalhista	3.354,87
	APARECIDA DOS ANJOS LOPES DA SILVA QUENOR	Trabalhista	1.985,18
	DENISE DE FATIMA MEIRA	Trabalhista	3.650,00
	DIEGO BENETTI	Trabalhista	64.443,03
	DIRCELIA GONCALVES DA SILVA	Trabalhista	1.500,00
	DONIZETE JUNIOR BARBOSA	Trabalhista	43.163,50
	ELISABETE MARCOS DA SILVA MARTINS	Trabalhista	13.291,88
	ELIZABETE APARECIDA SILVIO	Trabalhista	31.508,67
	EVANDRO DA SILVA SCHULTZ	Trabalhista	5.079,80
	FRANCISCO CARIOLATO	Trabalhista	644,09
	LEIA MARCELA CARVALHO	Trabalhista	4.792,17
	LIEDE SALVADOR	Trabalhista	56.606,40
	MOISES FRUTUOSO FERREIRA	Trabalhista	5.868,75
	OSIAS DA SILVA MARTINS	Trabalhista	6.874,27
	OSNI FERREIRA	Trabalhista	32.832,34
	SIMONE ROSA	Trabalhista	1.363,10


Luciano *Shalayne*

[Handwritten signatures and initials]



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	TIAGO ANTUNES RIBEIRO	Trabalhista	1.058,72

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J82D WDA2M DJNZH XBB73

18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Lista de Presença - Procurador
 Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019)

Nome	Cracha
ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.788	


Cascavel, 18/09/2019

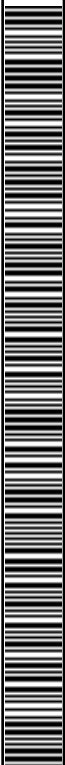
Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Quirografário	1.197.071,33
	ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	Quirografário	5.342,97
	ADELAR JOSE KLEIN	Quirografário	38.160,95
	ADEMIR ANDRE ADAMCZUK	Quirografário	6.097,35
	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA	Quirografário	28.454,15
	ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	Quirografário	1.767,06
	AGRICOLA JANDELLE S/A	Quirografário	224.046,98
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Quirografário	749,24
	AIRTON JOSE GAFFURI E SIRLEIDE L.M.GAFFURI	Quirografário	92.802,02
	ALCEU PINTO	Quirografário	14.028,00
	ALESSANDRO GONCALVES DE SOUZA	Quirografário	2.760,00
	AMARILDO SCHEIBEL	Quirografário	48.434,94
	AMIC ASSOC DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS D	Quirografário	41,00
	ANA MAGALI BRESSAN	Quirografário	8.515,08
	ANDERSON HAACH	Quirografário	6.669,58
	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	Quirografário	2.000,00
	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	Quirografário	49.311,15



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

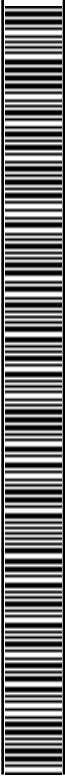
Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ANTONIO SLONGO /HELENA MARIA SLONGO	Quirografário	10.000,00
	ARCHIMEDES BIANCO	Quirografário	41.336,89
	ARNIVO JOSE PLETSCH	Quirografário	2.925,43
	ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	Quirografário	681,00
	AUTO POSTO DORALICE LTDA	Quirografário	4.335,31
	AUTO POSTO ESTRADAO LTDA	Quirografário	58.502,47
	AUTO POSTO PATURI LTDA	Quirografário	2.032,67
	AUTO POSTO TOLECEMA LTDA	Quirografário	3.879,50
	E J DA SILVA CARLOS TRANSPORTES EIRELI	Quirografário	120.388,95
	B R D F - EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PAR	Quirografário	27.578,74
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	Quirografário	5.785,00
	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Quirografário	626,81
	BIOVEL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUIS	Quirografário	876,15
	BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Quirografário	388.600,15
	BRANGUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	Quirografário	1.603,12
	BRA INCORPORADORA	Quirografário	489.529,79
	BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A	Quirografário	1.293,00
	BYG TRANSEQUIP IND.E COM.DE EMPILHADEIRA	Quirografário	290,27
	CASSIO FERRAZ SAMPAIO JUNIOR	Quirografário	29.304,99
	CBO COMERCIO DE PRODUTOS BROMATOLOGICOS	Quirografário	2.033,73
	CEZAR ANTONIO PARIZOTTO	Quirografário	4.885,00
	CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD	Quirografário	1.500,00
	CLAUDECIR DOS SANTOS E MARISA J.DOS SANT	Quirografário	1.195,86



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	CLAUDIO APARECIDO DELATORRE	Quirografário	780,00
	CLAUDIR COLLA E MARILEUZA A. ERN COLLA	Quirografário	9.498,65
	CLOVIS COLLA	Quirografário	11.162,05
	COMERCIAL DE PECAS E ACES. DECAR LTDA	Quirografário	16,00
	COMERCIAL ELETRICA CARAMBEI LTDA	Quirografário	230,00
	COMERCIAL ELETRICA DW S/A	Quirografário	5.790,57
	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA.	Quirografário	72.828,22
	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES	Quirografário	2.385,00
	COOP GROIND. DE ESP. DO OESTE LTDA	Quirografário	648,16
	COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS	Quirografário	730.771,08
	COPAGRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI	Quirografário	429.706,58
	DARCI ARMILIANO	Quirografário	10.000,00
	DERLI JOSE PERIN	Quirografário	13.220,02
	DIMENAL DIST DE PROD VETERINARIOS LTDA.	Quirografário	5.006,42
	DIOGENES PEROZZO OU MARLENE B. PEROZZO	Quirografário	4.026,79
	DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	Quirografário	874,11
	DIRCEU JULIANO KASPER E MARISTELA SIMIN	Quirografário	10.000,00
	DIRPAL DISTRIBUIDORA RIBEIRAO PRETO DE A	Quirografário	1.365,00
	EDILA LUERSEN LEMKE	Quirografário	56.586,18
	EDMEQ COM. IND. REP. DE MAQ. REFRIG. LTDA	Quirografário	1.200,00
	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA	Quirografário	2.942,45
	ELIANDRO ZILLI	Quirografário	2.622,02
	ELTON PAULO FRACARO E MARISTELA R.L.F.	Quirografário	20.011,38



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

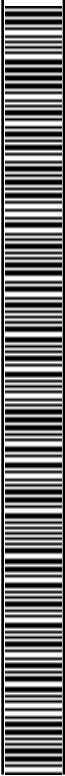
Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ERWIN SOLIVA	Quirografário	192.961,05
	EUDES DALMASO	Quirografário	3.800,00
	EUDES NELSON MANCHAK	Quirografário	3.000,19
	EURO PNEUS COMERCIAL LTDA	Quirografário	10.400,00
	EXPRESSO DESCALVADO LTDA	Quirografário	638,18
	FABIAN SUPERMERCADOS LTDA	Quirografário	1.979,80
	FABIANDRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Quirografário	255.710,00
	FAMA TRANSPORTES LTDA	Quirografário	4.776,23
	FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Quirografário	5.864,30
	FELIPE GUSTAVO PRIMAIO FIORENTIN 06223984	Quirografário	2.000,00
	FLORI DE PAULA CARLOS	Quirografário	34.775,80
	FLORIVALDO WRUC	Quirografário	10.119,54
	FRIGOVEL COMERCIAL DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA	Quirografário	2.685,80
	FUNDACAO ABC PARA ASSISTENCIA E DIVITEC.	Quirografário	716,40
	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	Quirografário	991,60
	FUNDACAO MACONICA MANOEL DOS SANTOS	Quirografário	440,00
	GENUINO BAGGIO / INEZ FABRIS	Quirografário	7.013,35
	GERSON ANTONIO FEDRIZZI	Quirografário	6.842,39
	GION CARLOS GOBBI	Quirografário	94.138,38
	GUALTIERI COMERCIAL LTDA	Quirografário	1.624,88
	GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Quirografário	2.272,50
	HAMILTON LUIZ PETRACH E MARINEIA A. SILV	Quirografário	6.572,97
	HENFEL CLINICA MEDICA LTDA	Quirografário	2.940,00



18/09/2019





Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

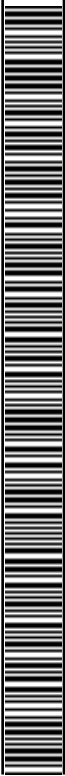
Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	HENRIQUETA CECILIA FRANCK	Quirografário	5.527,96
	HERCULES COMP. ELETRICOS LTDA.	Quirografário	545,00
	HOZANA DE SOUZA SANTOS 04430198608	Quirografário	5.919,09
	IARA PATRICIA BENDER E CLADIO BICKEL	Quirografário	4.310,63
	ICM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	Quirografário	377.844,62
	IDA LUIZA MINOZZO RIZZOTTO	Quirografário	30.992,00
	IND. E COM. DE ETIQ. ADESIVAS ZANDONA LT	Quirografário	155.127,84
	INOVA AGRO COMERCIAL LTDA - EPP	Quirografário	3.382.802,60
	INPLASUL IND.DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA	Quirografário	725.878,32
	IRINEU FREY E DULCE GUERTNER FREY	Quirografário	5.162,35
	ITAMAR MOISES GEMELLI	Quirografário	10.204,68
	IZABELA FERLIN	Quirografário	126.479,71
	J M - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTO	Quirografário	2.674,24
	J. R. L. COMERCIO E INDUSTRIA DE ETIQUET	Quirografário	514.618,46
	JAIME LUIZ ELERT	Quirografário	4.847,55
	JAIR ALEXANDRE MACHADO E LUZIA NERI COS	Quirografário	15.098,05
	JALES PETROLEO LTDA	Quirografário	5.560,00
	JANDIRA BUSSOLARO BIAVATTI	Quirografário	54.304,30
	JOACIR ROQUE EISENHARDT	Quirografário	6.523,92
	JOAO BATISTA DE FARIA NETO 41966880634	Quirografário	2.570,00
	JOSE ADILSON DA SILVA 32432178149	Quirografário	4.651,95
	JOSE CARLOS QUEIROZ	Quirografário	23.182,74
	JOSE DOS SANTOS SANTANA E OUTRO	Quirografário	1.587,62



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	JOTAVEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Quirografário	490,00
	JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	Quirografário	228.198,96
	KAWY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	Quirografário	393,90
	KMK DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.	Quirografário	9.016,25
	LABORATORIO SOL DA TERRA LTDA	Quirografário	60,00
	LEONIR ANTONIO PETRACH	Quirografário	15.010,57
	LEONIR LUIZ ARENHART E BEATRIZ R. TAREN	Quirografário	5.510,84
	LEONIR TELLES DA SILVA	Quirografário	5.222,39
	LEVI PINTO DA CUNHA 29282314200	Quirografário	1.270,00
	LOURENCO INNOCENTINI NETO	Quirografário	48.948,70
	LUCINEI ANTONIO RECH	Quirografário	4.552,65
	LUIZ BIANCO	Quirografário	3.700,00
	LUIZ BIANCO E OUTRO	Quirografário	23.377,72
	LUIZ CARLOS MACIEL DO NASCIMENTO 83947523904	Quirografário	3.695,00
	M N DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	Quirografário	222,00
	M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Quirografário	2.598,26
	MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA	Quirografário	885.360,00
	MACEDO. MAGALHAES. MEIRA. BOUÏSSOU. SEBA. COVAC. CUNHA E GRACA COUTO ADVOGADOS A	Quirografário	225.000,00
	MANOEL DOS SANTOS	Quirografário	6.948,67
	MARCIA VALENTIM DA SILVA	Quirografário	8.148,99
	MARCIO BICKEL	Quirografário	146.681,63
	MARCOS ANTONIO DEWES	Quirografário	387.355,08
	MARIA EURIPEDES DA SILVA COSTA	Quirografário	3.792,82



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	MARIA JOSE SANTOS CORREA	Quirografário	300,00
	MARISA TERESINHA ROCKENBACH	Quirografário	9.114,13
	MARKA VEICULOS LTDA.	Quirografário	4.710,70
	MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTARIA	Quirografário	75.410,89
	METALPLASTICOS BERTOLDI LTDA.	Quirografário	2.618,70
	MICHEL DAVIS SCHNEIDER 13272389710	Quirografário	700,00
	MILTON JOSE SANTIN	Quirografário	6.392,67
	MILTON ONEIDE DA COSTA CONCEICAO	Quirografário	2.467,80
	MILTON ONGARATTO	Quirografário	6.055,73
	MN HIDRATURBO PECAS E SERVICOS LTDA	Quirografário	1.770,00
	MOCCA - MOINHO COMERCIAL DE CEU AZUL LTD	Quirografário	216.647,30
	MULTIPACK DESCARTAVEIS LTDA.	Quirografário	3.547,74
	MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Quirografário	5.119,38
	NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFIC	Quirografário	2.959,00
	NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS	Quirografário	5.759,76
	NELSON LORA	Quirografário	23.067,64
	NEODI MARIO GABARDO	Quirografário	942.923,09
	NEODI MARIO GABARDO E ALSIDE A. GABARDO	Quirografário	256.731,99
	NEODI MARIO GABARDO E OUTROS	Quirografário	1.450.670,92
	NERI SALETE GABARDO / MARILENE ALBINA GA	Quirografário	64.884,95
	NEWTECH AGROINDUSTRIA LTDA	Quirografário	164.929,50
	NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE	Quirografário	2.775,80
	ORILDO SLONGO E ALICE TERESINHA KERBER S	Quirografário	6.839,00



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	OSNI PINTO	Quirografário	11.151,69
	OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA	Quirografário	2.930,00
	P. SCHMITZ E CIA. LTDA.	Quirografário	102.362,75
	PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU	Quirografário	2.619,00
	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	Quirografário	3.590,00
	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	Quirografário	1.399,80
	PEDRO MUFFATO E CIA. LTDA.	Quirografário	2.933,87
	PEDRO SILVEIRA	Quirografário	6.974,39
	PEGORARO E PEGORARO LTDA	Quirografário	31.253,49
	PEIXOTO NUNES & AZEVEDO ADVOGADOS	Quirografário	1.040,00
	PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografário	135.664,00
	PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA	Quirografário	1.610,00
	POLY CLIP SYSTEM LTDA	Quirografário	4.033,12
	POSTO D'ANGELIS LTDA	Quirografário	4.969,63
	POSTO PARAVIS LTDA	Quirografário	585,69
	PREVENT LTDA.	Quirografário	299.163,95
	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	Quirografário	665,31
	REONILDO DANIEL PRANTE	Quirografário	24.820,80
	REWEFLON COMERCIAL LTDA	Quirografário	1.969,02
	ROBERTO BICKEL E LOVANI K. BICKEL E OUTR	Quirografário	31.741,03
	ROBERTO SAUTER E FATIMA REIS SAUTER	Quirografário	14.931,72
	ROBERTO STOCKMANN E SANDRA GAZONI STOCKM	Quirografário	206.524,31
	ROQUE PERIN	Quirografário	11.662,58



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ROSMARI SALETE BALDISSARELLI DALMORA	Quirografário	2.096,78
	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Quirografário	1.800,00
	SADI MARCELO ARENHART E LEONICE I.T.AREN	Quirografário	4.614,08
	SEARA ALIMENTOS S A	Quirografário	1.918.334,56
	SERVINTEL INTERNATIONAL LTDA	Quirografário	1.484,28
	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Quirografário	172,00
	SINCLAIR FATIMA TIBOLA E OUTROS	Quirografário	65.468,48
	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTA	Quirografário	2.112,13
	STEMAC AS GRUPOS GERADORES	Quirografário	175,11
	SUIAVES COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO	Quirografário	103.835,48
	TAMIRES DE OLIVEIRA MAIA 05283420531	Quirografário	4.835,00
	TRANSPORTADORA DELAZZERI LTDA	Quirografário	500,00
	VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografário	5.175.329,14
	VALDECIR ETSUKO DA COSTA	Quirografário	5.130,00
	VALDIR ROBERTO KAEFER	Quirografário	31.905,66
	VALE FORMOSO DISTRIBUICAO LTDA	Quirografário	1.530,70
	VALMIR JOSE ARENHART LEILA MARIA GAIO	Quirografário	5.510,84
	VETANCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA	Quirografário	424.896,75
	VIACAO FORMIGA LTDA	Quirografário	1.841,62
	VIDEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Quirografário	85.318,46
	VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Quirografário	399.937,12
	VILSON BALBINOT	Quirografário	6.147,64
	WALTER SMANGÓRZESKI	Quirografário	4.000,00



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Quirografário	582,98
	ZAIDY DA FONSECA ROSA	Quirografário	14.261,92
	ZINPRO ANIMAL NUTRITION BRASIL COMER	Quirografário	357.530,00
	A.S.G DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	Microempresa	209,00
	ABRIL IND E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO L	Microempresa	325,50
	ADRIANO JOSE KOCHEN EIRELI-ME	Microempresa	1.200,44
	AGROMAQUINAS CASCAVEL LTDA - EPP	Microempresa	968,25
	AGUIA MOTO SERVICE LTDA	Microempresa	1.715,00
	ALTHOFF INDUSTRIAL LTDA - ME	Microempresa	449,00
	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME	Microempresa	500,00
	AQUILES MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME	Microempresa	4.000,00
	ATA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP	Microempresa	329.132,65
	ATUAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	Microempresa	722,70
	AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME	Microempresa	1.914,80
	AUTO PECAS ESTRADAO LTDA	Microempresa	260,00
	BALZ & BALZ LTDA	Microempresa	1.197,50
	BARREIRA E COMIS CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME	Microempresa	437,76
	BASER - COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAC	Microempresa	1.110,75
	BENELLI AUTO CENTER LTDA - ME	Microempresa	60,00
	C L POLACHINI E CIA. LTDA.	Microempresa	64,45
	CABORGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Microempresa	88,79
	CAIO GOTTLIEB ASSES.E PROPAGANDA LTDA.	Microempresa	4.850,00
	CASA DOS LUBRIFICANTES FORMIGUENSE LTDA	Microempresa	3.350,00



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	CASA DOS PARAFUSOS FORMIGUENSE LTDA	Microempresa	97,90
	CDD-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Microempresa	811,52
	CENTRAL DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA - EP	Microempresa	4.721,73
	CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTD	Microempresa	385,07
	CESAR MARCON & CIA LTDA - ME	Microempresa	2.705,60
	CHUMBO ELETRO PART'S DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Microempresa	110,72
	CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	Microempresa	5.310,00
	CLIMSYSTEM COM E EXP EQUIP LTDA.	Microempresa	4.752,55
	CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	Microempresa	600,00
	CLINICA ESPINOSA LTDA - ME	Microempresa	140,00
	COMERCIAL AGRO INTER LTDA	Microempresa	273,00
	COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS/DONA MAUR	Microempresa	2.650,00
	CONSTRUMAQ LTDA	Microempresa	492,30
	COPERDIESEL MECANICA LTDA	Microempresa	139,56
	COSTA OESTE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	Microempresa	2.964,50
	DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS	Microempresa	1.730,00
	DELTA FORCE COMERCIO E SERVICOS EQUIPAME	Microempresa	486,05
	DENER DIAS DE ASSIS - ME	Microempresa	1.800,00
	DENS TRANSPORTES LTDA - EPP	Microempresa	64.470,92
	DIPOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	Microempresa	255,00
	DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA	Microempresa	2.420,46
	DUCATTI CONDUTORES ELETRICOS LTDA	Microempresa	2.064,64
	E V D BRAGA LTDA - ME	Microempresa	1.468,28

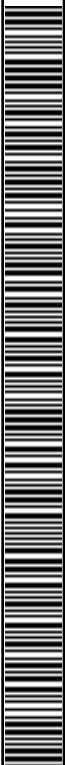


18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	EBAVES LTDA	Microempresa	499.659,16
	ELEMAR ALOISIO HORN ME	Microempresa	27.168,00
	ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA	Microempresa	4.123,50
	ELSON MOREIRA BORGES E CIA LTDA - ME	Microempresa	960,00
	FELINI & LIMA LTDA - EPP	Microempresa	675,00
	FENIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	Microempresa	61,00
	FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	Microempresa	1.504,52
	FUNILARIA SBARDELLA LTDA ME	Microempresa	435,00
	GUIMARAES MAFRA COMERCIO DE GAS LTDA	Microempresa	1.732,56
	INDUSTRIA TECNICA LONDRINENSE LTDA	Microempresa	3.372,52
	J C BALBINO	Microempresa	3.995,00
	JL MONTAGEM E REPRESENTACAO LTDA - EPP	Microempresa	1.050,00
	JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA - ME	Microempresa	200,00
	K & S TRANSPORTES LTDA - ME	Microempresa	22.763,76
	K T DE MIRANDA ARTEFATOS - ME	Microempresa	17.519,10
	KALYOESTE COM.DE PROD.DE HIG.E LIMPEZA L	Microempresa	3.411,50
	LAVADISKE AUTOMATIC LTDA	Microempresa	78,90
	LINDIG DIAGNOSTICOS LTDA ME	Microempresa	252,64
	LUIZ CARLOS DELFINO BORRACHARIA - ME	Microempresa	1.975,00
	LUIZA A S. ROSSET - ME	Microempresa	227,10
	M. S. CRUZ REPRESENTACOES	Microempresa	2.650,00
	MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME	Microempresa	672,00
	MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA - ME	Microempresa	360,00

Shadayne *Koruss* *12/15*



18/09/2019





















Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

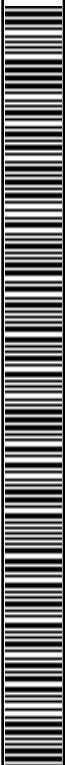
Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	MARCOS HENRIQUE VARANDAS GARCIA - ME	Microempresa	490,50
	MEGA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA-EPP	Microempresa	575,00
	MEGAPRENE COMERCIAL ATACADISTA LTDA. ME	Microempresa	1.868,76
	MOTEL DALLAS LTDA - ME	Microempresa	1.800,00
	ODAIR CALISTO - ME	Microempresa	4.600,00
	OESTE MANGUEIRAS LTDA	Microempresa	2.318,11
	OSCAR MALDONADO DE ARRUDA - EPP	Microempresa	440,00
	PETROPOSTO MURIAE LTDA	Microempresa	204,00
	POLYMED POLYCLINICA MEDICA E ADMINISTRAD	Microempresa	2.646,90
	PONTUAL AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA	Microempresa	2.702,00
	POSTAL NATALINO TRANSPORTES LTDA - ME	Microempresa	5.482,53
	POSTURAL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA LTDA	Microempresa	2.182,04
	PRINCESA TUR LTDA	Microempresa	1.954,00
	QUEST REPRESENTACOES LTDA.	Microempresa	1.522,65
	REFRIGERACAO FIQUE FRIO LTDA-ME	Microempresa	1.380,00
	REMIL RECUPERADORA DE MAQ. E IMPLM. AGR	Microempresa	785,00
	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO ME	Microempresa	2.241,50
	RWL TECNOLOGIA LTDA - ME	Microempresa	570,00
	S & G COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	282,26
	S. C. SACCARDO SERVICOS CONTABEIS - ME	Microempresa	499,80
	SAQUETTI COMERCIO E CONsertos DE RELOGIO	Microempresa	2.290,00
	SIDMAR COM.E REPRES.LTDA	Microempresa	2.047,20
	SIDTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	Microempresa	3.675,43



18/09/2019



















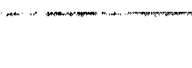

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	SIMONE APARECIDA CHRISTALINO TFARDOSKI	Microempresa	325,00
	SOLUFORTE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	Microempresa	235,00
	SUPRIVET SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	Microempresa	4.400,00
	TCO TACOGRAFOS LTDA - ME	Microempresa	618,00
	TEREZINHA FELIPE E CIA. LTDA.	Microempresa	26.890,45
	TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	Microempresa	509.332,43
	TRANSPORTADORA HAAB LTDA	Microempresa	51.130,80
	TRANSROEHRS LTDA	Microempresa	1.000,00
	UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	Microempresa	1.540,50
	VALDEMAR FAVALESSA ME	Microempresa	320,00
	VPM TRANSPORTES LTDA ME	Microempresa	1.500,00
	WAGNER LUIZ FERRARI & CIA LTDA - ME	Microempresa	4.693,00
	ZANLORENZI REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	3.791,39
	SUIAVES COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO	Quirografário	103.835,48
	ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Quirografário	1.197.071,33
	MELBRI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Quirografário	127.729,18
	SINDIAVIPAR SIND IND. PROD. AVIC. EST. PR	Quirografário	9.424,00
	ELIANA M. ALVARENGA DE SOUZA & CIA LTDA	Microempresa	265,40
	GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	Microempresa	4.015,80
	LAVADOR DE VEICULOS TIENGO LTDA ME	Microempresa	3.041,47
	ADELAR LOPES DE LIMA	Quirografário	47.692,92
	ADILEIA ARCARI BELGAMAZZI	Quirografário	44.909,83
	ALFREDO DOMINGOS LUCENA	Quirografário	32.194,67



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globo Aves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	DALVA RIGO SARMENTO	Quirografário	27.815,65
	DIMAS JOSE CAVALLIERI	Quirografário	15.446,00
	ELIAS GONCALVES	Quirografário	36.538,56
	ELOI PERRETTO SARACINI	Quirografário	33.988,45
	FRANCISCO FORNAZIER	Quirografário	72.157,41
	GEANDRO GABRIEL	Quirografário	49.769,48
	HERVIDIO RUBIN	Quirografário	12.414,06
	IVANI BUENO DA SILVA	Quirografário	74.601,53
	JOSE FERNANDO GIRON	Quirografário	44.480,47
	JUCELINO BIANCHINI	Quirografário	103.737,33
	LUCINDO SOTELLE CARNEIRO	Quirografário	76.007,78
	MARIO ANTONIO TELESFORO FLOR	Quirografário	30.999,43
	MARLENE DE SOUZA SILVA PELIN	Quirografário	28.286,35
	NERIO LOURENCO BIANCHINI	Quirografário	95.789,96
	RODIMAR ANTONIO GABIATTI	Quirografário	24.503,04
	ROGERIO FRANCISCO BERUSKI	Quirografário	68.367,95
	TEREZA MILANI MARTNS	Quirografário	50.083,45
	VITOR PIRES ARAN	Quirografário	61.311,00
	WAGNER LOPES ALVES BATISTA	Quirografário	15.352,50
	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A	Quirografário	3.376.446,24

Handwritten signatures and initials:
 Alexandre Nasser
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J82D WDA2M DJNZH XBB73

18/09/2019











Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Lista de Presença - Procurador
 Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Nome  PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	Cracha 
---	--

Cascavel, 18/09/2019

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ADENILSON DOS ANJOS <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	218,40
	ADRIANO APARECIDO DE LIMA <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	5.000,00
	ALEX MAYER <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	200,00
	ALISSON HENRIQUE TERNOSKI <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	20.714,55
	ANA PAULA MORAES <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	250,00
	ANTONIO DOS SANTOS <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	6.300,00
	CLADEMIR LEMOS MANATOVANELLI <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	3.000,00
	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	1.500,00
	CLECIR DE SOUZA FARIAS <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	6.700,00
	CLEIDE MARINHO <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	7.817,31
	CLEVERSON PALUDO HERDT <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	8.175,10
	DAIANE DOS SANTOS <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	6.800,00
	DANIELA CRISTINA DA SILVA MIZORAN <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	4.258,33
	DEBORA VEIGA DE SOUZA <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	1.270,85
	DEIZIELE SARDINHA CARVALHO <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	2.794,53
	DENILSON GERALDO BRITA <i>Paulo Alex</i>	Trabalhista	1.133,53

Shairame

Loiane

Alc

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	DJALMA DIAS VIANA	Trabalhista	2.000,00
	EDINEIA CAMILA HAELDERCH	Trabalhista	1.300,00
	GILSON AIRES DOS SANTOS	Trabalhista	1.700,00
	GIOVANE DE LIMA PEREIRA	Trabalhista	5.000,00
	GRACIELI SIMONE ZIMMER	Trabalhista	21.500,00
	IDINALDO MARTINS DE SOUZA	Trabalhista	3.612,64
	JULIO CESAR DA SILVA MORAIS	Trabalhista	2.959,89
	KELI CRISTINA DOS SANTOS	Trabalhista	3.500,00
	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.014,00
	LEOMAR INACIO LUNKES	Trabalhista	60.000,00
	LUCIA MARIA DE LIMA	Trabalhista	6.500,00
	LUCIELI ZIMMERMANN	Trabalhista	2.000,00
	LUCINEI APARECIDO DA SILVA MATIAS	Trabalhista	2.343,14
	MAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	Trabalhista	1.500,00
	MAICO VALDIR SOST	Trabalhista	123.824,37
	MAIKO MENDES GOES POSSA	Trabalhista	25.000,00
	MARCIA BATISTA DOS SANTOS	Trabalhista	1.645,14
	MARGARETE TEREZINHA RODRIGUES BARDINI	Trabalhista	4.750,00
	MARGARIDA DE MELO FONSECA	Trabalhista	4.000,00
	MARIA HELENA PEREIRA	Trabalhista	1.881,57
	MARILEI DE FREITAS LIMA	Trabalhista	7.500,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.82D WDA2M DJNZH XBB73

18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	MARINEY DE SOUZA ALEXANDRE	Trabalhista	3.500,00
	MARLENE DE FATIMA GONCALVES	Trabalhista	4.000,00
	MARLI DA SILVA CORDEIRO	Trabalhista	8.690,22
	NILZA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	2.500,00
	PAULO MARCILIO EVA	Trabalhista	1.533,55
	PEDRO BARANOSKI	Trabalhista	652,13
	RAFAEL DE ANDRADE FEITOSA	Trabalhista	8.262,09
	REGINALDO ALVES FURKIN	Trabalhista	20.000,00
	REGINALDO TEIXEIRA DA CRUZ	Trabalhista	6.500,00
	REINALDO PAULO DE ALMEIDA	Trabalhista	5.525,27
	RENATO GONCALVES MIOLA	Trabalhista	13.212,26
	SANDRA GONCALVES DE LIMA	Trabalhista	2.800,00
	SELMA CHAVES CIRIACO	Trabalhista	1.575,46
	SILVANA HLATKI DOS SANTOS	Trabalhista	1.000,00
	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Trabalhista	7.418,17
	SONIA APARECIDA GONCALVES	Trabalhista	1.414,47
	SUZIANE RODRIGUES	Trabalhista	300,00
	TATIANA LOPES DE CANDIDO	Trabalhista	900,00
	VALTER JOSE DA CRUZ	Trabalhista	7.957,35
	WALDECIR FIGUEIREDO SANTOS	Trabalhista	4.000,00
	IVANETE MACKIEVICZ	Trabalhista	4.351,15



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ISABEL SAMPAIO RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	5.500,00
	IVANILCE DE OLIVERIA <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	3.000,00
	JAIME PONCIANO TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	3.387,67
	JANDIR DOS SANTOS RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	4.000,00
	JANETE OLIVEIRA DE LIMA <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	26.555,54
	JENNIFER FRANCIELI GONCALVES PIACHECH <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	1.242,11
	JESSICA SUELI BITTENCOURT <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	3.323,59
	JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	1.500,00
	ANGELA MARIA RATAYZCIK ROBERTI <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	2.500,00
	ANTONIO CARLOS BARBOSA COSTA <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	14.771,65
	ARILSON DE OLIVEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	55.000,00
	ELAINE SCHMITZ HOLGEN <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	4.000,00
	ROSIMAR DE SOUZA <i>[Handwritten Signature]</i>	Trabalhista	2.100,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Circle]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]




18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx



Lista de Presença - Procurador
 Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Nome <i>Thaelayne Gomes</i> THAELAYNE GOMES DA SILVA	Cracha 
--	--

Cascavel, 18/09/2019

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ADRIANO DOS SANTOS <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	700,00
	ALEXANDRE DA COSTA <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	4.000,00
	ANTONIO PAULO DAMAZZINI <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	1.250,00
	BELONI FATIMA DE OLIVEIR <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	6.000,00
	DORACI TEREZA ALVES VELOZO DA SILVA <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	3.830,00
	DORALINA DOS SANTOS <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	3.618,73
	ELZA DO NASCIMENTO <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	15.000,00
	FRANCIELI DOS SANTOS <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	800,00
	JOCEANA FERREIRA <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	700,00
	JUCIELI FAGUNDES ELIAS <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	1.454,19
	MARIA APARECIDA DE SOUZA <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	3.054,23
	MARLENE BARANOSKI <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	3.447,61
	MARLI RIBEIRO <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	3.000,00
	RAFAEL DA SILVA SANTOS <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	475,38
	SIMONE FERREIRA PEREIRA <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	3.124,53
	VALDECIR BORTOLI <i>Thaelayne</i>	Trabalhista	2.000,00

Lu

Loaise

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
 1/3



18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	VANDERLEIA TALAU <i>Thalayne</i>	Trabalhista	2.500,00
	BERTOLINA DOS SANTOS <i>Thalayne</i>	Trabalhista	4.000,00
	CLAUDIOMIRO PINHEIRO DE NEGREIROS <i>Thalayne</i>	Trabalhista	4.000,00
	DINEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO <i>Thalayne</i>	Trabalhista	3.551,69
	ELIS ANDREIA BETIN <i>Thalayne</i>	Trabalhista	7.500,00
	FREDA DESPINASSE <i>Thalayne</i>	Trabalhista	1.600,00
	GEDEON PIERRE <i>Thalayne</i>	Trabalhista	4.000,00
	IVANETE APARECIDA DA CRUZ <i>Thalayne</i>	Trabalhista	6.000,00
	KELLY JESSICA GOMES <i>Thalayne</i>	Trabalhista	9.800,00
	KERLEN DOS SANTOS LIMA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	5.000,00
	LUIZ LOPES DE LIMA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	1.000,00
	MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS CATALUNHA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	2.000,00
	NOEMI RIBEIRO DIAS <i>Thalayne</i>	Trabalhista	5.000,00
	ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	4.500,00
	ROSINEIDE SALVINA DE OLIVEIRA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	2.568,13
	SUZA MARA MALAQUIAS <i>Thalayne</i>	Trabalhista	3.100,00
	WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	4.000,00
	WELLINGTON MICHEL SILVA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	8.500,00
	MARIVETE DOS SANTOS ROCHA <i>Thalayne</i>	Trabalhista	6.000,00
	FREDA DESPINASSE <i>Thalayne</i>	Trabalhista	1.600,00

Alc. Corina *AD* *2/3*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J82D WDA2M DJNZH XBB73

18/09/2019

Lista de Presença - Procurador Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Alu.*
- Middle left: *bausse*
- Middle: *Silva*
- Middle right: *D*
- Right side: *Correa*
- Bottom right: *3/3*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P482D WDA2M DJNZH XBB73



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADITADO
APRESENTADO PELAS SOCIEDADES
KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA
S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INTERAVES AGROPECUÁRIA
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEROK AGRICULTURA E
PECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CUIABÁ
AGROAVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLOBOAVES
BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; E
FRIGORÍFICO SULBRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo de Recuperação Judicial das Sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial; Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial; Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial; Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial; Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial; Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial; Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial; Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial; Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial; e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021.

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 01.646.075/0001-07, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Kaefer Administração”), **KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.874.726/0001-43, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Kaefer Agro Industrial”), **KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.941.721/0001-45, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Kaefer Industrial”), **GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.580.512/0001-13, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.812-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Globoaves”), **GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de

Shalayne

raissa

Guil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.489.004/0001-00, com sede na Rua Mate de Laranjeiras, s/n, CEP 85.907-150, Cidade de Toledo, Estado do Paraná (“Globosuínos”), **INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.271.928/0001-00, com sede na Rodovia BR 467, km 003, sala 03, CEP 85.812-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Interaves”), **VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.761.357/0001-31, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Verok”), **CUIABÁ AGROAVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.983.230/0001-43, com sede na Rua D, nº 44 – Quadra Ind. 10/12, Lotes 21/29, CEP 78098-300, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (“Cuiabá Agroavícola”), **GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 81.483.174/0001-54, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.812-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (“Globoaves Biotecnologia”) e **FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.068.053/0001-93, com sede na Rodovia BR SC 488, km 23, CEP 89.735-000, Cidade de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina (“Frigorífico Sulbrasil” e, em conjunto com Kaefer Administração, Kaefer Agro Industrial, Kaefer Industrial, Globoaves, Globosuínos, Interaves, Verok, Cuiabá Agroavícola e Globoaves Biotecnologia, as “Recuperandas” ou “Grupo Globoaves”);

Considerando que:

- (A) As Recuperandas têm enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras;
- (B) Em resposta a tais dificuldades, as Recuperandas ajuizaram, em 03 de agosto de 2016, um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“LRF”);
- (C) Em 28 de setembro de 2017, foi aprovado o plano de recuperação judicial das Recuperandas (“PRJ Original”) pela assembleia geral de credores (“AGC”) e homologado em decisão proferida pelo Juízo da Recuperação em 09 de fevereiro de 2018, conforme movimento 28524.2 dos autos da Recuperação Judicial;
- (D) Em razão de suas atuais dificuldades financeiras e econômicas, as Recuperandas precisam alterar as premissas econômicas do PRJ Original, e, por esse motivo, apresentam este aditamento ao PRJ Original (“PRJ”), o qual cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, eis que (i) pormenoriza os meios de recuperação das Recuperandas; (ii) é viável sob o ponto de vista econômico; e

Shalayne

Loeruse

Alu.

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(iii) é acompanhado do respectivo laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por empresas especializadas;

- (E) Por força deste PRJ, as Recuperandas buscam superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de (i) renegociar o pagamento de seus credores; (ii) preservar as atividades remanescentes; e (iii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos.

As Recuperandas submetem este PRJ à aprovação da AGC e à posterior homologação judicial, nos termos dos arts. 45 e 58 da LRF, sob os seguintes termos:

PARTE I – INTRODUÇÃO

1. Interpretação e Definições

1.1. **Regras de Interpretação.** Os termos definidos nesta Cláusula 1 serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste PRJ referem-se a cláusulas e anexos do próprio PRJ. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste PRJ foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este PRJ deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com o art. 47 e seguintes da LRF. Referências feitas a uma cláusula deste PRJ inclui também suas eventuais subcláusulas, itens e subitens.

1.2. **Disposições Legais.** As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.3. **Definições.** Os termos utilizados neste PRJ têm os significados definidos abaixo:

1.3.1. “**Administrador Judicial**”: significa o administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LRF, assim entendido como a sociedade **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.649.263/0001-10, localizada na Avenida do Batel, nº 1750, conjunto nº 201, CEP 80.420-090, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por Alexandre Correa Nasser de Melo, ou qualquer pessoa que, nos termos da LRF, vier a sucedê-los ou substituí-los.

1.3.2. “**AGC**”: significa a assembleia geral de credores, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

Shalayne

Luciano
3

adu.

FFS

SP



- 1.3.3. “Créditos”: significa os Créditos Sujeitos.
- 1.3.4. “Créditos com Garantia Real”: significa os Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real, assegurados por direitos reais de garantia (tais como penhor ou hipoteca), nos termos do art. 41, II, da LRF.
- 1.3.5. “Créditos Não Sujeitos”: significa os Créditos contra as Recuperandas que não estejam sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do art. 49, *caput*, §§3º e 4º da LRF, bem como os créditos constituídos após a Data do Pedido.
- 1.3.6. “Créditos ME e EPP”: significa os Créditos detidos pelos Credores ME e EPP.
- 1.3.7. “Créditos Partes Relacionadas”: significa os Créditos de qualquer natureza detidos por quaisquer das sociedades do Grupo Globoaves entre si, bem como detidos por suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, cessionários e garantidores, em qualquer dos casos direta ou indiretamente.
- 1.3.8. “Créditos Quirografários”: significa os créditos quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF, detidos pelos Credores Quirografários.
- 1.3.9. “Créditos Sujeitos”: significa todos os Créditos Trabalhistas, os Créditos com Garantia Real, os Créditos Quirografários e os Créditos ME e EPP, que são sujeitos à Recuperação Judicial.
- 1.3.10. “Créditos Trabalhistas”: significa os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas, derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente à Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, descontados os valores já efetivamente pagos pelas Recuperandas nos termos do PRJ Original até então em vigor antes deste PRJ.
- 1.3.11. “Credores”: significa as pessoas, naturais ou jurídicas, que se encontram ou que vierem a se encontrar na Lista de Credores das Recuperandas, com as alterações decorrentes de decisões judiciais, e que se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial ou que adiram à forma de pagamento prevista neste PRJ.
- 1.3.12. “Credores com Garantia Real”: significa os Credores Sujeitos cujos Créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como penhor ou hipoteca), nos termos do art. 41, II, da LRF.

Shalayne

4
Lacina

WU.

R

R

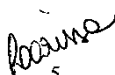
JSS #

R



- 1.3.13. “Credores Essenciais”: tem o significado que lhes é atribuído na Cláusula 10 deste PRJ.
- 1.3.14. “Credores Integrados de Aves”: Credores que detenham Créditos decorrentes de integração vertical ou integração, nos termos do art. 2º, incisos “I” e “II” da Lei nº 13.288/2016, para a produção de frangos de corte, frangos recriados, ovos férteis e recria de matrizes.
- 1.3.15. “Credores Não Sujeitos”: significa os credores das Recuperandas cujos Créditos não estejam sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §§ 3º e 4º da LRF.
- 1.3.16. “Credores ME e EPP”: significa os Credores Sujeitos constituídos como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da LRF, conforme expressos na Lista de Credores.
- 1.3.17. “Credores Quirografários”: significa os Credores Sujeitos detentores de créditos quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF, conforme expressos na Lista de Credores.
- 1.3.18. “Credores Sujeitos”: significa os Credores detentores de Créditos Sujeitos, os quais se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos art. 49, *caput*, da LRF.
- 1.3.19. “Credores Trabalhistas”: significa os Credores Sujeitos detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, conforme expressos na Lista de Credores, incluindo-se aqueles Créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente ao ajuizamento da Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio.
- 1.3.20. “Data do Pedido”: significa a data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pelas Recuperandas, dia 03 de agosto de 2016.
- 1.3.21. “Debêntures”: significa as debêntures perpétuas, simples, para colocação privada, a serem emitidas pela Emissora e integralizadas pelos (a) Credores com Garantia Real, na forma das cláusulas 7.1.1 (ii) e 7.2.2, desde que tenham cumprido os respectivos requisitos para tanto nos termos deste PRJ, e de acordo com Escritura de Debentures; (b) Credores Quirografários, na forma das cláusulas 8.1.1 (ii) e 8.3 (ii), desde que tenham cumprido os respectivos requisitos para tanto nos termos deste PRJ, e de acordo com a Escritura Debêntures; (c) pelos Credores ME e EPP, na forma da cláusula 9.3 (ii), desde que tenham cumprido os respectivos requisitos para tanto nos termos deste PRJ,

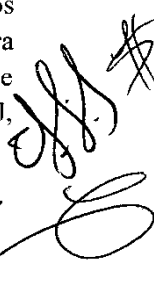














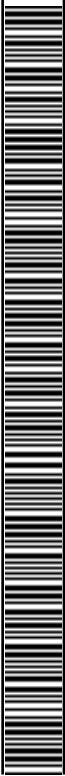
e de acordo com a Escritura Debêntures; e **(d)** pelos Credores Essenciais, na forma da cláusula 10.4 (ii), desde que tenham cumprido os respectivos requisitos para tanto nos termos deste PRJ, e de acordo com a Escritura Debêntures

- 1.3.22. “Debenturistas”: significa os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários, Credores ME e EPP e/ou Credores Essenciais que subscreverem as Debêntures, nos termos das Cláusulas 7.1.1 (ii), 7.2.2, 8.1.1 (ii), 8.3 (ii), 9.3 (ii) e 10.4(ii) deste PRJ, e da Escritura Debêntures.
- 1.3.23. “Dia Útil”: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado do Paraná não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.
- 1.3.24. “Emissora”: significa uma das sociedades do Grupo Globoaves, a critério das Recuperandas, que emitirá as Debêntures.
- 1.3.25. “Encerramento da Recuperação Judicial”: significa a data em que a Recuperação Judicial for definitivamente arquivada, após o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, na forma do art. 63 da LRF.
- 1.3.26. “Escritura Debêntures”: significa a escritura de emissão das Debêntures, a qual deverá ser celebrada, substancialmente, nos termos do **Anexo (xxvi)** deste PRJ.
- 1.3.27. “Financiamento DIP”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2 abaixo.
- 1.3.28. “Homologação do PRJ”: significa a data em que for proferida a decisão do Juízo da Recuperação que homologar o PRJ nos termos do art. 45 ou do art. 58, *caput* e §1º, da LRF, conforme o caso.
- 1.3.29. “Juízo da Recuperação”: significa o juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.
- 1.3.30. “Laudo da Viabilidade Econômica”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 2.3 abaixo.
- 1.3.31. “Laudo de Avaliação”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 2.4 abaixo.
- 1.3.32. “Lista de Credores”: significa a lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, considerando eventuais alterações, inclusões e exclusões em cumprimento a decisões proferidas em sede de impugnações de crédito ou outros processos ou procedimentos, ou outra lista que vier a substituir

Shalouze

boavina

6
oli



la, descontados os valores já efetivamente pagos pelas Recuperandas nos termos do PRJ Original até então em vigor antes deste PRJ.

- 1.3.33. “LRF”: significa a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterações posteriores.
- 1.3.34. “Opção A Garantia Real”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.2 deste PRJ.
- 1.3.35. “Opção B Garantia Real”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.3 deste PRJ.
- 1.3.36. “Opção C Garantia Real”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.4 deste PRJ.
- 1.3.37. “Opção A Quirografário”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.2 deste PRJ.
- 1.3.38. “Opção B Quirografário”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.3 deste PRJ.
- 1.3.39. “Opção A ME e EPP”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 9.2 deste PRJ.
- 1.3.40. “Opção B ME e EPP”: tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 9.3 deste PRJ.
- 1.3.41. “Parte Relacionada”: significa qualquer das sociedades que integram o Grupo Globoaves entre si, bem como suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, sucessores, cessionários e garantidores, em qualquer dos casos considerados direta ou indiretamente.
- 1.3.42. “PRJ”: significa este plano de recuperação judicial das Recuperandas, conforme homologado pelo Juízo da Recuperação.
- 1.3.43. “PRJ Original”: tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste PRJ.
- 1.3.44. “Recuperação Judicial”: significa o processo de recuperação judicial nº 0025258-69.2016.8.16.0021, ajuizado pelas Recuperandas, em curso perante o Juízo da Recuperação.
- 1.3.45. “Recuperandas”: significa as sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial; Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação

loanna *Shaulayne* *all.* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Judicial; Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial; Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial; Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial; Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial; Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial; Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial; Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial, todas em recuperação judicial, conforme qualificadas nos autos da Recuperação Judicial e no preâmbulo deste PRJ.

1.3.46. “Taxa Referencial (TR)”: significa a taxa de juros de referência, instituída pela Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991 e depois transformada na Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

1.3.47. “Unidade Produtiva Isolada”: Filial ou unidade produtiva isolada, para fins do art. 60 da LRF. Serão considerados como Unidade Produtiva Isolada: (i) todo e qualquer estabelecimento, unidade econômica ou complexo de bens organizado, de titularidade das Recuperandas, que desenvolva uma atividade empresarial e que, na sua transferência, compreenda todos os elementos que o componha, incluindo a sua organização econômica e produtiva; e (ii) qualquer bem imóvel das Recuperandas, incluindo suas benfeitorias, instalações, edificações e acessórios.

PARTE II – DO OBJETIVO DO PRJ

2. Objetivo do PRJ

2.1. Objetivo. Diante da existência de dificuldades das Recuperandas em cumprir com suas atuais obrigações financeiras, o presente PRJ prevê a realização de medidas que objetivam a geração de caixa operacional para (i) viabilizar a continuidade das operações remanescentes, devidamente dimensionadas para a nova realidade do Grupo Globoaves; e (ii) amortizar os passivos concursal, extraconcursal e tributário do Grupo Globoaves.

2.2. Razões da Recuperação Judicial. As razões da necessidade do pedido recuperação judicial das Recuperandas, de modo resumido, é decorrente de diversos fatores, dentre eles as diversas crises que acometeram os setores da avicultura e da suinocultura. Em linhas gerais, devido à ocorrência de uma produção excessiva e consequente excesso da oferta de produtos no mercado, houve uma desvalorização dos preços do quilo do frango e do quilo do suíno. Além disso, o aumento do custo da produção, decorrente da contínua alta nos preços do milho e da soja ao longo dos anos, agravou ainda mais a situação de crise econômico-financeira e de liquidez das Recuperandas.

loanna
8
du
Shalayne
PR
PR
PR
PR
PR



2.3. Viabilidade Econômica do PRJ. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 53 da LRF, o Laudo da Viabilidade Econômica deste PRJ encontra-se no **Anexo 2.3** deste PRJ.

2.4. Avaliação de Ativos das Recuperandas. Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 53 da LRF, o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por empresa especializada, encontra-se do movimento 665.5 ao movimento 665.120, bem como no movimento 16.995.2 dos autos da Recuperação Judicial.

PARTE III – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3. Reorganização e Rotina Societária das Recuperandas

3.1. Operações de Reorganização Societária. As Recuperandas poderão, a seu critério e a qualquer momento, realizar quaisquer operações de reorganização societária (capitalizações, incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações, dissolução, extinção etc.) entre as sociedades do Grupo Globoaves e/ou suas coligadas, afiliadas e subsidiárias, inclusive fusões, incorporações, incorporação de ações, cisões e transformações, ou promover a transferência de bens dentro do Grupo Globoaves, bem como para fundos de investimento previstos na legislação em vigor, desde que tais operações não resultem em (i) diminuição da totalidade dos bens de titularidade das Recuperandas que afete negativamente o cumprimento das obrigações das Recuperandas assumidas neste PRJ; ou (ii) aumento do endividamento total das Recuperandas. As Recuperandas poderão realizar operações contratuais (i.e. assunção de dívidas, cessão de créditos, etc.) entre si visando a quitar, realocar, compensar, ceder ou de qualquer forma extinguir Créditos de Partes Relacionadas em seus valores originais, observado que os eventuais saldos de Créditos de Partes Relacionadas não extintos nos termos desta cláusula deverão ser pagos nos termos deste PRJ.

4. Manutenção das Atividades e Necessidades de Novos Fornecimentos

4.1. Expansão de Atividades e Novos Fornecimentos. Sujeito às limitações previstas em lei, as Recuperandas resguardam-se o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação. Para tanto, as Recuperandas poderão, dentre as demais atividades necessárias para a consecução da sua atividade, expandir a contratação de novas parcerias e novos fornecedores, sejam com novos parceiros ou fornecedores, sejam em novas condições comerciais com cada um dos parceiros e fornecedores atualmente existentes, desde que (i) sejam realizadas em bases comutativas; e (ii) não prejudiquem o pagamento dos Créditos.

boassa
Shalayne
9.11.19
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



4.2. Financiamento DIP (“Debtor-in-Possession Financing”). Em razão da necessidade de captação de novos recursos para financiamento da estrutura de recuperação do Grupo Globoaves prevista neste PRJ, as Recuperandas poderão celebrar Financiamentos, inclusive mediante antecipação de recebíveis, com quaisquer pessoas ou entidades, Credores ou não, dentro dos limites previstos neste PRJ.

4.3. Alienação e Oneração de Ativo Não Circulante. As Recuperandas poderão alienar, vender, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente (ativo não circulante), sem a necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação, desde que em prol do desenvolvimento de suas atividades e/ou da captação de novos recursos por meio de Financiamento DIP.

4.4. Alienação de Unidades Produtivas Isoladas. As Recuperandas poderão alienar Unidades Produtivas Isoladas, inclusive por meio de leilão judicial ou de venda privada. O lance ou preço mínimo deverá ser equivalente ao valor de avaliação obtido de um avaliador independente. A alienação das Unidades Produtivas Isoladas poderá ser feita por meio de transferência dos bens a uma terceira sociedade (pré-existente ou criada para este fim) e da subsequente transferência do seu controle societário ao adquirente.

PARTE IV – PAGAMENTO DOS CREDITORES

5. Novação de Créditos

5.1. Com a Homologação do PRJ, os Créditos Sujeitos serão novados na forma do art. 59 da LRF. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no PRJ, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este PRJ e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis.

6. Pagamento dos Credores Trabalhistas

6.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas (Classe I). Os Créditos Trabalhistas serão pagos, sem deságio, em uma ou mais parcelas, consecutivas ou não, em até 12 (doze) meses a contar da Homologação do PRJ, corrigidos pela TR (Taxa Referencial) e acrescidos de 1% (um por cento) ao ano a contar da Homologação do PRJ, sendo certo que Créditos Trabalhistas de valor correspondente a até 5 (cinco) salários mínimos, de natureza estritamente salarial e vencidos até 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos, sem deságio, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da Homologação do PRJ.

6.1.1. Créditos *Sub Judice*. Eventuais créditos trabalhistas *sub judice* somente serão habilitados na Recuperação Judicial e incluídos na Lista de Credores, após o trânsito em julgado das sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias

loarise

10

Thalayne

du



de acordo, conforme o caso, que fixarem os respectivos valores devidos pelas Recuperandas. O pagamento desses Créditos Trabalhistas será realizado, sem deságio, em uma ou mais parcelas, consecutivas ou não, em até 12 (doze) meses a contar do trânsito em julgado das respectivas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo, conforme o caso, corrigidos pela TR (Taxa Referencial) e acrescidos de 1% (um por cento) ao ano a contar do trânsito em julgado das sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo, conforme o caso.

6.1.2. Pagamento Antecipado. O Grupo Globoaves poderá antecipar os pagamentos dos Créditos Trabalhistas, desde que de forma proporcional e abrangendo todos os Credores Trabalhistas.

6.1.3. Contestações de classificação. Créditos Trabalhistas que tenham a sua classificação contestada por qualquer parte interessada, nos termos do art. 8º da LRF, somente podem ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a classificação do Crédito Trabalhista contestado, ou mediante caução, respeitados os termos da LRF.

6.2. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 6 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Trabalhistas.

6.3. A Recuperanda poderá formalizar acordos na Justiça do Trabalho para pagamento dos Credores Trabalhistas a fim de conciliar seu fluxo de caixa com tais pagamentos.

7. Pagamento dos Credores com Garantia Real

7.1. Pagamento dos Créditos com Garantia Real (Classe II). O Credor com Garantia Real deverá optar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Homologação do PRJ, pelo recebimento de seus Créditos com Garantia Real conforme Opção A Garantia Real, Opção B Garantia Real, ou Opção C Garantia Real, previstas, respectivamente, nas Cláusulas 7.2, 7.3 e 7.4 abaixo, por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial que deverá conter o termo de opção constante do **Anexo 7.1.** deste Plano.

7.1.1. O Credor com Garantia Real que não se enquadre na Opção A Garantia Real, nem na Opção B Garantia Real, nem na Opção C Garantia Real, ou ainda, que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo previsto na Cláusula 7.1 acima ou não indicar claramente a opção escolhida será pago da seguinte forma:

(i) Tranche 1: pagamento de 60% (sessenta por cento) do Crédito com Garantia Real, de acordo com os seguintes termos de condições:

(a) Carência: 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ;

Carência

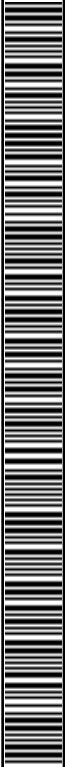
11

Shalayne
all

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- (b) **Amortização:** a partir do término do período de carência indicado no item "(a)" acima, amortização até o 240º (ducentésimo quadragésimo) mês contado da Homologação do PRJ, conforme tabela a seguir:

Parcelas mensais	% do Crédito	Formato de pagamento
1º a 23º mês	0,000%	-
24º mês	0,001%	Parcela única
25º a 35º mês	0,000%	-
36º mês	0,002%	Parcela única
37º a 47º mês	0,000%	-
48º mês	0,003%	Parcela única
49º mês a 59º mês	0,000%	-
60º mês	0,004%	Parcela única
61º mês a 71º mês	0,000%	-
72º mês	0,005%	Parcela única
73º mês a 83º mês	0,000%	-
84º mês	0,006%	Parcela única
85º mês a 95º mês	0,000%	-
96º mês	0,007%	Parcela única
97º mês a 107º mês	0,000%	-
108º mês	0,008%	Parcela única
109º mês a 119º mês	0,000%	-
120º mês	0,009%	Parcela única
121º a 240º mês	99,955%	120 parcelas, mensais iguais e consecutivas

- (c) **Correção e juros:** correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.
- (ii) Tranche 2: pagamento de 40% (quarenta por cento) do Crédito com Garantia Real, mediante a subscrição de Debêntures, de modo que cada R\$ 1,00 (um real) de Crédito com Garantia Real será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debênture, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures referidas nessa Tranche 2 deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; (c) pagamento anual dos encargos financeiros incidentes no período, sendo o primeiro pagamento devido após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da Homologação do PRJ; e (d) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, estas Debêntures, pelo valor mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por Debênture desta série.

boas

12

Shalayne
M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7.1.2. A quitação integral da Tranche 1 acarretará a liberação e extinção automática das garantias detidas pelos Credores com Garantia Real pagos na forma da Cláusula 7.1.1 acima.

7.2. **Opção A Garantia Real.** Qualquer Credor com Garantia Real poderá optar pelo recebimento de seus Créditos com Garantia Real conforme Opção A Garantia Real descrita abaixo. Os Créditos com Garantia Real alocados nesta Opção A Garantia Real serão corrigidos pela TR, acrescidos de 1% (um por cento) ao ano a partir da Homologação do PRJ e pagos em duas *tranches* da seguinte forma (“Opção A Garantia Real”):

7.2.1. Tranche 1: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de todos os Créditos com Garantia Real que aderirem a esta Opção A Garantia Real em até 24 (vinte e quatro) meses contados da Homologação do PRJ, em uma ou mais parcelas, consecutivas ou não; e

7.2.2. Tranche 2: pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de todos os Créditos com Garantia Real que aderirem a esta Opção A Garantia Real, mediante a subscrição de Debêntures, de modo que cada R\$1,00 (um real) de Crédito com Garantia Real será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debênture, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures referidas nesta Tranche 2 deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ; (c) pagamento anual dos encargos financeiros incidentes no período, sendo o primeiro pagamento devido após um período de carência de 60 (sessenta) meses a contar da Homologação do PRJ; e (d) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, estas Debêntures, pelo valor mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por Debênture desta série.

7.2.3. Antecipação do Pagamento. As Recuperandas deverão antecipar o pagamento dos Credores com Garantia Real que aderirem à forma de pagamento da Opção A Garantia Real, mediante a amortização proporcional da Tranche 1 prevista na Cláusula 7.2.1, com a utilização do produto líquido da alienação dos seus ativos detidos em garantia pelos respectivos Credores com Garantia Real que aderirem à Opção A Garantia Real, assim entendido como o valor bruto da alienação, descontados os tributos incidentes, eventuais comissões de vendas, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a incidir sobre a alienação, sendo certo que a referida amortização antecipada deverá ser realizada de forma *pro rata e pari passu*, a todos os Credores com Garantia Real que aderirem à forma de pagamento

13

acima

Shalayne

WU

see

FF

R

88



da Opção A Garantia Real. A quitação integral da Tranche 1 acarretará a liberação e extinção automática das garantias detidas pelos Credores Opção A Garantia Real.

7.3. Opção B Garantia Real. Somente poderão optar pela forma de pagamento prevista nesta Opção B Garantia Real descrita abaixo os Credores com Garantia Real (i) cujos Créditos com Garantia Real sejam única e exclusivamente decorrentes de contratos de fornecimento de produtos celebrados com uma ou mais Recuperandas; e (ii) celebrem com as Recuperandas contrato de compra e venda produtos, observando os seguintes requisitos: compra de produtos cujo valor total seja de, no mínimo, R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) por ano; e prazo mínimo de 3 (três) anos. Os Créditos com Garantia Real alocados nesta Opção B Garantia Real serão corrigidos pela TR, acrescidos de 1% (um por cento) ao ano a partir da Homologação do PRJ e pagos, sem aplicação de deságio, da seguinte forma ("Opção B Garantia Real"):

7.3.1. Carência: período de carência total de 6 (seis) meses a contar da Homologação do PRJ;

7.3.2. Amortização: a partir do término do período de carência indicado no item "(i)" acima, amortização em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas a contar da Homologação do PRJ.

7.3.3. Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.

7.3.4. Antecipação do Pagamento 1. As Recuperandas poderão, a seu único e exclusivo critério, antecipar individualmente o pagamento de cada Credor com Garantia Real que aderir à forma de pagamento da Opção B Garantia Real, mediante a utilização de 100% (cem por cento) do produto líquido da alienação do ativo detido em garantia pelo respectivo Credor com Garantia Real que aderir à Opção B Garantia Real, assim entendido como o valor bruto da alienação, descontados os tributos incidentes, eventuais comissões de vendas, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a incidir sobre a alienação.

7.3.5. Antecipação do Pagamento 2. Em caso de compra de produtos da Recuperanda, o Credor com Garantia Real que aderir à Opção B Garantia Real terá um desconto de 5,0% (cinco por cento) no valor bruto da compra como forma de antecipação do pagamento de seu Crédito com Garantia Real nesta forma de pagamento Opção B Garantia Real, sendo que a amortização do Credor Opção B Garantia Real nesta Antecipação do Pagamento 2 deve ser limitada à R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano.

7.4. Opção C Garantia Real. Apenas poderão escolher esta Opção C Garantia Real

loosimo

14

Shalayne
OKU.









os Credores com Garantia Real que ofereçam ao Grupo Globoaves Financiamento DIP, nos termos da cláusula 4.2, observando os seguintes requisitos: (i) valor mínimo correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (ii) concedido no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da Homologação do PRJ; e (iii) termos adicionais a serem definidos nos instrumentos de financiamento com cada Credor Opção C Garantia Real. Como forma de assegurar o pagamento dos Créditos dos Credores com Garantia Real Opção C, os bens objeto da garantia real permanecerão objeto da sua garantia real. Os Credores Opção C Garantia Real receberão seus respectivos Créditos com Garantia Real, após a aplicação de um deságio correspondente a 30% (trinta por cento), em espécie, sem incidência de correção monetária, e nos prazos e percentuais de acordo com o fluxo de pagamento e cronograma previstos na tabela abaixo:

Em até 2 anos, a contar da Homologação do PRJ: pagamento de 15% (quinze por cento) do Crédito com Garantia Real Opção C, observada a aplicação do deságio de 30% (trinta por cento)
Em até 4 anos, a contar da Homologação do PRJ: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do Crédito com Garantia Real Opção C, observada a aplicação do deságio de 30% (trinta por cento)
Em até 6 anos, a contar da Homologação do PRJ: pagamento de 30% (trinta por cento) do Crédito com Garantia Real Opção C, observada a aplicação do deságio de 30% (trinta por cento)
Em até 8 anos, a contar da Homologação do PRJ: pagamento de 30% (trinta por cento) do Crédito com Garantia Real Opção C, observada a aplicação do deságio de 30% (trinta por cento)

7.4.1. Como garantia do pagamento previsto na Cláusula 7.4 acima, o Grupo Globoaves manterá em favor de cada um dos Credores com Garantia Real que tiverem optado pela Opção C Garantia Real as suas garantias reais originalmente constituídas.

7.4.2. Na hipótese de qualquer atraso em qualquer um dos pagamentos previstos na Cláusula 7.4 acima, bem como, atrasos no pagamento da operação de Financiamento DIP, desde que não sanado no prazo máximo de 60 dias do vencimento final de cada parcela, ensejará o vencimento antecipado de toda a dívida e a consequente autorização para a dação em pagamento de todos os bens em garantia real de forma imediata ao Credor Opção C Garantia Real, nos termos do art. 50, IX da LRF.

7.4.3. Não obstante a cláusula 7.4.1, a liberação da garantia real ocorrerá apenas após o pagamento integral do Crédito com Garantia Real Opção C, na forma deste PRJ.

7.5. Antecipação dos Pagamentos. Independentemente das opções de pagamento previstas nesta Cláusula 7, exceto em relação à Cláusula 7.4 Opção C Garantia Real, os

boavista

15

Boavista

AM

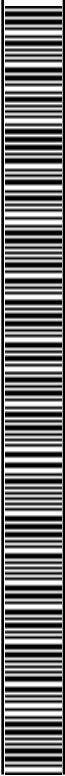
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



pagamentos em moeda corrente nacional previstos na respectiva opção de pagamento escolhida pelo Credor com Garantia Real poderão ser antecipados, nos termos das Cláusulas 7.2.3, 7.3.4 e 7.3.5 acima.

7.6. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 7 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos com Garantia Real.

8. Pagamento dos Credores Quirografários

8.1. Observado o disposto na Cláusula 10 abaixo, o Credor Quirografário poderá optar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Homologação do PRJ, pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A Quirografário ou Opção B Quirografário, previstas, respectivamente, nas Cláusulas 8.2 e 8.3 abaixo, por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial que deverá conter o termo de opção constante do **Anexo 8.1** deste Plano.

8.1.1. Observado o disposto na Cláusula 10 abaixo, o Credor Quirografário que não se enquadre na Opção A Quirografário nem na Opção B Quirografário, ou ainda, que por qualquer motivo não se manifestar no prazo previsto na Cláusula 8.1 acima ou não indicar claramente a opção escolhida, será pago da seguinte forma:

- (i) Tranche 1: pagamento de 30% (trinta por cento) do Crédito Quirografário, de acordo com os seguintes termos e condições:
 - (a) Carência: 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ;
 - (b) Amortização: amortização a partir do término do período de carência indicado no item "(a)" acima, até o 240º (ducentésimo quadragésimo) mês contado da Homologação do PRJ, conforme tabela a seguir:

Parcelas mensais	% da parcela	Formato de Pagamento
1º a 23º mês	0,000%	-
24º mês	0,001%	Parcela única
25º a 35º mês	0,000%	-
36º mês	0,002%	Parcela única
37º a 47º mês	0,000%	-
48º mês	0,003%	Parcela única
49º mês a 59º mês	0,000%	-
60º mês	0,004%	Parcela única
61º mês a 71º mês	0,000%	-
72º mês	0,005%	Parcela única
73º mês a 83º mês	0,000%	-
84º mês	0,006%	Parcela única

Acquista

16

Stalayne

eli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parcelas mensais	% da parcela	Formato de Pagamento
85º mês a 95º mês	0,000%	-
96º mês	0,007%	Parcela única
97º mês a 107º mês	0,000%	-
108º mês	0,008%	Parcela única
109º mês a 119º mês	0,000%	-
120º mês	0,009%	Parcela única
121º a 240º mês	99,955%	120 parcelas mensais, iguais e consecutivas

(c) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.

(ii) Tranche 2: pagamento de 70% (setenta por cento) do Crédito Quirografário, mediante a subscrição de Debêntures, de modo que cada R\$ 1,00 (um real) de Crédito Quirografário será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debênture, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures referidas nesta Tranche 2 deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; (c) pagamento anual dos encargos financeiros incidentes no período, sendo o primeiro pagamento devido após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da Homologação do PRJ e (d) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, estas Debêntures, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Debênture desta série.

8.2. Opção A Quirografário. Somente poderão optar pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme a forma de pagamento prevista nesta Opção A Quirografário descrita abaixo os Credores Quirografários cujos Créditos Quirografários sejam iguais ou inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os Créditos Quirografários alocados na Opção A Quirografário serão pagos da seguinte forma ("Opção A Quirografário"):

8.2.1. Ausência de deságio: pagamento do Crédito Quirografário integral, sem aplicação de deságio;

8.2.2. Amortização: amortização em até 12 (doze) meses a contar da Homologação do PRJ; e

8.2.3. Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.

Carissa

17

Skalayne
Shu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8.3. Opção B Quirografário. Apenas poderão escolher esta Opção B Quirografário os Credores Quirografários que celebrem com o Grupo Globoaves Financiamento DIP, nos termos da cláusula 4.2, e desde que em montante relevante e necessário à recuperação do Grupo Globoaves, observando os seguintes requisitos: (i) valor mínimo correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e (ii) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da Aprovação do PRJ. Os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em duas *tranches* da seguinte forma (“Opção B Quirografário”):

- (i) Tranche 1: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem a esta Opção B Quirografário em até 24 (vinte e quatro) meses contados da Homologação do PRJ, da seguinte forma:
 - (a) Correção monetária correspondente à TR;
 - (b) Pagamento mensal de 1% (um por cento) do montante referido no *caput* desta Cláusula durante os primeiros 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ; e
 - (c) Pagamento do saldo remanescente, correspondente a 77% do montante referido no *caput* desta Cláusula, no 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Homologação do PRJ.
- (ii) Tranche 2: pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem a esta Opção B Quirografário, mediante a subscrição de Debêntures, de modo que cada R\$1,00 (um real) de Crédito Quirografário será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debênture, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures referidas nesta Tranche 2 deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; e (c) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, as Debêntures, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Debênture desta série.

8.3.1. Antecipação do Pagamento. As Recuperandas deverão antecipar o pagamento dos Credores Quirografários que aderirem à forma de pagamento da Opção B Quirografário, mediante a utilização do saldo do produto líquido previsto na Cláusula 7.2.3 (Antecipação do Pagamento – Opção A Garantia Real), ou seja, após a antecipação do pagamento dos Credores com Garantia Real que optaram pela Opção A Garantia Real, sendo certo que a referida amortização antecipada deverá ser realizada de forma *pro rata e pari passu*

18

18

a todos os Credores Quirografários que aderirem à forma de pagamento da Opção B Quirografário.

8.4. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários.

9. Pagamento dos Credores ME e EPP

9.1. **Pagamento dos Credores ME e EPP.** Observado o disposto na Cláusula 10 abaixo, o Credor ME e EPP deverá optar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Homologação do PRJ, pelo recebimento de seu Crédito ME e EPP conforme Opção A ME e EPP ou Opção B ME e EPP previstas, respectivamente, nas Cláusulas 9.2 e 9.3 abaixo, por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial que deverá conter o termo de opção constante do **Anexo 9.1** deste Plano.

9.1.1. Observado o disposto na Cláusula 10 abaixo, terá o pagamento do seu Crédito ME e EPP automaticamente alocado na Opção B ME e EPP prevista na Cláusula 9.3 abaixo o Credor ME e EPP que não se enquadre na Opção A ME e EPP, ou ainda, que por qualquer motivo não se manifestar no prazo previsto na Cláusula 9.1 acima ou não indicar claramente a opção escolhida.

9.2. **Opção A ME e EPP.** Somente poderão optar pelo recebimento de seus Créditos ME e EPP conforme a forma de pagamento prevista nesta Opção A ME e EPP descrita abaixo os Credores ME e EPP cujos Créditos ME e EPP sejam iguais ou inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os Créditos ME e EPP alocados na Opção A ME e EPP serão pagos da seguinte forma ("Opção A ME e EPP"):

9.2.1. Ausência de deságio: pagamento do Crédito ME e EPP integral, sem aplicação de deságio;

9.2.2. Amortização: amortização em até 12 (doze) meses a contar da Homologação do PRJ; e

9.2.3. Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.

9.3. **Opção B ME e EPP.** Os Credores ME e EPP que forem alocados, nos termos da Cláusula 9.1.1 acima, ou optarem por esta Opção B ME e EPP serão pagos em duas *tranches* da seguinte forma ("Opção B ME e EPP"):

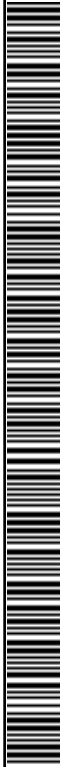
(i) Tranche 1: pagamento de 30% (trinta por cento) do valor de todos os Créditos ME e EPP, de acordo com os seguintes termos e condições:

(a) Carência: 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ;

19
Alexandre Correa Nasser de Melo
Carreira







- (b) Amortização: a partir do término do período de carência indicado no item "(a)" acima, até o 240º (ducentésimo quadragésimo) mês contado da Homologação do PRJ, conforme tabela a seguir:

Parcelas mensais	% da parcela	Formato de Pagamento
1º a 23º mês	0,000%	-
24º mês	0,001%	Parcela única
25º a 35º mês	0,000%	-
36º mês	0,002%	Parcela única
37º a 47º mês	0,000%	-
48º mês	0,003%	Parcela única
49º mês a 59º mês	0,000%	-
60º mês	0,004%	Parcela única
61º mês a 71º mês	0,000%	-
72º mês	0,005%	Parcela única
73º mês a 83º mês	0,000%	-
84º mês	0,006%	Parcela única
85º mês a 95º mês	0,000%	-
96º mês	0,007%	Parcela única
97º mês a 107º mês	0,000%	-
108º mês	0,008%	Parcela única
109º mês a 119º mês	0,000%	-
120º mês	0,009%	Parcela única
121º a 240º mês	99,955%	120 parcelas mensais, iguais e consecutivas

- (c) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.
- (ii) Tranche 2: pagamento de 70% (setenta por cento) do valor de todos os Créditos ME e EPP que aderirem a esta Opção B ME e EPP, mediante a subscrição de Debêntures, de modo que cada R\$1,00 (um real) de Crédito ME e EPP será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debênture, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures referidas nesta Tranche 2 deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; (c) pagamento anual dos encargos financeiros incidentes no período, sendo o primeiro pagamento devido após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da Homologação do PRJ; e (d) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, as Debêntures, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Debênture desta série.

20
Lecissa

20

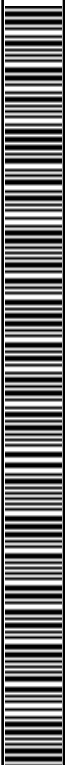
Salvatore
du

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

200



9.4. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 9 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos ME e EPP.

10. Credores Essenciais

10.1. **Credores Essenciais.** Poderão se tornar credores essenciais e receber o pagamento de seus respectivos Créditos de forma diversa daquela prevista nas Cláusulas 8 ou 9, conforme o caso, nos termos da Cláusula 10.4 abaixo, aqueles Credores Quirografários e/ou Credores ME e EPP que fornecerem produtos essenciais e/ou prestarem serviços essenciais às atividades e à continuidade das Recuperandas, de acordo com a necessidade das Recuperandas e a critério destas, e desde que cumpram todos os requisitos previstos abaixo:

- (i) Tenham dívidas em favor do Grupo Globoaves que sejam anteriores à Data do Pedido;
- (ii) Estejam, atualmente, fornecendo para o Grupo Globoaves um ou mais produtos essenciais à operação;
- (iii) Mantenham ativo o fornecimento de produtos relacionados à operação para o Grupo Globoaves durante o prazo de amortização da dívida. Os credores que, ao longo do período de amortização, deixem de fornecer para o Grupo Globoaves, terão o saldo remanescente de seus créditos revertidos para a Opção C Quirografário, automaticamente;
- (iv) Mantenham o volume de venda ao Grupo Globoaves, bem como os preços e prazo de pagamento dos fornecimentos, iguais aos atualmente praticados ou compatíveis com o mercado, e volumes a serem acordados por meio de contratos bilaterais, mas sempre respeitando a necessidade das Recuperandas e as práticas de mercado; e
- (v) Celebrem os contratos ou aditamentos para a manutenção da parceria no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contado da data da Homologação do PRJ.

10.2. O Credor Quirografário ou Credor ME e EPP que desejar tornar-se um Credor Essencial deverá manifestar sua opção pela forma de pagamento de Credor Essencial, por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial que deverá conter o termo de opção constante do **Anexo 10.2** deste Plano.

10.3. De modo a dar transparência e permitir a identificação daqueles enquadrados na categoria de Credor Essencial prevista nesta Cláusula 10, os novos acordos comerciais bem como as novas condições de pagamento das dívidas estabelecidas nos termos da Cláusula 10.4 abaixo deverão ser informados para o Administrador Judicial no prazo de

21
loerina
Shalayne
Jui
R
S
R



10 (dez) Dias Úteis contado da celebração do respectivo acordo.

10.4. O Credor Essencial receberá o pagamento dos seus Créditos Quirografários e/ou Créditos ME e EPP, conforme o caso, em duas tranches, em condições de pagamento diversas das demais previstas neste Plano, independentemente da classificação do seu Crédito, incluindo a possibilidade de prazos, valores e formas de pagamento diferenciados, observadas as condições mínimas abaixo:

- (i) Tranche 1: pagamento de 67,5% (sessenta e sete vírgula cinco por cento) do valor de todos os Créditos Essenciais.
 - (a) Carência: 12 (doze) meses a contar da Homologação do PRJ;
 - (b) Amortização: a partir do término do período de carência indicado no item "(a)" acima, amortização em parcelas iguais consecutivas até o 120º (centésimo vigésimo) mês contado da Homologação do PRJ.
 - (c) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.

- (ii) Tranche 2: pagamento de 32,5% (trinta e dois vírgula cinco por cento) do valor de todos os Créditos Essenciais mediante a subscrição de Debêntures, de modo que cada R\$1,00 (um real) de Crédito Quirografário e/ou Crédito ME e EPP será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debênture, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures referidas nesta Tranche 2 deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; e (c) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, estas Debêntures, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Debênture desta série.

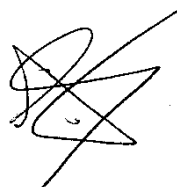
10.5. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 10 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Essenciais.

11. Credores Integrados de Aves

11.1. Credores Integrados de Aves. Os Credores Integrados de Aves que possuam Créditos Sujeitos e que estejam atualmente produzindo para o Grupo Globoavês no sistema de parceria, receberão seus Créditos Sujeitos da seguinte forma:

- (i) Ausência de deságio: pagamento integral dos Créditos Sujeitos dos Credores Integrados de Aves;

Shalayne
Larissa²²
S.M.



xxc
R
S
B



- (ii) Amortização: amortização em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do PRJ; e
- (iii) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.

12. Disposições Comuns aos Pagamentos aos Credores

12.1. Forma de Pagamento. Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos credores a ser informada, individualmente, pelo respectivo Credor mediante envio de *e-mail* às Recuperandas, nos termos da Cláusula 13.12 abaixo, ou mediante apresentação de petição indicando tal conta na Recuperação Judicial.

12.1.1. Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelas Recuperandas, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação exclusivamente com relação aos valores pagos por força do PRJ.

12.2. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do PRJ. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias. Os valores decorrentes de Créditos Trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais devem ser depositados no juízo de origem.

12.3. Valores. Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os constantes da Lista de Credores, sobre os quais incidirão os encargos previstos neste PRJ.

12.4. Alocação de Valores. As projeções de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Lista de Credores. Qualquer decisão judicial que altere a Lista de Credores acarretará a alteração dos percentuais do pagamento no valor total que será distribuído entre os Credores de cada classe a partir de seu proferimento, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos. Em nenhuma circunstância haverá a majoração (i) do fluxo de pagamentos e (ii) do valor total a ser distribuído entre os Credores.

12.5. Créditos em Moeda Estrangeira. Para efeitos de votação, eventuais créditos em moeda estrangeira, para o fim de determinação da taxa de câmbio aplicável, serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com a taxa de venda da moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil na véspera da realização da AGC, por

Boisno *Skalayne* *23* *Alu.* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



meio de sua página na internet sobre taxas de câmbio (<http://www.bcb.gov.br/?txcambio>), menu "Cotações e Boletins", opção "Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data".

12.5.1. Exceto pela concordância expressa do Credor em favor da conversão de seu respectivo Crédito da moeda estrangeira, para a moeda corrente nacional (R\$), créditos registrados originalmente em moeda estrangeira serão mantidos na respectiva moeda original para todos os fins de direito e serão pagos de acordo com o quanto disposto neste PRJ. Credores titulares de Créditos registrados em moeda estrangeira poderão, a seu exclusivo critério, optar pela conversão de seu crédito para moeda corrente nacional (R\$), devendo para tanto indicar expressamente tal opção no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Homologação do PRJ.

12.5.2. Na hipótese de expressa manifestação por parte do Credor pela conversão de seu Crédito para moeda corrente nacional (R\$), seu Crédito será convertido com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira na data da Homologação do PRJ, exceto Créditos que já houverem sido convertidos em moeda corrente nacional quando da aprovação do presente PRJ por AGC.

12.5.3. Na hipótese de o Credor não manifestar seu interesse pela conversão de seu Crédito denominado em moeda estrangeira para moeda corrente nacional (R\$), seu Crédito será mantido na moeda estrangeira original, para fins desse PRJ.

12.6. Dia do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos deste PRJ, em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no Dia Útil imediatamente subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

12.7. Quitação. Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, dos Créditos reestruturados com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o PRJ, de qualquer tipo e natureza, contra as Recuperandas, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente recebida dos Créditos Reestruturados nos termos do art. 59 da LRF, e não mais poderão reclamá-los contra as Recuperandas. O pagamento dos Créditos Trabalhistas sujeitos à presente Recuperação Judicial nos termos previstos neste PRJ acarretará, também, a quitação de tais Créditos Trabalhistas.

12.8. Parcelamento de Débitos Tributários. As Recuperandas buscarão obter após a

beirao
Shadaryne
24
Alu
Alu
Alu
Alu
Alu

Homologação do PRJ, a concessão, seja por via judicial ou administrativa, de parcelamento das dívidas tributárias das Recuperandas.

PARTE VI – PÓS-HOMOLOGAÇÃO

13. Efeitos do PRJ

13.1. Vinculação do PRJ. As disposições do PRJ vinculam as Recuperandas e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do PRJ.

13.2. Conflito com Disposições Contratuais. As disposições contratuais deste PRJ prevalecerão em caso de conflito entre estas e aquelas previstas em contratos celebrados antes da Data do Pedido entre as Recuperandas e os Credores, e que, cumulativamente, tenham por objeto os Créditos Sujeitos.

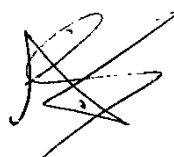
13.3. Protestos. A aprovação deste PRJ acarretará (i) o cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido pelo Grupo Globoaves que tenha dado origem a qualquer Crédito e (ii) a exclusão definitiva do registro do nome do Grupo Globoaves nos órgãos de proteção ao crédito.

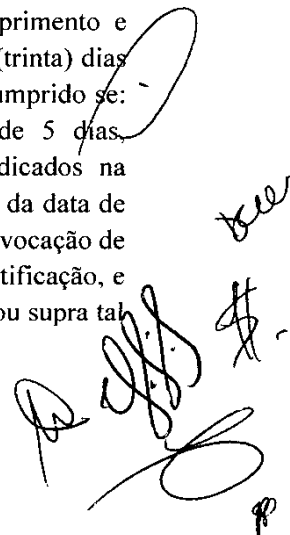
13.4. Formalização de Documentos e Outras Providências. As Recuperandas deverão realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste PRJ.

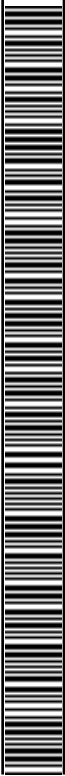
13.5. Modificação do PRJ. Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao PRJ podem ser propostas pelas Recuperandas a qualquer momento após a Homologação do PRJ, desde que (i) tais aditamentos, emendas, alterações ou modificações sejam submetidas à votação da AGC convocada para tal fim; e (ii) sejam aprovadas pelas Recuperandas e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF.

13.6. Período de Cura. Com exceção às obrigações de pagamento ora assumidas pelas Recuperandas, cujo prazo de cura é de 5 (cinco) dias independentemente de notificação, este PRJ não será considerado descumprido, a menos que o Credor tenha notificado por escrito as Recuperandas, nos termos deste PRJ, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação. Neste caso, este PRJ não será considerado descumprido se: (a) a mora relativa à obrigação de pagamento for sanada no prazo de 5 dias, independentemente de notificação; (b) as moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação; ou (c) as Recuperandas requererem a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação, e uma emenda, adiantamento, alteração ou modificação deste PRJ, que saneie ou supra tal descumprimento, seja aprovada na forma estabelecida neste PRJ

Shalayne
locissa
25
Alu.







13.7. As Recuperandas poderão ser liberadas de quaisquer das obrigações listadas acima, mediante aprovação em AGC.

13.8. Anexos. Todos os anexos a este PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PRJ. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este PRJ e qualquer anexo, o PRJ prevalecerá.

13.9. Suspensão de Medidas Judiciais. A partir da Homologação do PRJ, as ações e execuções então em curso contra as Recuperandas, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos, conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ.

13.10. Liberação de Garantias. A partir da Homologação do PRJ, os Credores automaticamente liberarão todas as obrigações solidárias, avais, fianças, garantias fidejussórias e quaisquer outras modalidades de garantias assumidas ou prestadas pelos sócios das Recuperandas, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

13.11. Encerramento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial será encerrada após o cumprimento de todas as obrigações do PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação do PRJ.

13.12. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações ao Grupo Globoaves requeridas ou permitidas por este PRJ, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *e-mail*. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

Grupo Globoaves

Rod. BR 467, KM 03, CP 1227
CEP 85.816-981

A/C: Taisa B. Gazzoni - Diretoria
Telefone: 45 3218-2001
Fax: 45 3218-2000
E-mail: diretor@globoaves.com.br
Ou

A/C: Henrique P. Bremm - Jurídico
Telefone: 45 3218-2028
Fax: 45 3218-2000
E-mail: bremm@globoaves.com.br

hainse 26

all



14. Cessões

14.1. Cessão de Créditos. Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que comunicadas posteriormente às Recuperandas.

14.1.1. Cessão das Obrigações. Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste PRJ, as Recuperandas não poderão ceder quaisquer obrigações oriundas deste PRJ sem prévia anuência expressa e por escrito do respectivo Credor.

15. Lei e Foro

15.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste PRJ deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

15.2. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PRJ serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

Cascavel, 18 de setembro de 2019

(as assinaturas seguem na próxima página)

berisso
27
ali
Shalayne
FFS
see
\$
B
SP



(Página de assinatura do Plano de Recuperação Judicial Aditado apresentado pelo Grupo Globoaves)

**KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

CUIABÁ AGROAVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

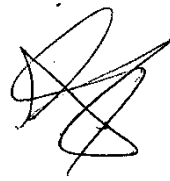
FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

loanna

28

Alu.

Shalayne



ocuu



Relação de Anexos

(do Plano de Recuperação Judicial Aditado do Grupo Globoaves)

- Anexo (xxvi)** – Escritura Debêntures | Minuta
- Anexo 2.3** – Laudo de Viabilidade Econômica do PRJ
- Anexo 7.1** – Termo de Opção | Credor com Garantia Real
- Anexo 8.1** – Termo de Opção | Credor Quirografário
- Anexo 9.1** – Termo de Opção | Credor ME e EPP
- Anexo 10.2** – Termo de Opção | Credor Essencial

luciano

29

allu



Shalayne



scu



#

Anexo 2.3

(do Plano de Recuperação Judicial aditado do Grupo Globoaves)

Laudo de Viabilidade Econômica

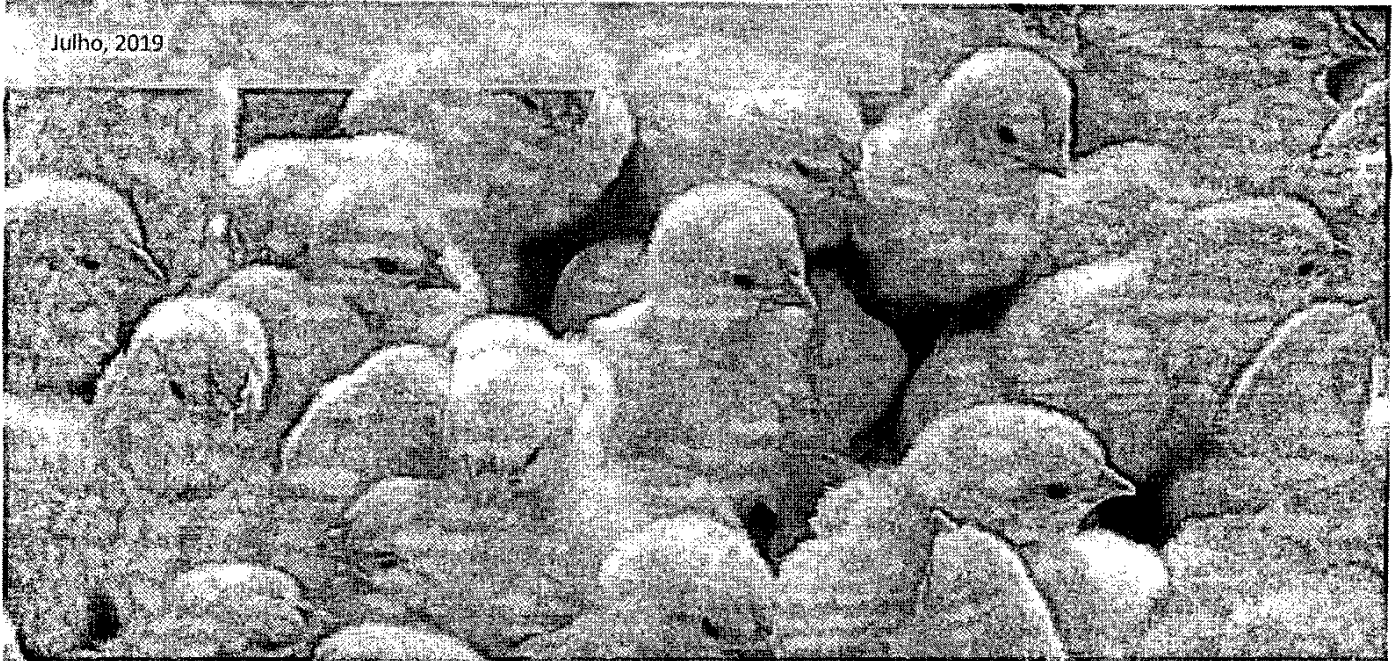
(segue como documento anexo)

Shalayne
Louisse
Olli
W
J
O
R
L



Laudo de Viabilidade Econômica
"Grupo Globoaves"

Julho, 2019



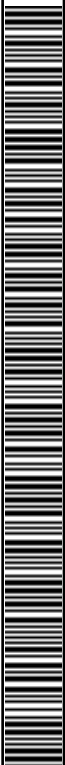
Handwritten signatures:
Barbara
J.S.
Jou
L
L
L
L
L



Aviso legal

- O presente Laudo de Viabilidade Econômica ("Laudo de Viabilidade" ou "Laudo") foi elaborado pela Starboard Restructuring Partners S.A. ("Starboard") para fins de emissão de um laudo técnico sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial ("Plano de Recuperação") da KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.646.075/0001-07, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Kaefer Administração"), KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.874.726/0001-43, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Kaefer Agro Industrial"), KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.941.721/0001-45, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Kaefer Industrial"), GLOBOAVES SÃO PAULO AGRICULTURA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.580.512/0001-13, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.812-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Globoaves"), GLOBOSUINOS AGROPECUÁRIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.489.004/0001-00, com sede na Rua Mate de Laranjeiras, s/n, CEP 85.907-150, Cidade de Toledo, Estado do Paraná ("Globosuinós"), INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.271.928/0001-00, com sede na Rodovia BR 467, km 003, sala 03, CEP 85.812-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Interaves"), VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.761.357/0001-31, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.802-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Verok"), CUIABÁ AGROAVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.993.230/0001-43, com sede na Rua D, nº 44 – Quadra Ind. 10/12, Lotes 21/29, CEP 78098-300, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso ("Cuiabá Agroavícola"), GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 81.483.174/0001-54, com sede na Rodovia BR 467, km 003, CEP 85.812-970, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná ("Globoaves Biotecnologia") e FRIGORÍFICO SULBRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.068.053/0001-93, com sede na Rodovia BR SC 488, km 23, CEP 89.735-000, Cidade de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina ("Frigorífico Sulbrasil") e, em conjunto com Kaefer Administração, Kaefer Agro Industrial, Kaefer Industrial, Globoaves, Globosuinós, Interaves, Verok, Cuiabá Agroavícola e Globoaves Biotecnologia, as "Recuperadas" ou "Grupo Globoaves".
- A Starboard, seus acionistas, sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, seus diretores, empregados e representantes não expressam nenhuma opinião, não garantem e nem assumem qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações aqui apresentadas, por qualquer omissão ou por quaisquer perdas ou danos, de qualquer natureza, que decorram do uso das informações contidas neste Material, ou que sejam obtidas por qualquer outro meio. A Starboard não é responsável pela conclusão das operações descritas neste Material e seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, tributário, fiscal, jurídico ou de qualquer outra natureza. A Starboard não assume nenhuma responsabilidade em atualizar, revisar, retificar ou anular esta apresentação em virtude de qualquer acontecimento.
- O Laudo de Viabilidade foi elaborado tomando como base informações públicas e informações fornecidas pela Companhia, com o objetivo de proporcionar o conhecimento necessário a respeito de seu modelo de negócios e dar suporte à Starboard na emissão de um parecer sobre sua viabilidade econômico-financeira no contexto do Plano de Recuperação, no âmbito da Lei nº 11.101/05, art.53 ("Lei de Falência e Recuperação de Empresas").

Handwritten signatures:
Shalayne
Rouso
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Aviso legal

- Este Laudo de Viabilidade não leva em consideração eventuais ganhos ou perdas operacionais e financeiras que possam haver posteriormente. As análises e avaliações contidas neste Laudo de Viabilidade foram baseadas em previsões de resultados financeiros futuros. Este Laudo de Viabilidade não é necessariamente indicativo de resultados futuros reais, que poderão ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nessas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da Starboard. Desta forma a Starboard não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram substancialmente das projeções apresentadas no Laudo de Viabilidade e não presta qualquer representação ou garantia em relação a tais estimativas.
- As premissas utilizadas na elaboração deste Laudo de Viabilidade foram, em grande parte, fornecidas pela Companhia e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da Companhia e, portanto, em suas projeções financeiras. Para fins da análise e conclusões neste Laudo de Viabilidade, foram realizados os seguintes procedimentos, dentre outros: (i) revisão das demonstrações financeiras da Companhia nos últimos anos e na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) análise e projeções financeiras da Companhia, elaboradas por sua própria administração; (iii) análise de outras informações públicas e não públicas, tais como estudos financeiros, análises, pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que foram considerados relevantes e de fontes consideradas confiáveis; (iv) revisão e discussão com a administração do Grupo Globoves acerca das projeções, premissas e estimativas financeiras, operacionais e gerenciais; (v) saídas de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida; e (vi) outras informações disponíveis ao público em geral.
- A Starboard também adotou como pressuposto para a elaboração do presente Laudo de Viabilidade a confiança na exatidão, precisão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integralidade da totalidade das informações que foram fornecidas, obtidas ou discutidas junto a Companhia ou de outras informações públicas e não públicas, em todos seus aspectos relevantes. A Starboard não foi solicitada a realizar, e não realizou, (i) qualquer verificação de modo independente em relação a qualquer informação ou documentação que as emissa que estivesse disponível publicamente ou a ele disponibilizada pela Companhia, seus representantes ou quaisquer terceiros na preparação do presente Laudo de Viabilidade, de forma que não assume qualquer responsabilidade sobre quaisquer de tais informações; (ii) auditoria técnica das operações da Companhia, assim como auditoria de natureza contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Companhia ou em quaisquer terceiros; (iii) verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (incluindo qualquer contingência, responsabilidade ou financiamento não contabilizado, propriedade ou ativos) da Companhia; (iv) avaliação da solvência da Companhia, de acordo com qualquer legislação de falência, insolvência ou questões similares; ou (v) qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos da Companhia. Além disso, não acreditamos que os administradores e executivos da Companhia estavam cientes de qualquer fato ou circunstância que fizesse com que tais informações se tornassem inexatas ou transmitissem um entendimento equivocado.
- A Starboard não expressa parecer ou qualquer declaração, expressa ou implícita, ou garantia relacionada sobre a fidelidade da apresentação das informações mencionadas e tampouco assume qualquer responsabilidade pela exatidão, precisão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integralidade da totalidade dos dados e informações nas quais este Laudo de Viabilidade se embasa (incluindo projeções financeiras e operacionais fornecidas pela administração da Companhia ou presunções e estimativas nas quais tais projeções se basearam). A Starboard ressalta que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as análises da Starboard.

Handwritten signatures and initials, including names like "Shalayne", "Luciano", and "Oliveira".



Fonte: Starboard Restructuring Partners

589 Paulo, 17 de julho de 2019

- Finalmente, o presente Laudo de Viabilidade deve ser utilizado unicamente para o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, conforme estabelecido na Lei nº 11.101/05, art. 53. Isoladas ou segmentadas tomadas fora do contexto geral do Laudo de Viabilidade será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta.
- A Starboard não é responsável pela conclusão das operações descritas neste Laudo de Viabilidade e seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, tributário, fiscal, após esta data. A Starboard não assume qualquer responsabilidade de atualizar, revisar ou realinhar o Laudo de Viabilidade com base em circunstâncias, desenvolvimentos ou eventos que ocorram e riscos operacionais incluindo acidentes industriais e desastres industriais, manejo de operações industriais, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pelo Grupo e fatores operacionais incluindo acidentes industriais e desastres industriais, manejo de operações industriais, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pelo Grupo de política, economia, negócios, concorrência, mercado e regulamentação, incluindo riscos regulatórios cujas alterações, risco de responsabilização de proprietários anteriores de imóveis da Companhia histórica ou garantia de performance futura. Fatores importantes que podem causar diferentes materiais sensíveis as Premissas e Estimativas incluem condições regionais, nacionais, ou globais contemplados pelas Premissas e Estimativas. Resultados passados não são indicadores de performance futura, portanto não é possível adotar qualquer das Premissas e Estimativas como fato Estimativas estão sujeitas a incertezas, riscos e mudanças em circunstâncias difíceis de serem previstas. Os resultados atuais da Companhia podem diferenciar materialmente aqueles atuais, e assumidas considerando o ramo de atuação da Companhia, sua condição financeira, a economia e outras condições futuras. Por serem relacionadas com o tempo futuro, Premissas e "plano(a)", "busca", "arquitet", "estrat", "esport", e referências similares a períodos futuros, e pela inclusão de previsões ou projeções, Premissas e Estimativas são baseadas em expectativas, "pretende", "Estimativas e Alternativas" ("Premissas e Estimativas"). Premissas e Estimativas podem ser identificadas por expressões como "antecip", "pretende",

Aviso legal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYDP T4F9E XKINBA S43HU





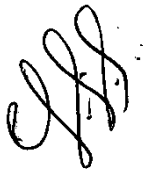




01



Proposta aos Credores



Starboard
RESTRUCTURING PARTNERS

Shalayne
loarino 
Stu. 
J.S. 







Pilares do novo plano

1.	REVISÃO DO PLANO COM ALONGAMENTO DE CREDORES E CRIAÇÃO DE NOVAS OPÇÕES DE PAGAMENTO	Criação de grupos dentro de cada classe permitirá à Globoaves trabalhar diferentes preferências de seus credores: maior deságio com prazo menor ou menor deságio com maior prazo de pagamento.
2.	REESTRUTURAÇÃO DAS DÍVIDAS EXTRAJUDICIAIS	Antes não negociadas, as dívidas extraconcursois deverão ser alongadas no novo plano. Ademias, elas poderão ser amortizadas previamente em caso de venda dos bens.
3.	VENDE DE ATIVOS PARA SUPPORTAR O CAIXA DA COMPANHIA	Cia. mantém plano de redução de ativos, no entanto agora preservando os ativos operacionais. Os ativos vendidos serão utilizados para amortizar as dívidas e também garantir a sustentabilidade financeira do grupo (fortalecimento de caixa).

Fonte: Starboard Restructuring Partners

Starboard
Acima
du.
J.S.
see
H.
P.



Os resultados consideram uma projeção bastante conservadora e resultado consistente

Projeção de demonstração de resultados (R\$ M)

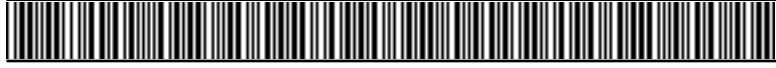
		2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	
Receita Bruta	R\$ M	808	680	708	737	762	791	823	852	883	918	952	CAGR (19-29)
Cresc. AaA	%		-15,6%	4,2%	4,1%	3,4%	3,8%	4,1%	3,5%	3,7%	4,0%	3,7%	1,8%
(-) Impostos s/ Vendas	R\$ M	-44	-25	-26	-27	-28	-29	-30	-31	-33	-34	-35	
(-) Devoluções	R\$ M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Receita Líquida	R\$ M	764	655	682	710	734	762	793	820	851	884	917	CAGR (19-29)
Cresc. AaA	%		-14,3%	4,2%	4,1%	3,4%	3,8%	4,1%	3,5%	3,7%	4,0%	3,7%	2,0%
(-) COGS	R\$ M	-594	-466	-488	-507	-527	-553	-576	-598	-624	-649	-675	
(-) Custo de Ociosidade	R\$ M	0	-3	-3	-3	-3	-4	-4	-4	-4	-5	-5	
(-) Ativos Biológicos	R\$ M	-40	-51	-52	-54	-57	-59	-61	-63	-66	-68	-70	
Lucro Bruto	R\$ M	130	135	139	145	147	146	153	155	156	162	166	CAGR (19-29)
Cresc. AaA	%		4%	3%	5%	1%	-1%	5%	2%	0%	4%	2%	2,5%
Margem Bruta	%	17,0%	20,7%	20,3%	20,5%	20,0%	19,1%	19,3%	18,5%	18,4%	18,4%	18,1%	
(-) SG&A	R\$ M	-42	-43	-45	-46	-48	-50	-52	-54	-56	-58	-61	
(-/+) Outras receitas/despesas	R\$ M	-14	-11	-8	-8	-8	-9	-9	-9	-10	-10	-10	
EBIT	R\$ M	74	82	86	91	90	87	92	92	90	94	95	CAGR (19-29)
Cresc. AaA	%		-42,1%	10%	6%	5%	-1%	-4%	5%	0%	-2%	1%	2,4%
Margem EBIT	%	9,7%	12,5%	12,7%	12,8%	12,3%	11,4%	11,6%	11,2%	10,6%	10,6%	10,3%	
(+) Depreciação	R\$ M	22	21	19	21	23	26	30	32	34	37	42	
EBITDA	R\$ M	96	102	105	112	113	113	121	124	124	132	137	CAGR (19-29)
Cresc. AaA	%		7%	3%	6%	2%	0%	7%	3%	0%	6%	4%	3,7%
Margem EBITDA	%	12,5%	15,6%	15,4%	15,7%	15,4%	14,9%	15,3%	15,2%	14,6%	14,9%	14,9%	
(-) Despesas Financeiras	R\$ M	-22	-27	-21	-19	-17	-16	-15	-15	-14	-14	-14	
(+) Receitas Financeiras	R\$ M	23	17	13	0	0	0	0	0	0	0	0	
EBT	R\$ M	52	55	65	72	73	71	76	109	76	80	102	CAGR (19-29)
Margem EBT	%	6,9%	8,4%	9,6%	10,2%	10,0%	9,3%	9,6%	13,3%	8,9%	9,0%	11,1%	16,1%
(-) Impostos	R\$ M	-27	-29	-30	-33	-33	-33	-35	-44	-36	-38	-43	
Lucro Líquido	R\$ M	48	43	48	39	40	38	41	65	41	42	59	CAGR (19-29)
Margem Líquida	%	6,3%	6,5%	7,1%	5,6%	5,5%	5,0%	5,2%	7,9%	4,8%	4,8%	6,4%	15,5%

Fonte: Globovies e Starboard Restructuring Partners



Handwritten signatures and initials, including 'Shadayan', 'Kosimo', and others.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYDP T4F9E XKINBA S43HU



A cia será capaz de executar o plano proposto com volume baixo de desconto de recebíveis e sem captação de nova dívida clean

Fluxo de caixa projetado do Grupo Gioboaives (R\$ M)

	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E
Fluxo de Caixa Operacionais	138,4	114,4	127,4	117,4	122,4	131,4	131,4	131,4	131,4	131,4	131,4
Operacional	68,4	73,7	75,0	80,4	80,7	82,7	82,7	82,7	82,5	82,5	82,5
BR/DA	55,7	102,3	105,1	113,3	113,4	113,4	121,1	126,4	123,9	131,5	136,9
Impostos	-27,2	-30,2	-32,3	-37,9	-37,6	-37,0	-35,0	-44,0	-36,4	-37,4	-43,0
WC Operacionais	41,5	32,4	32,6	37,4	37,0	36,6	41,1	41,5	41,1	41,1	43,0
WC Não Operacionais	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fluxo de Caixa de Investimentos	17,8	59,7	64,3	78,7	78,2	82,2	82,2	82,2	82,2	82,2	82,2
CAPEX	-21,5	-34,5	-38	-47,4	-47,4	-47,4	-47,4	-47,4	-47,4	-47,4	-47,4
Ativos Intangíveis	-47,7	-53,6	-54,0	-53,6	-53,6	-53,6	-53,6	-53,6	-53,6	-53,6	-53,6
Variação de Ativos	37,6	160,7	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0	144,0
Free Cash Flow to Firm	103,8	143,1	131,7	49,1	39,5	38,3	41,8	26,6	26,7	32,3	21,8
Free Cash Flow to Firm Acumulado	103,8	246,9	317,5	366,6	401,1	439,4	481,2	507,8	534,1	566,4	588,2
Fluxo de Caixa de Financiamentos	10,5	12,7	12,7	12,7	12,7	12,7	12,7	12,7	12,7	12,7	12,7
Classe I	0,0	0,0	-2,6	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe II	12,7	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3
Classe A	-8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe B	-4,7	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3
Classe C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe III e IV	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3	-14,3
Classe A	-4,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe B	-10,3	-3,9	-11,3	-11,3	-11,3	-11,3	-11,3	-11,3	-11,3	-11,3	-11,3
Essenciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe B	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Fiscal	12,1	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8
PSTU	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1	-2,1
RIS	-4,8	-5,5	-5,0	-4,7	-4,9	-4,9	-4,9	-4,9	-4,9	-4,9	-4,9
RIS 3	-2,2	-1,4	-0,9	-0,5	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RIS 2	-2,6	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1
Consórcio especial	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2	-24,2
RIS 1	-7,4	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1	-9,1
Finame e Leasing	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9	-0,9
AGCs	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Novo Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Equity	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5	-13,5
Desconto de Recebíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Novo Dívida revolving (Equity)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe II	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe IV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe VI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe VII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe VIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe IX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe X	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XVI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XVII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XVIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XIX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXVI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXVII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXVIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXIX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXVI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXVII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXVIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XXXIX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLVI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLVII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLVIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe XLIX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe L	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Por fiscal de 2017 a Cia aderiu ao PERL, incluindo um elemento de débito isolado ao parcelamento especial.



Fonte: Gioboaives e Starboard Restructuring Partners

São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311
1º andar - Itaim Bibi
São Paulo SP - Brasil - 04538-132
Telefone: +55 11 3077-5300

www.starboardpartners.com.br



Starboard
RESTRUCTURING PARTNERS

Shalayne
Basma
Alu.
J.S.
see
B.



Anexo 7.1

(do Plano de Recuperação Judicial Aditado do Grupo Globoaves)

Termos de Opção Credores com Garantia Real

(seguem como documento anexo)

Carissa
Shalayne
J.S.
J. ou
\$
K

Termo de Opção Credores com Garantia Real
- Opção A -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor com Garantia Real, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito com Garantia Real conforme Opção A Garantia Real prevista na Cláusula 7.2 do Plano.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

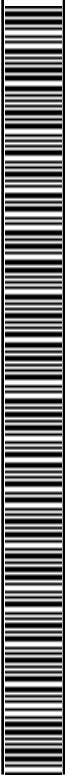
Nome:

Cargo:

E-mail:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)

Shalayne
Loarissa
Alu-
J.S.
ou
#.
CB
AB
C



Termo de Opção Credores com Garantia Real
- Opção B -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor com Garantia Real, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito com Garantia Real conforme Opção B Garantia Real prevista na Cláusula 7.3 do Plano.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:
Cargo:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)

Sharlaine
Boiss
Alu
J.F.S.
R
oer
#
B



Termo de Opção Credores com Garantia Real
- Opção C -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor com Garantia Real, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito com Garantia Real conforme Opção C Garantia Real prevista na Cláusula 7.4 do Plano.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:

Cargo:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)

Shalayne
Carissa
elli
AD
JS
seu
#
Z



Anexo 8.1

(do Plano de Recuperação Judicial Aditado do Grupo Globoaves)

Termos de Opção Credores Quirografários

(seguem como documento anexo)

Alc.
Alcasso
Stalayne
[Handwritten signatures]

Termo de Opção Credores Quirografários
- Opção A -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor Quirografário, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito Quirografário conforme Opção A Quirografário prevista na Cláusula 8.2 do Plano, observados os termos e condições definidos no Plano, de forma a se enquadrar nesta opção de pagamento.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

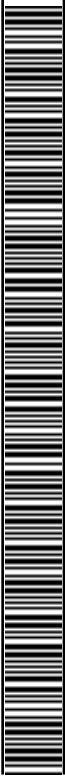
[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:
Cargo:
E-mail:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)

Maclayne
Berisso
Alu.
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Termo de Opção Credores Quirografários
- Opção B -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor Quirografário, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito Quirografário conforme Opção B Quirografário prevista na Cláusula 8.3 do Plano, observados os termos e condições definidos no Plano, de forma a se enquadrar nesta opção de pagamento.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

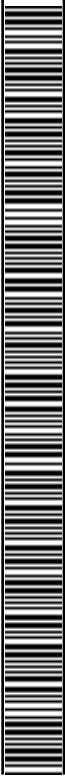
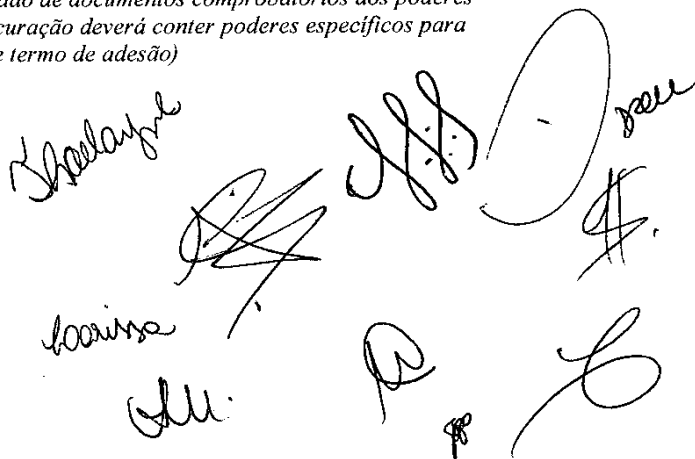
Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:
Cargo:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)



Anexo 9.1

(do Plano de Recuperação Judicial Aditado do Grupo Globoaves)

Termos de Opção Credores ME e EPP

(seguem como documento anexo)

Marlyze
Carissa
Alu.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Termo de Opção Credores ME e EPP
- Opção A -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor ME e EPP, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito ME e EPP conforme Opção A ME e EPP prevista na Cláusula 9.2 do Plano, observados os termos e condições definidos no Plano, de forma a se enquadrar nesta opção de pagamento.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:
Cargo:
E-mail:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)



Handwritten signatures of the creditor and other parties, including names like 'Shalayne', 'iocrisse', and 'Allu'.



Termo de Opção Credores ME e EPP
- Opção B -

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor ME e EPP, tal como definido no Plano, vem, por meio do presente instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito ME e EPP conforme Opção B ME e EPP prevista na Cláusula 9.3 do Plano, observados os termos e condições definidos no Plano, de forma a se enquadrar nesta opção de pagamento.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

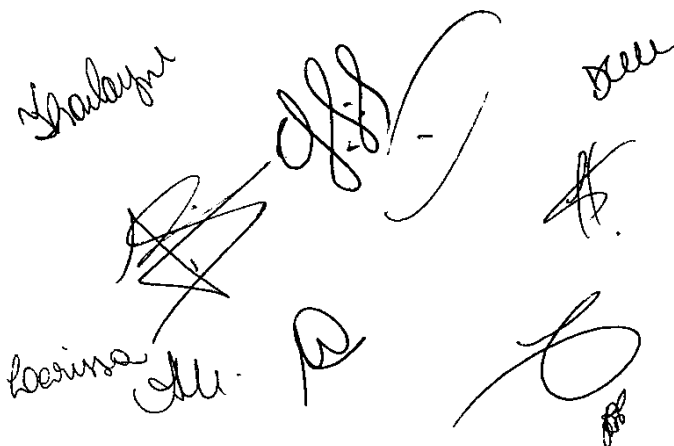
[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:

Cargo:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)



Handwritten signatures of the creditor and other parties, including names like 'Kaefer', 'Globoaves', and 'Verok'.



Anexo 10.2

(do Plano de Recuperação Judicial aditado do Grupo Globoaves)

Termo de Opção Credor Essencial

(segue como documento anexo)

Malayre
Nasser
du. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV9K M8FMJ Y9EG8 4W6TB



Termo de Opção Credores Essenciais

[CREDOR], [qualificação completa], com sede no município de [•], Estado de [•], na [•], CEP [•], vem, por meio do presente instrumento, no âmbito do processo de recuperação judicial das sociedades Kaefer Administração e Participações S/A – Em Recuperação Judicial, Kaefer Agro Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, Kaefer Industrial de Alimentos Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globosuínos Agropecuária S/A – Em Recuperação Judicial, Interaves Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Verok Agricultura e Pecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, Cuiabá Agroavícola Ltda. – Em Recuperação Judicial, Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda. – Em Recuperação Judicial e Frigorífico Sulbrasil Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Globoaves”), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel do Estado do Paraná, nos autos de nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”), e nos termos do respectivo plano de recuperação judicial do Grupo Globoaves, devidamente deliberado na assembleia geral de credores realizada em [•] e homologado por decisão de mov. [•] (“Plano”), na qualidade de Credor [Quirografário/ME e EPP], tal como definido no Plano, vem, por meio deste instrumento, manifestar sua opção pelo recebimento de seu Crédito conforme previsto na Cláusula 10.4 do Plano, bem como o seu comprometimento em colaborar com a Recuperação Judicial, mediante o fornecimento de produtos essenciais às atividades e à continuidade do Grupo Globoaves, nos termos do Cláusula 10.1, ciente de que a presente opção somente surtirá efeitos após o protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial que deverá conter o presente instrumento, observados os termos, condições e requisitos estabelecidos no Plano, em especial aqueles previstos na Cláusula 10.1, de forma a se enquadrar como Credor Essencial.

Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos no presente Termo de Opção terão o mesmo significado previsto no Plano.

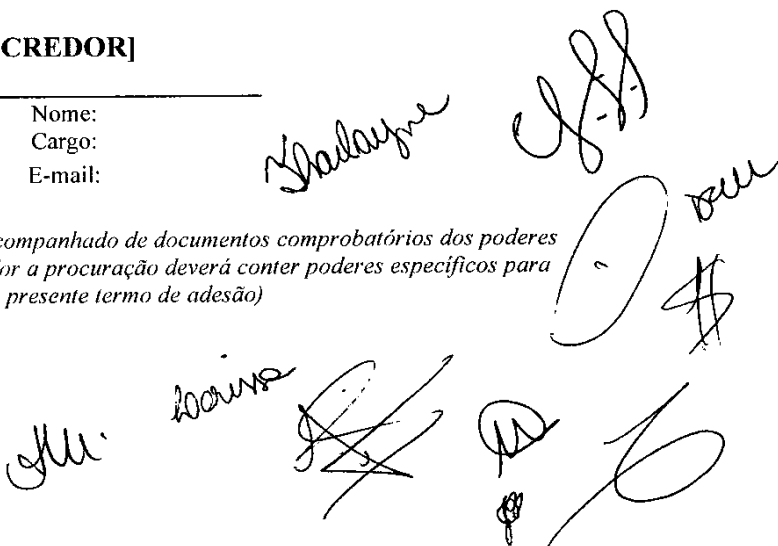
Declara, por fim, que tem pleno conhecimento de todos os demais termos e condições do Plano, e que o subscritor abaixo indicado possui poderes de representação, especialmente aqueles necessários para firmar o presente Termo de Opção.

[Local], [•] de [•] de 2019

[CREDOR]

Nome:
Cargo:
E-mail:

(O presente termo de opção deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes do(s) signatário(s), e em caso de procurador a procuração deverá conter poderes específicos para assinatura do presente termo de adesão)



Anexo (xxvi)

(do Plano de Recuperação Judicial aditado do Grupo Globoaves)

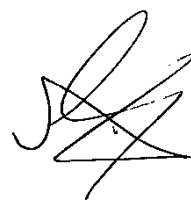
Escritura Debêntures | Minuta

(segue como documento anexo)

boavista

1

Shalayne



AM



oem



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES PERPÉTUAS, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA
COLOCAÇÃO PRIVADA DA [.] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

da

[.] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
como Emissora

e, ainda,

[inserir denominação social do agente fiduciário]
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

e, na qualidade de intervenientes anuentes

[.]

[.] DE [.] DE 2019

Handwritten signatures and initials:

- luciano
- 2
- aku.
- Shalayne
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PERPÉTUAS, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA [•] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular, como emissora,

(a) [•], [inserir qualificação completa] (“Emissora”);

como agente fiduciário desta emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”),

(b) [•], instituição financeira com sede na Cidade de [•], Estado do [•], [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

(a Emissora e o Agente Fiduciário referidos, conjuntamente, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”), e, na qualidade de intervenientes anuentes,

(c) [•], [inserir qualificação completa]

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A Emissora e as demais Recuperandas ajuizaram, em 03 de agosto de 2016, pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“LRF”), a qual teve seu processamento deferido pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná (“Juízo da Recuperação”), sob o nº 0025258-69.2016.8.16.0021 (“Recuperação Judicial”);
- 2) Em 28 de setembro de 2017, foi aprovado o plano de recuperação judicial da Emissora e das demais Recuperandas (“PRJ Original”) pela assembleia geral de credores (“AGC”) e homologado em decisão proferida pelo Juízo da Recuperação em 09 de fevereiro de 2018, conforme movimento 28524.2 dos autos da Recuperação Judicial;
- 3) Em razão de suas atuais dificuldades financeiras e econômicas, a Emissora e demais Recuperandas precisaram alterar as premissas econômicas do PRJ Original, e, por esse motivo, apresentaram aditamento ao PRJ Original (“PRJ”), o qual foi aprovado pela AGC em [•], tendo o Juízo da Recuperação homologado o resultado da AGC e concedido a Recuperação Judicial à Emissora e às demais Recuperandas, em [•] de [•] de 2019, conforme decisão de mov. [•] dos autos da Recuperação Judicial, incorporado ao presente instrumento por referência para todos os fins de direito; e
- 4) Em cumprimento do PRJ, a Emissora deverá emitir debêntures que serão destinadas ao pagamento dos Credores com Garantia Real que optarem pela Opção A Garantia

Carina
Shalayne
[assinatura]
[assinatura]



Real ou que forem pagos na forma da Cláusula 7.1.1 do PRJ, Credores Quirografários que optaram pela Opção B Quirografário ou que forem pagos na forma da Cláusula 8.1.1 do PRJ, Credores ME e EPP que optaram pela Opção B ME e EPP e os Credores Essenciais, conforme definido na Cláusula 1.3.13 do PRJ, e, por conseguinte, terão direito a receber parte do pagamentos de seus respectivos créditos, conforme indicados na Lista de Credores, tal como definida na Cláusula 1.3.32 do PRJ (“Créditos”), mediante a subscrição e integralização das Debêntures com parte de seus Créditos, de modo que cada R\$ 1,00 (um real) de Crédito será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) em Debênture, conforme previsto nas Cláusulas 7.1.1(ii), 7.2.2, 8.1.1(ii), 8.3(ii), 9.3(ii) e 10.4(ii) do PRJ.

vêm celebrar o presente “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em 4 (quatro) Séries, Para Colocação Privada da [•] – Em Recuperação Judicial” (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em observância às seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS AUTORIZAÇÕES E DOS REQUISITOS

1.1. A celebração desta Escritura de Emissão foi autorizada por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em [•] de [•] de 2019 (“AGE”), nos termos do Artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

1.2. Da Dispensa de Registro na CVM e na ANBIMA das Debêntures

1.2.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada. Assim sendo, as Debêntures não serão registradas junto à CVM ou ANBIMA e, por essa razão, não poderão ser oferecidas, vendidas, cedidas em garantia, prometidas ou, a qualquer título, transferidas, exceto se forem negociadas de forma privada, registradas para negociação pública ou estejam dispensadas de registro nos termos da legislação aplicável. Esta Escritura de Emissão não constitui uma oferta pública das Debêntures no Brasil ou em qualquer outro país.

1.3. Do Registro na JUCEPAR da AGE

1.3.1. A ata da AGE será registrada na JUCEPAR e publicada nos jornais utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, quais sejam o (i) Diário Oficial do Estado do Paraná e (ii) o jornal [•], nos termos do inciso I do art. 62 da Lei das Sociedades por Ações.

1.4. Da Inscrição desta Escritura de Emissão na JUCEPAR

1.4.1. A Escritura de Emissão será inscrita na JUCEPAR, nos termos do Artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, previamente à integralização das Debêntures. Eventuais aditamentos à Escritura de Emissão deverão ser protocolados na JUCEPAR no

boas 4 *Shalayne* *Alu. R* *J*



prazo de até [•] ([por extenso]) dias corridos contado de sua respectiva celebração.

1.5. Do Registro para negociação e disposições afins

Após a sua subscrição e integralização, as Debêntures poderão ser registradas em nome do titular na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a liquidação financeira dos eventos realizada por meio da B3, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome do Debenturista na data de cada evento de pagamento, não ocorrendo seu registro em nenhum outro ambiente e/ou sistema de negociação de títulos e valores mobiliários no exterior.

1.5.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

2.1. Das Séries

2.1.1. A Emissão será realizada em 4 (quatro) séries denominadas, individualmente, “Debêntures 1ª Série”, “Debêntures 2ª Série”, “Debêntures 3ª Série” e “Debêntures 4ª Série”.

2.2. Do Valor Total da Emissão

2.2.1. Na Data de Emissão, o valor total da Emissão das Debêntures será de R\$ [•] ([por extenso]) (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R\$ [•] ([por extenso]) relativos às Debêntures 1ª Série, (ii) R\$ [•] ([por extenso]) relativos às Debêntures 2ª Série, (iii) R\$ [•] ([por extenso]) relativos às Debêntures 3ª Série e (iv) R\$ [•] ([por extenso]) relativos às Debêntures 4ª Série.

2.3. Da Quantidade de Debêntures

2.3.1. Serão emitidas [•] ([por extenso]) Debêntures, sendo (i) [•] ([por extenso]) Debêntures 1ª Série, (ii) [•] ([por extenso]) Debêntures 2ª Série, (iii) [•] ([por extenso]) Debêntures 3ª Série e (iv) [•] ([por extenso]) Debêntures 4ª Série.

2.4. Do Objeto Social da Emissora

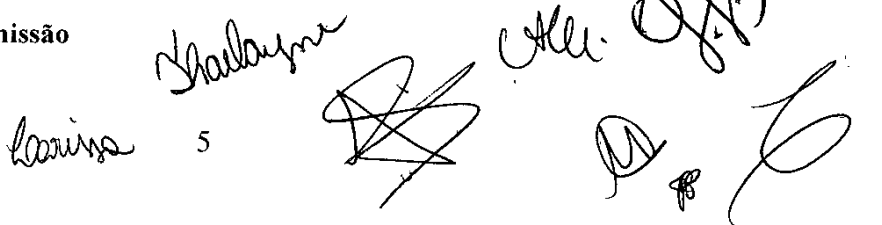
2.4.1. A Emissora tem como objeto social a [•].

2.5. Da Destinação de Recursos

2.5.1. Visando à reestruturação e ao reperfilamento das obrigações da Emissora e das demais Recuperandas, o PRJ estabeleceu que os recursos decorrentes desta Emissão destinam-se a quitar parte das dívidas da Emissora e das demais Recuperandas por meio de subscrição em Debêntures e integralização com parte dos seus Créditos, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por integralizar parte de seus Créditos em Debêntures no âmbito da Recuperação Judicial e nos termos do PRJ.

2.6. Do Número da Emissão

5



2.6.1. A presente Escritura de Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

2.7. Do Banco Liquidante e do Escriturador

2.7.1. O banco liquidante (“Banco Liquidante”) e o escriturador (“Escriturador”) da Emissão serão o [•], instituição financeira com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [endereço completo], inscrita no CNPJ/ME sob nº [•] e a [•], instituição financeira com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [endereço completo], inscrita no CNPJ/ME sob [•], respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

3.1. Da Colocação e do Plano de Distribuição

3.1.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, não havendo plano de distribuição e/ou a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

3.1.2. Não haverá quaisquer direitos de preferência para a subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

3.2. Escrituração e Transferência

3.2.1 Debêntures serão registras e escrituradas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora, e quaisquer transferências de Debêntures serão registradas e escrituradas no Livro de Transferências de Debêntures.

3.3. Da Data de Emissão das Debêntures

3.3.1. Para todos os efeitos legais, a data de Emissão das Debêntures será [•] de [•] de [•] (“Data de Emissão”).

3.4. Do Valor Nominal Unitário das Debêntures

3.4.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário”).

3.5. Da Espécie

3.5.1. As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do art. 58 da Lei das Sociedades por Ações.

3.6. Conversibilidade

3.6.1. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

Boavista

6 Madalena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3.7. Do Preço de Subscrição e da Forma de Integralização

3.7.1. Em vista do disposto no PRJ, especialmente nas Cláusulas 7.1.1(ii), 7.2.2, 8.1.1(ii), 8.3(ii), 9.3(ii) e 10.4(ii) do PRJ, as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas no prazo máximo de [•] meses contados da Homologação do PRJ, pelo preço de subscrição correspondente ao seu Valor Nominal Unitário.

3.7.2. No ato da subscrição ("Data de Integralização"), as Debêntures serão integralizadas com seus respectivos Créditos, à vista, de modo que cada R\$ 1,00 (um real) de Crédito será utilizado para subscrever e integralizar R\$ 1,00 (um real) de Valor Nominal Unitário, observados os termos do PRJ e admitido deságio no caso de frações de real para integralização do número inteiro de debêntures imediatamente superior ao valor do Crédito.

3.7.3. As Debêntures que não forem subscritas, bem como as Debêntures subscritas que não forem integralizadas, poderão, a livre critério da Emissora, ser canceladas.

3.8. Do Prazo de Vencimento

3.8.1. As Debêntures serão emitidas com prazo indeterminado, vencível somente nas hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido da remuneração, conforme definido na Cláusula 3.10 abaixo.

3.9. Repactuação

3.9.1. As Debêntures não serão repactuadas.

3.10. Da Atualização Monetária e da Remuneração

3.10.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela TR, incidente a partir da Homologação do PRJ ("Atualização").

3.10.2. Cada Debênture fará jus à remuneração, incidente a partir da Homologação do PRJ, equivalente a juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Remuneração").

3.11. Prazo e Local de Pagamento da Remuneração

3.11.1. Os pagamentos de Remuneração a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso, [•].

Debêntures 1ª Série

Carina 7
Skalayne
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



3.11.2. O pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série será anual, após um período de carência de 60 (sessenta) meses contados da Homologação do PRJ.

Debêntures 2ª Série

3.11.3. O pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série será anual, após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses contados da Homologação do PRJ.

Debêntures 3ª Série

3.11.4. Após a Homologação do PRJ, o pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série será anual.

Debêntures 4ª Série

3.11.5. O pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série será anual, após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses contados da Homologação do PRJ.

3.12. **Da Aquisição e do Resgate Antecipado Total ou Parcial**

3.12.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da validação dos Debenturistas, realizar, a qualquer tempo, o resgate total ou parcial das Debêntures, nos termos do art. 55, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, bem como a aquisição de Debêntures, **(i)** pelo valor mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) por Debênture 1ª Série, **(ii)** pelo valor mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) por Debênture 2ª Série, **(iii)** pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) por Debênture 3ª Série, **(iv)** pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) por Debênture 4ª Série, conforme Cláusulas 7.1.1(ii), 7.2.2, 8.1.1(ii), 8.3(ii), 9.3(ii) e 10.4(ii) do PRJ, observadas as regras do art. 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.13. **Do Vencimento Antecipado**

3.13.1. O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Atualização e Remuneração, calculada desde a Homologação do PRJ ou a data de pagamento da Atualização e Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (“Vencimento Antecipado”), por ocasião da ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses (cada uma delas, um “Evento de Inadimplemento”):

- (i) inadimplemento, pela Emissora da obrigação de pagamento da Atualização e Remuneração, desde que não sanado no prazo de [•] ([por extenso]) dias úteis contados da data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão.

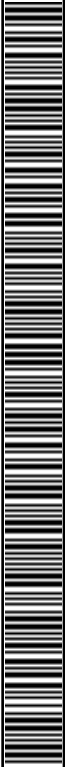
Scalise 8

Alu. J.S.

#

AS

SC



- (ii) inadimplemento, pela Emissora, a qualquer momento, de qualquer obrigação financeira do Plano de Recuperação Judicial;
- (iii) a decretação de falência da Emissora ou das demais Recuperandas, seja por meio de convalidação da Recuperação Judicial em falência, seja em pedido proposto após o encerramento da Recuperação Judicial pelas Recuperandas ou por qualquer terceiro, incluindo os credores da Lista de Credores;

3.14. Convocação de Assembleia pelo Agente Fiduciário

3.14.1. Após a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até [•] ([por extenso]) dias contado da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, uma Assembleia Geral de Debenturistas, conforme definido na Cláusula 7.1 abaixo, a ser realizada dentro do prazo mais curto previsto em lei. Na Assembleia Geral de Debenturistas, salvo se os Debenturistas que representem, no mínimo, [60% (sessenta por cento)] das Debêntures decidam por não declarar o Vencimento Antecipado, o Agente Fiduciário deverá imediatamente declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures.

3.14.2. Em caso de Vencimento Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá resgatar todas as Debêntures, com o subseqüente cancelamento, e pagar o valor mínimo correspondente a (i) R\$ 0,10 (dez centavos) por Debênture 1ª Série, (ii) R\$ 0,10 (dez centavos) por Debênture 2ª Série, (iii) R\$ 0,01 (um centavo) por Debênture 3ª Série, (iv) R\$ 0,01 (um centavo) por Debênture 4ª Série, conforme Cláusulas 7.1.1(ii), 7.2.2, 8.1.1(ii), 8.3(ii), 9.3(ii) e 10.4(ii) do PRJ, acrescido de Atualização e Remuneração incidentes sobre as Debêntures, a partir da Data de Integralização das Debêntures ou da data imediatamente anterior ao pagamento da Atualização e Remuneração, conforme o caso, até a data do pagamento efetivo, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que o Vencimento Antecipado for declarado.

3.14.3. No caso de pagamento decorrente do Vencimento Antecipado, a Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário com antecedência de [•] ([por extenso]) dias.

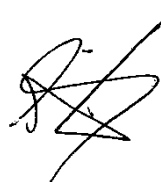
3.15. Do Cancelamento das Debêntures Objeto de Vencimento Antecipado

3.15.1. As Debêntures objeto do procedimento descrito na Cláusula (3.14.2) acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.16. Da Prorrogação dos Prazos

4.16.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária nos termos desta Escritura de Emissão, até o primeiro dia útil subseqüente, se o respectivo vencimento coincidir com dia em que não seja um dia útil, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo.

forina 9









4.17. Da Publicidade

4.17.1. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos Debenturistas, deverão se decorrentes da legislação aplicável ou por interesse da Emissora, ser comunicados aos Debenturistas nos termos da Cláusula Nona. Caberá aos Debenturistas manter a Emissora informada sobre seus endereços eletrônicos para recebimento das comunicações aqui previstas.

4.18. Imunidade Tributária

4.18.1. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

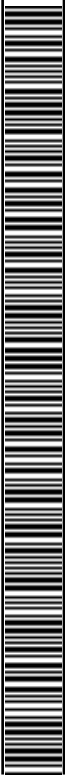
5.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

- (a) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (b) convocar, nos termos da Cláusula Sétima abaixo, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos da presente Escritura de Emissão, mas não o faça;
- (c) Fornecer ao Agente Fiduciário:
 - (i) dentro de, no máximo, [•] ([por extenso]) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópias das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, não auditadas e, em 180 (cento e oitenta) dias, cópias dessas demonstrações financeiras auditadas ou com revisão limitada por Empresa de Auditoria, na forma especificada na presente Escritura de Emissão;
 - (ii) dentro de [•] ([por extenso]) dias, qualquer informação que lhe venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, na medida em que necessária para que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;
 - (iii) atas de assembleias gerais e de seus órgãos de administração que se refiram à Emissão e às obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta

locarissa

10

#



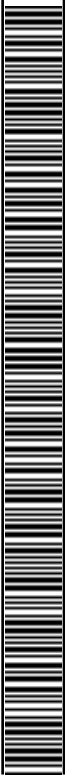
Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação, no prazo de [•] ([por extenso]) dias contados da data em que forem realizadas;

- (iv) informações sobre qualquer descumprimento de natureza pecuniária ou não, pela Emissora e pelas demais Recuperandas, não sanado, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão no prazo de até [•] ([por extenso]) dias, contados da data em que tomar conhecimento do fato; e
- (v) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário ou que venham a ser por este solicitados para cumprir determinação estabelecida na legislação aplicável ou decorrente de decisão judicial;
- (vi) convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre quaisquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão e seus interesses, caso o Agente Fiduciário não o faça;
- (vii) não alterar de maneira significativa seu estatuto social sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, ficando a Emissora autorizada a abrir e fechar filiais, alterar o objeto social, e realizar alterações estruturais na diretoria e nos poderes de representação da Emissora perante terceiros, sem a necessidade de obter a autorização previamente mencionada;
- (viii) não praticar qualquer ato em desacordo com o seu estatuto social e com esta Escritura de Emissão e seus aditamentos, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os Debenturistas;
- (ix) cumprir, em todos os aspectos relevantes, a Legislação Aplicável, incluindo, sem limitação as Leis Anticorrupção, bem como não realizar quaisquer Práticas Ilícitas;
- (x) manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Agente Fiduciário;

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1. A Emissora nomeia e constitui como agente fiduciário da Emissão, [•], acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, representar perante a Emissora os interesses da comunhão dos Debenturistas.

6.2. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara, sob as penas da lei, que:



- (a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação aplicável e nesta Escritura de Emissão;
- (b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, em todas as suas Cláusulas e condições;
- (c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (e) não tem qualquer impedimento legal, conforme a legislação aplicável, para exercer a função que lhe é conferida;
- (f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na legislação aplicável;
- (g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (h) verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão;
- (i) é uma instituição financeira, estando devidamente organizada, constituída e existente de acordo com a legislação aplicável; e
- (j) esta Escritura de Emissão constitui obrigação válida e eficaz do Agente Fiduciário e exequível de acordo com os seus termos.

6.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a liquidação integral das obrigações previstas na presente Escritura de Emissão ou até sua efetiva substituição.

6.4. Pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação aplicável e da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário receberá a seguinte remuneração: R\$ [•] ([por extenso]) por ano.

6.4.1. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por este no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação.

6.5. O Agente Fiduciário deverá ser reembolsado pela Emissora por todas as despesas razoáveis comprovadas que tenham sido efetivamente incorridas na proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas ou para recebimento de seus créditos, dentro de [•] ([por

Carina
12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



extenso] dias contados da entrega de prova documental deste, incluindo despesas com: (i) publicação de relatórios, convocações, comunicações e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) emissão de certidões; (iii) transporte entre cidades e Estados e respectivas despesas incorridas com hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e (iv) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que venham a ser essenciais, em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

6.5.1. A remuneração não inclui despesas consideradas incorridas pelo Agente Fiduciário no desempenho de suas funções, que deverão ser pagas e/ou reembolsadas conforme Cláusula 6.5 desta Escritura de Emissão. Caso a Emissora não venha a reembolsar o Agente fiduciário, os Debenturistas o farão na proporção do Valor Nominal Unitário das Debêntures que detiver na data em que a despesa for incorrida.

6.6. A remuneração prevista na Cláusula 6.4 acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas em função de inadimplemento da Emissora, remuneração essa que será calculada proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário.

6.7. Além de outros previstos em lei ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos na JUCEPAR e nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, hipótese em que a Emissora deverá fornecer as informações e documentos necessários à referida inscrição;
- (f) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária da Emissora;
- (g) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações

loavise

13

Shalayne

allu



- obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões constantes de tais informações;
- (h) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão;
 - (i) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e às Assembleias Especiais, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
 - (j) elaborar relatórios destinados aos Debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do Artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora e, para tanto, a Emissora obriga-se desde já a informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório aqui citado, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário;
 - (k) disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores (website) o relatório a que se refere o item (l) aos Debenturistas, no prazo máximo de [•] ([por extenso]) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora;
 - (l) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, e à disposição da Emissora, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora;
 - (m) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer; e
 - (n) comunicar os Debenturistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações.

6.8. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas na realização de seus Créditos, devendo, observados os termos e condições desta Escritura de Emissão, em caso de inadimplemento da Emissora:

- (a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observados os termos e condições desta Escritura de Emissão;
- (b) requerer a falência da Emissora, nos termos da Legislação Aplicável;
- (c) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora.

6.8.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas (a) e (b) acima se, convocada Assembleia Geral de


laime
14
Shalayne



aku.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYCZ NKH98 7WMDG SYVED



Debenturistas, essa assim o autorizar por deliberação da unanimidade (totalidade) das Debêntures em circulação da Série afetada pelo evento. Na hipótese prevista na alínea (c) da Cláusula 6.8 acima, o Agente Fiduciário se eximirá da responsabilidade ali descrita se, convocada Assembleia Geral de Debenturistas, essa assim o autorizar por deliberação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria simples de votos das Debêntures em circulação.

6.8.2. Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de [•] ([por extenso]) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, [•]% ([por extenso]) das Debêntures em circulação. Na hipótese de a convocação não ocorrer até [•] ([por extenso]) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuar-la. A substituição não implicará remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.8.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, solicitando sua substituição.

6.8.4. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita ao atendimento dos requisitos previstos na Legislação Aplicável.

6.8.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão.

6.8.5.1. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso na forma prevista nesta Escritura de Emissão.

6.9. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo de valor acerca de qualquer fato que seja de competência da Assembleia Geral de Debenturistas, comprometendo-se nesse caso, tão somente, a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas.

6.10. Os atos ou manifestações, por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade aos Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Cláusula Sétima abaixo.

15

loannis
Moulayne
R
R
ok
L



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

7.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral (“Assembleia Geral de Debenturistas”), de acordo com o disposto no Artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

7.2. Os Debenturistas de cada Série poderão reunir-se em Assembleia Especial, para fins de eleição de seu representante no Comitê de Credores e/ou deliberar matéria que diga respeito a direito específico de sua Série.

7.3. A Assembleia Geral de Debenturistas ou a Assembleia Especial poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, ou por Debenturistas que representem, no mínimo, [•] ([por extenso]) das Debêntures ou [•] ([por extenso]) das Debêntures da respectiva Série, conforme o caso.

7.4. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas ou Assembleia Especial, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas, observado o disposto na Cláusula [7.6] abaixo.

7.4.1. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas ou da Assembleia Especial caberá, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Emissora ou ao titular de Debêntures eleito pelos demais Debenturistas presentes.

7.5. A Assembleia Geral de Debenturistas ou a Assembleia Especial instalar-se-á, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria simples de votos das Debêntures ou das Debêntures da Série afetada, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 7.6 abaixo.

7.6. Cada Debênture conferirá a seu titular 1 (um) voto, que as deliberações serão tomadas sempre pela maioria simples de votos das Debêntures ou das Debêntures da Série afetada, conforme o caso, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não, sendo esta condição essencial do negócio objeto desta Escritura de Emissão.

7.7. Qualquer alteração aos termos e condições da Escritura de Emissão deverá ser aprovada pelos Debenturistas detentores da maioria simples das Debêntures, ressalvado o disposto nas Cláusulas 7.7.1 e 7.7.2 abaixo.

7.7.1. Os termos e condições específicos de uma ou mais Séries serão aprovados pela maioria simples dos titulares de cada Série, reunidos em Assembleia Especial da respectiva Série.

7.7.2. Fica expressamente vedada qualquer alteração aos termos e condições da Escritura de Emissão que conflitem com as disposições do PRJ e/ou que tornem mais onerosas as obrigações assumidas pela Emissora e/ou Recuperandas nesta Escritura de Emissão.

barinse

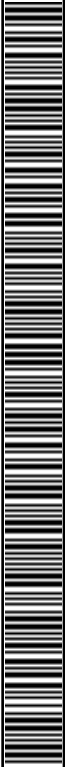
16

Skallayna



celu.





7.8. Para efeito da constituição do *quorum* de instalação e deliberação a que se refere esta Cláusula Sétima, não serão consideradas as Debêntures em tesouraria ou que sejam detidas, direta ou indiretamente, pela Emissora, por qualquer Recuperanda, seus respectivos controladores e/ou afiliada(s).

7.9. O Agente Fiduciário deverá sempre comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

7.10. A Assembleia Geral de Debenturistas ou Assembleia Especial será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.11. A Assembleia Geral de Debenturistas ou Assembleia Especial objeto da segunda convocação deverá ser realizada, no mínimo, 8 (oito) dias após a data prevista para a realização da assembleia objeto da primeira convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

8.1. A Emissora, neste ato, declara que:

- (a) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (b) encontra-se devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações, inclusive as societárias, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão;
- (c) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Emissora, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (d) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas e vinculativas da Emissora, conforme o caso, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, observado que sua execução esteja limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares, afetando a execução de direitos de credores em geral;
- (e) a celebração desta Escritura de Emissão não infringem ou contrariam os termos e condições previstos no PRJ;
- (f) as informações fornecidas pela Emissora no contexto da emissão das Debêntures são e serão a todo tempo verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (g) mantém procedimentos internos de controle destinados a prevenir os crimes de

17
Kaciso
Shalayne
17
17
17
17
17



lavagem de dinheiro e corrupção passiva e ativa, conforme definidos, respectivamente, na Lei de Lavagem de Dinheiro, na Lei Anticorrupção e no Código Penal Brasileiro e demais dispositivos da legislação aplicável;

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

[•]. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

[•]

Cidade de [•], Estado de [•]

CEP [•]

At.: [•]

e-mail: [•]

Para o Agente Fiduciário

[•]

Cidade de [•], Estado de [•]

CEP [•]

At.: [•]

e-mail: [•]

9.2. Todas as comunicações decorrentes desta Escritura de Emissão deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues: **(i)** quando entregues pessoalmente à pessoa a ser notificada, mediante protocolo; **(ii)** após [•] ([por extenso]) dias contados da postagem de carta com aviso de recebimento à pessoa a ser notificada; ou **(iii)** no caso de comunicações feitas por correio eletrônico na data de recebimento da confirmação de que a mensagem foi efetivamente recebida, por recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente. Na hipótese referida na alínea **(iii)** acima, os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até [•] ([por extenso]) dias após o envio da mensagem.

9.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte pela Parte que tiver seu endereço alterado, em até [•] ([por extenso]) dias contados da sua ocorrência.

9.4. Eventuais prejuízos decorrentes da não observância do disposto no item (9.3) acima serão arcados pela Parte inadimplente.

18
bairra
Shalayne
#



CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

10.3. Caso quaisquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 784, incisos I e III da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo a Emissora, desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão comportam execução específica, de acordo com os Artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão.

10.5. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido ou será encaminhado pela Emissora para basear suas decisões.

10.6. Caso haja conflito nas disposições desta Escritura de Emissão com as disposições do PRJ, sempre prevalecerão as disposições do PRJ.

10.7. As Partes reconhecem e obrigam-se, em boa-fé, a aditar a presente Escritura de Emissão e/ou os demais instrumentos jurídicos relacionados à Emissão de forma a harmonizá-los e dar eficácia a eventuais decisões judiciais proferidas no âmbito da Recuperação Judicial.

10.8. Os Debenturistas poderão ceder seus créditos a terceiros, independentemente do consentimento das demais Partes, devendo a cessão ser comunicada ao Agente Fiduciário, no prazo de [•] ([por extenso]) dias após a respectiva formalização.

Handwritten signatures and initials:
Handwritten text: "Handwritten signature" (top), "19" (middle), "Handwritten signature" (bottom left), "Handwritten signature" (bottom middle), "Handwritten signature" (bottom right), "Handwritten signature" (bottom right), "Handwritten signature" (bottom right), "Handwritten signature" (bottom right).
Handwritten initials: "Handwritten initials" (top right), "Handwritten initials" (middle right), "Handwritten initials" (bottom right), "Handwritten initials" (bottom right), "Handwritten initials" (bottom right).



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Recuperação Judicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura de Emissão em [•] ([por extenso]) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[•] de [•] de 2019.

(as assinaturas seguem na próxima página)

Carissa

20

Shalayne

OHU

[Handwritten signature]

Deu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PÁGINA DE ASSINATURAS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PERPÉTUAS, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA
COLOCAÇÃO PRIVADA DA [.] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – 1/[.]

Emissora:

[.] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Carina

Adalberto

Alu.

AS

ser

\$

R

E



PÁGINA DE ASSINATURAS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PERPÉTUAS, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA
COLOCAÇÃO PRIVADA DA [•] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – 2/[•]

Agente Fiduciário:

[•]

Nome:

Cargo:

Nome:

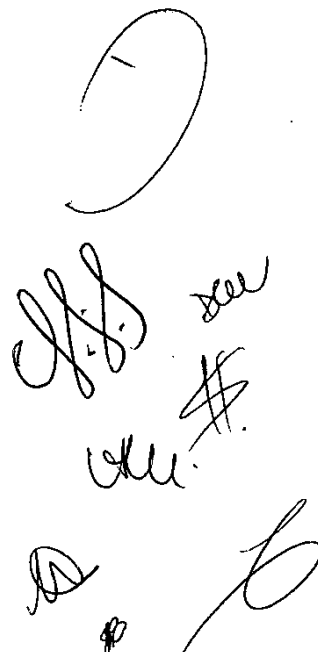
Cargo:

lauro

Charlyne



22



*PÁGINA DE ASSINATURAS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PERPÉTUAS, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA
COLOCAÇÃO PRIVADA DA [...] – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” – 3/[.]*

Intervenientes Anuentes:

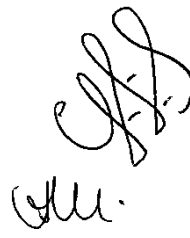
[.]

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

loarime

Shalayne





**SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GLOBOAVES**

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.662, de 21.06.71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede no edifício “BNDES”, Setor Bancário Sul – Brasília – DF, e serviços na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, no curso da recuperação judicial de **KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, KAEFER AGROINDUSTRIAL LTDA., KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., CUIABÁ AGRO AVÍCOLA LTDA., GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S.A., E FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA. (GRUPO GLOBOAVES)**, processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021, em trâmite perante a 3ª Vara Cível DE Cascavel - PR, por seus procuradores, vem, respeitosamente, apresentar

DECLARAÇÃO DE RESSALVA DE DIREITOS

sobre os bens que compõe sua garantia real, consistente na **hipoteca em primeiro grau sobre** os seguintes imóveis:

- (i) imóvel rural, objeto da matrícula nº 1.237 do 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP;
- (ii) imóvel rural, objeto da matrícula nº 2.179 do 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, ambas essas garantias constituídas no Contrato de Financiamento datado de 03.02.2009; e
- (iii) imóvel rural, objeto da matrícula nº 10.595 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas/SP, garantia constituída no Aditivo nº 1 ao Contrato de Financiamento, datado de 25.08.2011).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



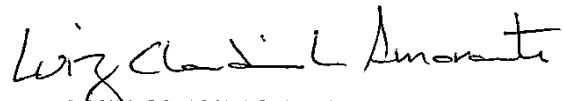


O BNDES declara que não concedeu autorização para substituição ou supressão das garantias, como impõe o art. 50, § 1º, e art. 59, ambos da Lei n. 11.101/95, bem como da Súmula nº 61 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ficando assim mantidas as garantias bem como o seu direito de sequela sobre os bens hipotecados.

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO PONTIERI
OAB/SP Nº 234.635


LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE
OAB/SP Nº 156.859

Handwritten signatures and initials:
- *edu*
- *Shalazme*
- *Barissa*
- *AD*
- *2*
- *ocw*

CONTINI & CERBARO

Advogados Associados

ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR JUDICIAL - CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

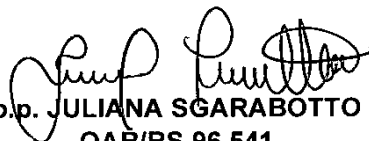
Processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021

BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., já qualificados, nos autos da ação de Recuperação Judicial de **KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS**, também já qualificados, vem, respeitosamente, na Assembleia Geral de Credores realizada em 18/09/2019, deixar registrado em documento a ser anexado a ata, suas razões de voto:

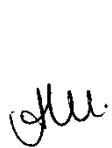
Apesar do voto favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores registram sua discordância com qualquer cláusula que afronte os dispositivos da Lei 11.101/05, em especial o item de Liberação de Garantias (liberação todas as obrigações solidárias, avais, fianças, garantias fidejussórias e quaisquer outras modalidades de garantias), uma vez que em confronto com o art. 49, §1º.

Ainda, reservam-se o direito de conversão de crédito em moeda estrangeira pela taxa de cotação utilizada pelo credor quando da nacionalização da dívida, consoante já informado nos autos (mov. 69775.1), deixando expressa sua discordância, com eventual previsão contrária constante no Plano de Recuperação Judicial, valendo-se do previsto no art. 50, §2º da LRF.

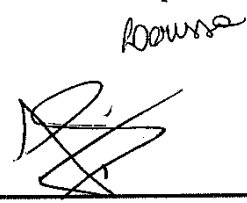
Cascavel/PR, 18 de setembro de 2019.


p.p. JULIANA SGARABOTTO
OAB/RS 96.541



















Tardioli Lima
advogados

DECLARAÇÃO DE VOTO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019 19 de setembro de 2019

Recebido em 18/09/2019
Maurício
OAB/PR 30.594

Ref. à Recuperação Judicial nº 0025258-69.2016.8.16.0021 em trâmite perante a
Terceira Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR

BUNGE ALIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 84.046.101/0001-93, com sede em Gaspar/SC, Rodovia Jorge Lacerda, nº 4.455, Km 20, Poço Grande, por seus advogados que esta subscrevem, vem, por meio da presente, declarar e ressaltar que a modificação ao Plano Recuperacional apresentado pelas Recuperandas FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA., GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S/A, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. e CUIABÁ AGRO AVÍCOLA LTDA., submetido à apreciação e votação dos Credores por meio da Assembleia Geral de Credores, realizada nesta data, 21/08/2019, é eivado de vícios, nulidades, ilegalidades e inconstitucionalidades, conforme a seguir discriminado, razão pela qual vota contra a aprovação deste.

Tardioli Lima
advogados

(i) O Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores no dia 28/09/2017 previu nas *cláusulas 8.1., 8.3., 5.3.1. e 7.4.3.* que, na hipótese de **não realização de leilão judicial** para alienação da UPI *Biotec* e ativos avulsos **ou ausência de proposta**, seria convocada **nova AGC para deliberar sobre as seguintes matérias:**

PROJUDI - Processo: 0025258-69.2016.8.16.0021 - Ref. mov. 19351.2

30/08/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 1 - PRJ . Assinado por: JOEL LUIS THOMAZ BASTOS

Página 555

8.3.1.f Nas hipóteses estabelecidas acima, a nova AGC deverá deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) rAprovação do cancelamento da alienação da UPI *Biotec* ou da UPI *Goiatuba* ou do(s) Ativo(s) Avulso(s) em questão, conforme o caso; ou
- (b) rAceitação de outros ativos a serem destinados para venda pelo Grupo *Globoaves*, em valores equivalentes aos dos ativos não vendidos, que possibilitem o pagamento de Créditos aos Credores, respeitadas as disposições deste PRJ;
- (c) rAprovação de novas condições para a venda da UPI *Biotec* ou da UPI *Goiatuba* para a venda de Ativo(s) Avulso(s) em questão; ou
- (d) rAprovação do recebimento dos Créditos por meio de um novo fluxo de pagamentos, utilizando-se para tanto o caixa operacional do Grupo *Globoaves*.

Apesar disso, o Plano submetido à aprovação, tão somente, **altera as premissas para o pagamento dos credores previstas no Plano anteriormente aprovado buscando uma renegociação do pagamento dos credores SEM APRESENTAÇÃO DE ATIVOS.**

Dessa feita, não há qualquer dúvida de que **não houve o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial anteriormente aprovado**, o que enseja a convalidação em falência e não aprovação de um modificativo das cláusulas anteriores conforme realizado na presente Assembleia.

(ii) Ainda no mesmo sentido de inobservância aos limites do que poderia ser tratado no modificativo ao Plano, este ainda **reproduziu cláusulas já declaradas nulas pelo Poder Judiciário** por ocasião da homologação do Plano.

Tardioli Lima
advogados

(iii) É apresentado pelas Recuperandas no modificativo ao Plano que os Credores devem “optar” por uma das três formas de pagamento: A, B ou C, quando, em verdade, **não existe opção, mas sim um reenquadramento seguindo os critérios abaixo:**

Forma de pagamento A: apenas possível aos créditos quirografários **inferiores ao valor de R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

Forma de pagamento B: apenas possível aos credores que são **instituições financeiras** e;

Forma de pagamento C: todos os **demais** credores.

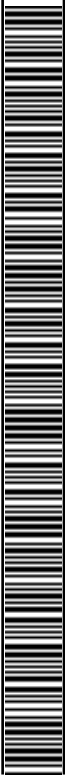
Portanto, apesar das Recuperandas terem inserido no modificativo o termo “opções A, B ou C”, em verdade, não foi dada qualquer opção aos Credores.

(iv) O laudo de viabilidade acostado ao modificativo ao Plano foi elaborado pela empresa *Starboard Restructuring Partners S/A* **deixou de indicar a conclusão pela viabilidade econômica ao final do laudo, tendo sido apresentado, apenas, duas tabelas com progressões de valores que não se explicam.**

Ao contrário disso, a referida empresa apontou que **não se responsabiliza pela correção, nem mesmo consistência das informações contidas no próprio laudo.**

(v) Desde a aprovação do Plano ocorrida em 28/09/2017, não houve qualquer demonstração de soerguimento das Recuperandas, não tendo o modificativo ora votado demonstrado a continuidade do exercício da atividade empresarial pelas Recuperandas. Ao contrário disso, denota-se o verdadeiro **esvaziamento** da atividade empresarial.

(vi) O Plano estabelece o deságio disfarçado **de 70%** do crédito haja vista que não existe qualquer comprovação de rentabilidade das *Debentures* que serão subscritas em favor da ora Declarante.



Tardioli Lima
advogados

(vii) O Plano não estabelece incidência de juros, correção monetária que reflita a **recomposição do valor de compra da moeda**.

(viii) O Plano viola o art. 62 da Lei 11.101/2005, pois não prevê o pagamento de **parcelas líquidas e certas aos seus credores**, inviabilizando a formação de futuro título executivo.

(ix) O Plano permite que as Recuperandas recebam carta branca para realizar **quaisquer alterações societárias**, uma vez que estabelecem a possibilidade de reorganização sem elencarem de forma concreta e quais alterações pretendem promover e, ainda, não prevê que qualquer operação dependa de aprovação judicial e dos credores.

(x) O Plano prevê a possibilidade das Recuperandas alienarem seus ativos independentemente de avaliação judicial, o que afronta os artigos 66 e 142 da Lei nº 11.101/05.

(xi) O Plano viola a literalidade do caput do artigo 59 da Lei nº 11.101/05, que prevê expressamente que a aprovação do Plano de Recuperação **não tem o condão de afetar as garantias do negócio originário**, uma vez que o Plano prevê em sua cláusula 5.1 que a novação implica na liberação de garantias, com o que, desde já, a Declarante é **contra**, especialmente **porque tal cláusula foi reproduzida no Plano anterior e o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já DECLAROU A ILEGALIDADE DE LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS prestadas por terceiros**.

(xii) O Plano afronta o §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005, pois prevê a liberação de todas as obrigações e extinção das garantias, extinção de todas as ações e execuções movidas contra as Recuperandas e garantidores e levantamento de todos os protestos em seu desfavor, **mais uma vez, em evidente desrespeito ao v. Acórdão prolatado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que já declarou a ilegalidade de tais cláusulas**, sendo tais disposições do Plano flagrantemente nulas.


(xiii) O Plano contém Cláusula que viola a *pars conditio creditorium*, pois prevê que as Recuperandas poderão promover a seu critério a compensação de créditos devidos no âmbito da Recuperação Judicial com quaisquer outros por ela eventualmente detidos contra aqueles credores, também em violação à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que já declarou as cláusulas **nulas**.


Tardioli Lima
advogados

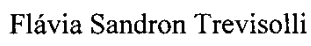
Pelos motivos acima expostos, a credora expressamente **rejeita** o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial submetido à aprovação dos Credores na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data (21/08/2019), com todas as modificações/alterações propostas, bem como ressalva que seu voto, contrário à aprovação ao Plano Recuperacional apresentado, não deve ser interpretado como renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos que possui em face das Recuperandas, seus sócios e garantidores, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando às medidas e/ou ações, inclusive judiciais, que poderão eventualmente ser tomadas em face das Recuperandas e/ou seus garantidores com a finalidade de preservação de direitos e/ou cobrança de direito de crédito decorrentes dos contratos firmados, bem como à continuidade daquelas já em tramitação, os quais ficam reservados para os devidos fins.


Ressalva, ainda, que, independentemente das disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial e/ou de sua eventual aprovação e homologação judicial e novação de obrigações, ficam todos os direitos da **M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** expressamente reservados para os devidos fins, inclusive em caso de superveniente falência das Recuperandas; e reconhecimento de quaisquer fatos, argumentos ou teses jurídicas deduzidas pelas Recuperandas nos autos da Recuperação Judicial e/ou de litígios envolvendo as partes, independentemente da eventual aprovação e homologação judicial nos autos.

Cascavel/PR, 21 de agosto de 2019.


Fernando Tardioli Lúcio de Lima
OAB/SP 206.727


Andréia Regina Viola
OAB/SP 163.205


Flávia Sandron Trevisolli
OAB/SP 247.438


Juliatt Leal Gonsales Garcia Sartore
OAB/SP 294.309



Tardioli Lima
advogados

DECLARAÇÃO DE VOTO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019

19 de setembro de 2019

Recb 18/09/2019
Alli.

Ref. à Recuperação Judicial nº 0025258-69.2016.8.16.0021 em trâmite perante a
Terceira Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR

M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.698.723/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 20.882, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04795-000, por seus advogados que esta subscrevem, vem, por meio da presente, declarar e ressaltar que a modificação ao Plano Recuperacional apresentado pelas Recuperandas FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA., GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S/A, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. e CUIABÁ AGRO AVÍCOLA LTDA., submetido à apreciação e votação dos Credores por meio da Assembleia Geral de Credores, realizada nesta data, 21/08/2019, **é eivado de vícios, nulidades, ilegalidades e inconstitucionalidades**, conforme a seguir discriminado, razão pela qual **vota contra a aprovação deste.**

Alli

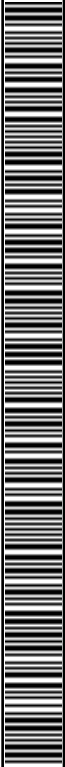
Correa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Tardioli Lima
advogados

(i) O Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores no dia 28/09/2017 previu nas *cláusulas 8.1., 8.3., 5.3.1. e 7.4.3.* que, na hipótese de **não realização de leilão judicial** para alienação da UPI *Biotec* e ativos avulsos **ou ausência de proposta**, seria convocada **nova AGC para deliberar sobre as seguintes matérias:**

PROJUDI - Processo: 0025258-69.2016.8.16.0021 - Ref. mov. 19351.2

Página 555

30/08/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 1 - PRJ. Assinado por: JOEL LUIS THOMAZ BASTOS

8.3.1.r Nas hipóteses estabelecidas acima, a nova AGC deverá deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a)r Aprovação do cancelamento da alienação da UPI *Biotec* ou da UPI *Goiatuba* ou do(s) Ativo(s) Avulso(s) em questão, conforme o caso; ou
- (b)r Aceitação de outros ativos a serem destinados para venda pelo Grupo *Globoaves*, em valores equivalentes aos dos ativos não vendidos, que possibilitem o pagamento de Créditos aos Credores, respeitadas as disposições deste PRJ;
- (c)r Aprovação de novas condições para a venda da UPI *Biotec* ou da UPI *Goiatuba* para a venda de Ativo(s) Avulso(s) em questão; ou
- (d)r Aprovação do recebimento dos Créditos por meio de um novo fluxo de pagamentos, utilizando-se para tanto o caixa operacional do Grupo *Globoaves*.

Apesar disso, o Plano submetido à aprovação, tão somente, **altera as premissas para o pagamento dos credores previstas no Plano anteriormente aprovado buscando uma renegociação do pagamento dos credores SEM APRESENTAÇÃO DE ATIVOS.**

Dessa feita, não há qualquer dúvida de que **não houve o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial anteriormente aprovado**, o que enseja a convalidação em falência e não aprovação de um modificativo das cláusulas anteriores conforme realizado na presente Assembleia.

(ii) Ainda no mesmo sentido de inobservância aos limites do que poderia ser tratado no modificativo ao Plano, este ainda **reproduziu cláusulas já declaradas nulas pelo Poder Judiciário** por ocasião da homologação do Plano.

Tardioli Lima
advogados

(iii) É apresentado pelas Recuperandas no modificativo ao Plano que os Credores devem “optar” por uma das três formas de pagamento: A, B ou C, quando, em verdade, **não existe opção, mas sim um reenquadramento seguindo os critérios abaixo:**

Forma de pagamento A: apenas possível aos créditos quirografários **inferiores ao valor de R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

Forma de pagamento B: apenas possível aos credores que são **instituições financeiras** e;

Forma de pagamento C: todos os **demais** credores.

Portanto, apesar das Recuperandas terem inserido no modificativo o termo “opções A, B ou C”, em verdade, não foi dada qualquer opção aos Credores.

(iv) O laudo de viabilidade acostado ao modificativo ao Plano foi elaborado pela empresa *Starboard Restructuring Partners S/A* **deixou de indicar a conclusão pela viabilidade econômica ao final do laudo, tendo sido apresentado, apenas, duas tabelas com progressões de valores que não se explicam.**

Ao contrário disso, a referida empresa apontou que **não se responsabiliza pela correção, nem mesmo consistência das informações contidas no próprio laudo.**

(v) Desde a aprovação do Plano ocorrida em 28/09/2017, não houve qualquer demonstração de soerguimento das Recuperandas, não tendo o modificativo ora votado demonstrado a continuidade do exercício da atividade empresarial pelas Recuperandas. Ao contrário disso, denota-se o verdadeiro **esvaziamento** da atividade empresarial.

(vi) O Plano estabelece o deságio disfarçado **de 70%** do crédito haja vista que não existe qualquer comprovação de rentabilidade das *Debentures* que serão subscritas em favor da ora Declarante.

M. Lima *bovina* *P*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tardioli Lima
advogados

(vii) O Plano não estabelece incidência de juros, correção monetária que reflita a **recomposição do valor de compra da moeda**.

(viii) O Plano viola o art. 62 da Lei 11.101/2005, pois não prevê o pagamento de **parcelas líquidas e certas aos seus credores**, inviabilizando a formação de futuro título executivo.

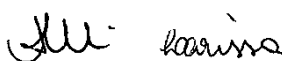

(ix) O Plano permite que as Recuperandas recebam carta branca para realizar **quaisquer alterações societárias**, uma vez que estabelecem a possibilidade de reorganização sem elencarem de forma concreta e quais alterações pretendem promover e, ainda, não prevê que qualquer operação dependa de aprovação judicial e dos credores.

(x) O Plano prevê a possibilidade das Recuperandas alienarem seus ativos independentemente de avaliação judicial, o que afronta os artigos 66 e 142 da Lei nº 11.101/05.

(xi) O Plano viola a literalidade do caput do artigo 59 da Lei nº 11.101/05, que prevê expressamente que a aprovação do Plano de Recuperação **não tem o condão de afetar as garantias do negócio originário**, uma vez que o Plano prevê em sua cláusula 5.1 que a novação implica na liberação de garantias, com o que, desde já, a Declarante é **contra**, especialmente **porque tal cláusula foi reproduzida no Plano anterior e o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já DECLAROU A ILEGALIDADE DE LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS prestadas por terceiros**.

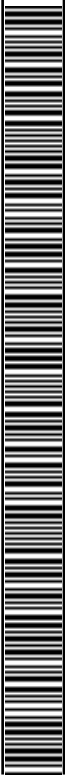
(xii) O Plano afronta o §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005, pois prevê a liberação de todas as obrigações e extinção das garantias, extinção de todas as ações e execuções movidas contra as Recuperandas e garantidores e levantamento de todos os protestos em seu desfavor, **mais uma vez, em evidente desrespeito ao v. Acórdão prolatado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que já declarou a ilegalidade de tais cláusulas**, sendo tais disposições do Plano flagrantemente nulas.

(xiii) O Plano contém Cláusula que viola a *pars conditio creditorium*, pois prevê que as Recuperandas poderão promover a seu critério a compensação de créditos devidos no âmbito da Recuperação Judicial com quaisquer outros por ela eventualmente detidos contra aqueles credores, também em violação à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que já declarou as cláusulas **nulas**.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardioli.com.br

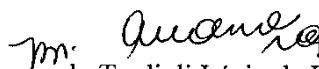


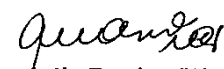
Tardioli Lima
advogados

Pelos motivos acima expostos, a credora expressamente **rejeita** o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial submetido à aprovação dos Credores na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data (21/08/2019), com todas as modificações/alterações propostas, bem como ressalva que seu voto, contrário à aprovação ao Plano Recuperacional apresentado, não deve ser interpretado como renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos que possui em face das Recuperandas, seus sócios e garantidores, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando às medidas e/ou ações, inclusive judiciais, que poderão eventualmente ser tomadas em face das Recuperandas e/ou seus garantidores com a finalidade de preservação de direitos e/ou cobrança de direito de crédito decorrentes dos contratos firmados, bem como à continuidade daquelas já em tramitação, os quais ficam reservados para os devidos fins.

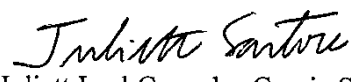
Ressalva, ainda, que, independentemente das disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial e/ou de sua eventual aprovação e homologação judicial e novação de obrigações, ficam todos os direitos da **M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** expressamente reservados para os devidos fins, inclusive em caso de superveniente falência das Recuperandas; e reconhecimento de quaisquer fatos, argumentos ou teses jurídicas deduzidas pelas Recuperandas nos autos da Recuperação Judicial e/ou de litígios envolvendo as partes, independentemente da eventual aprovação e homologação judicial nos autos.

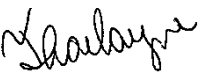
Cascavel/PR, 21 de agosto de 2019.


Fernando Tardioli Lúcio de Lima
OAB/SP 206.727


Andréia Regina Viola
OAB/SP 163.205

Flávia Sandron Trevisolli
OAB/SP 247.438


Julieta Leal Gonsales Garcia Sartore
OAB/SP 294.309









Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo SP - tel: +55 11 3071.1022

www.tardiollima.com.br





ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo n.º 0025258-69.2016.8.16.0021

Recuperação Judicial

Recuperandas: Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda e Outras

Administradora Judicial: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda - ME

DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 10.228.777/0001-61, com sede na rua Jacerú, n.º 151, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.705-000, por seus procuradores, vem, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 55 da Lei 11.101/05 e em respeito ao item 4 da r. decisão de movimento 69.949.1, no processo da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA e OUTRAS, apresentar sua OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme razões que passa a expor:

Embora não se possa negar que o objetivo da Lei 11.101/05 fosse efetivamente possibilitar a recuperação das empresas, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, por outro lado não se pode admitir a tentativa de alguns devedores de utilizar-se desse novo instituto para obtenção de verdadeiras vantagens.

Em que pese o esforço enviado pela empresa Recuperanda na tentativa de reverter sua situação de crise financeira através da presente medida judicial, mister se ressaltar que o plano de recuperação, além de não apresentar propostas de pagamento capazes de proporcionar a devida satisfação aos credores em valores e prazo razoáveis, contém cláusulas e condições contrárias à Lei!

1. DA INACEITÁVEL PROPOSTA DE NOVAÇÃO DA DÍVIDA

O plano traz proposta com alongada de pagamento das obrigações assumidas sem que sejam indicados precisamente os meios pelos quais a Requerida implementará as medidas necessárias para que, segundo afirma, haja a efetiva recuperação solicitada.

Além disso, apresenta parâmetros de reestruturação econômico-financeira que desfavorecem o recebimento dos créditos pelos habilitantes, sendo certo que a petionária não concorda com o prazo de pagamento, bem como com as condições propostas e a ordem de pagamento sugerida pelas Recuperandas.

+55 19 3743-3200 contato.sede@fmbclaw.com

CAMPINAS - SP (SEDE) | RIBEIRÃO PRETO - SP | SÃO CAETANO DO SUL - SP
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP | SÃO PAULO - SP | SOROCABA - SP
BELO HORIZONTE - MG | RIO DE JANEIRO - RJ

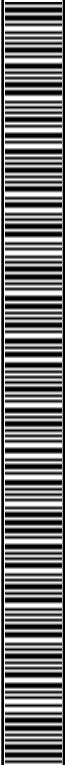
www.fmbclaw.com

Shalayne

Camargo

Mu.

Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and a '#', and a signature that appears to be 'Camargo'.



Diante desta breve análise, o resta evidente que tal proposta de Recuperação Judicial, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente, pois depende de investimentos cujas fontes não foram apresentadas com sustentabilidade a ponto de propiciar a credibilidade na recuperação da empresa.

2. DAS ILEGALIDADES CONSTANTES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Por outro lado, cumpre destacar que, na remota hipótese do Plano de Recuperação apresentado através do movimento 70685.2 (na véspera da data designada para a Assembleia Geral de Credores), o mesmo contém uma série de ilegalidades que impedem sua homologação pelo juízo recuperacional.

Com efeito, as cláusulas 8ª e 10.1 e 13.10 são nulas porquanto diametralmente ao que dispõe a Lei, leciona a melhor doutrina e reconhece a jurisprudência.

2.1. DA ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS RELACIONADAS AO PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 10.1).

Data maxima venia e com o devido respeito, da forma como a proposta de pagamento dos credores quirografários está redigida não há como a mesma ser judicialmente homologada porquanto totalmente contrária à Lei na medida em que confere tratamento diferenciado aos credores quirografários.

Nos termos das cláusulas 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, há nítida distinção entre os credores quirografários segregando-os em três subclasses criadas através de critérios absolutamente subjetivos: A - Credores Quirografários detentores de créditos iguais ou inferiores à R\$ 7.000,00 (sete mil reais), B - Credores Quirografários que sejam Instituições Financeiras e C - Credores Quirografários "Ordinários" (assim considerados como aqueles com créditos superiores à R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ou que não sejam Instituições Financeiras).

E tal situação - criação de tratamento diferenciado entre credores da mesma classe - é notadamente ilegal!

Com o fito de corroborar tal assertiva, *permissa venia*, colaciona-se ementa de recente julgado do E. Superior Tribunal de Justiça sobre o tema:

RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARIDADE. CREDORES. CRIAÇÃO. SUBCLASSES. PLANO DE RECUPERAÇÃO. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

Shalayne
Karinse
JLL
ID
P
E



2. Cinge-se a controvérsia a definir se é possível a criação de subclasses de credores dentro de uma mesma classe no plano de recuperação judicial.

3. Em regra, a deliberação da assembleia de credores é soberana, reconhecendo-se aos credores, diante da apresentação de laudo econômico-financeiro e de demonstrativos e pareceres acerca da viabilidade da empresa, o poder de decidir pela conveniência de se submeter ao plano de recuperação judicial ou pela realização do ativo com a decretação da quebra, o que decorre da rejeição da proposta. A interferência do magistrado fica restrita ao controle de legalidade do ato jurídico. Precedentes.

4. A Lei de Recuperação de Empresas e Falências consagra o princípio da paridade entre credores. Apesar de se tratar de um princípio norteador da falência, seus reflexos se irradiam na recuperação judicial, permitindo o controle de legalidade do plano de recuperação sob essa perspectiva.

5. A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários.

6. Na hipótese, ficou estabelecida uma distinção entre os credores quirografários, reconhecendo-se benefícios aos fornecedores de insumos essenciais ao funcionamento da empresa, prerrogativa baseada em critério objetivo e justificada no plano aprovado pela assembleia geral de credores.

7. A aplicação do cram down exige que o plano de recuperação judicial não implique concessão de tratamento diferenciado entre os credores de uma mesma classe que tenham rejeitado a proposta, hipótese da qual não se cogita no presente caso.

8. Recurso especial não provido. (g.n.)
(REsp 1634844/SP; RECURSO ESPECIAL 2016/0095955-8; Terceira Turma; Julgamento: 12/03/2019; Publicação/Fonte: DJe 15/03/2019, RSTJ vol. 254 p. 633)

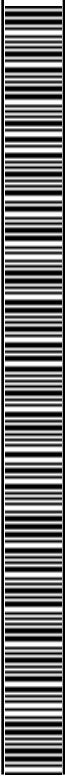
Outrossim, é igualmente ilegal a cláusula 10.1. eis que evidente que a escolha por qual credor quirografário poderá ser considerado como "Credor Essencial" (que receberá seu crédito de modo consideravelmente mais vantajoso):

- (i) restringe tal opção aos "fornecedores de produtos" (excluindo-se, sem qualquer justificativa, os prestadores de serviço que atendem os requisitos previstos nos incisos de tal cláusula) e

Sharyne
locuise

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]



- (ii) deixa à critério exclusivo (e totalmente subjetivo) das Recuperandas por decidir qual credor poderá e qual não poderá ser considerado como "Credor Essencial" na medida em que em sua parte final prevê que:

"10.1. Credores Essenciais. Poderão se tornar credores essenciais e receber o pagamento de seus respectivos Créditos de forma diversa daquela prevista nas Cláusulas 8 ou 9, conforme o caso, nos termos da Cláusula 10.4 abaixo, aqueles Credores Quirografários e/ou Credores ME e EPP que fornecerem produtos essenciais às atividades e à continuidade das Recuperandas, **de acordo com a necessidade das Recuperandas e a critério destas**, e desde que cumpram todos os requisitos previstos abaixo: (...) " (g.n)

2.2. DA ILEGALIDADE DA CLÁUSULA 13.10

Mesmo já plenamente ciente da ilegalidade da disposição acerca da extinção das garantias pessoais prestadas (previstas no P.R.J. que ora se busca alterar nas cláusulas 24.10 e 24.11), as Recuperandas insistem em tentar que tais garantias sejam extintas (agora através da cláusula 13.10).

As decisões proferidas pela 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná nos diversos agravos de instrumento interpostos contra a decisão homologatória do P.R.J. anteriormente aprovado dispensam maiores argumentos e debates porquanto definitivamente decidido que as cláusulas que preveem a suspensão das ações e execuções propostas em face dos coobrigados e garantidores são ilegais.

Se trata de evidente situação de coisa julgada!

Haverá, portanto, tais decisões da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná de ser respeitadas e declarada a nulidade da cláusula 13.10 do Plano de Recuperação Judicial ora apresentado.

3. CONCLUSÃO/PEDIDOS

Pelo exposto, evidente que o Plano de Recuperação Judicial não poderá ser homologado nos termos em que está redigido eis que contém cláusulas totalmente contrárias ao disposto pela Lei.

Desta feita, considerando o item 4 da r. decisão de movimento 69.949.1, não resta alternativa senão requerer seja a presente OBJEÇÃO recebida por Vossa Ilustríssima Senhoria para que, encaminhada ao juízo recuperacional, seja judicialmente decidido sobre tais ilegalidades constantes do Plano.

Requer, por fim, que todas as intimações e/ou publicações referentes ao presente feito sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome dos patronos **Fábio André Fadiga**, inscrito na OAB/SP n.º 139.961 e **Evandro Mardula**, inscrito na

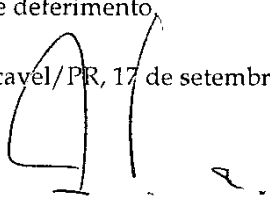
Shalayne
Luciano
du.
de
de



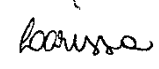
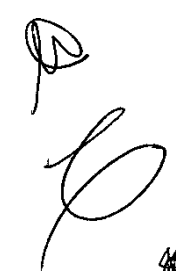
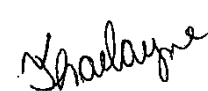
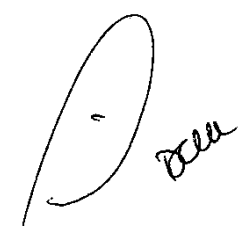
OAB/SP n.º 258.368, todos com escritório à Avenida Barão de Itapura, 2294, Jardim Guanabara, Campinas-SP, CEP 13.073-300 - Fone/Fax: (19) 3213-3525, sob pena de nulidade dos atos processuais.

Termos em que,
Pede deferimento,

Cascavel/PR, 17 de setembro de 2019.



FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS
OAB/SP 223.063
OAB/RJ 183.566
OAB/MG 144.477

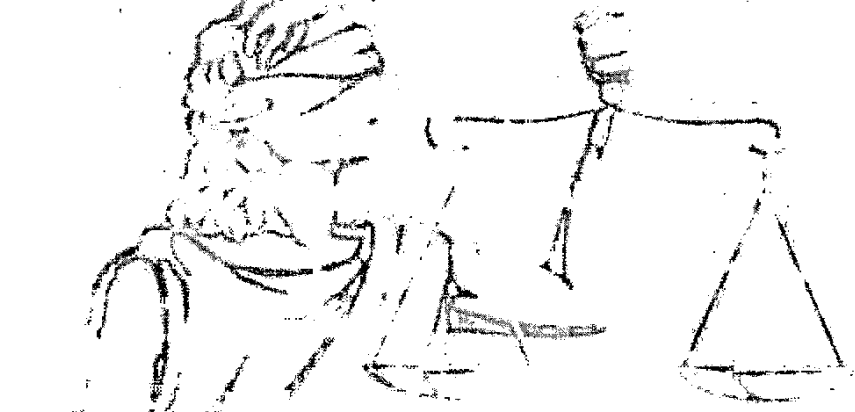




Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.



Processo nº: 0021805-66.2016.8.16.0021 - Recuperação Judicial

MOINHO ITAIPU S/A, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, manifestar sua objeção ao plano de recuperação judicial aditado - PRJ, apresentado pelas recuperandas (Grupo Globoaves), seq./mov. 68410.2, nos seguintes termos:

Quanto a minuta preliminar do PRJ apresentado pelas recuperandas em 17 de julho de 2019, o ora credor quirografário, pugna pela apreciação integral do PRJ pela Assembleia Geral de Credores em primeira convocação.

As recuperandas em seu PRJ, pretendem dentre outras questões, alterar a forma de pagamento dos credores quirografários, que

Shalayne

Alc



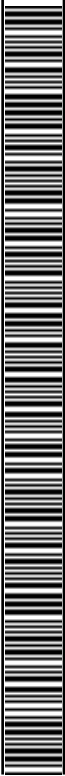
Carina

[Signature]

Página 1

[Signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXGW 5ZHC6 62WVZ ZB43Y





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

é a classificação dos créditos desta credora, o que não merece prosperar, vejamos.

Inicialmente cabe ressaltar que as dificuldades dos empresários não se restringem ao ambiente das recuperandas, visto ser notório que o setor empresarial, sem distinção de atividades, salvo uma ou outra exceção, encontra-se em crise já algum tempo.

Quanto ao estipulado no PRJ aditado, cláusula 8. Pagamento dos credores quirografários, em seu bojo temos:

8. Pagamento dos Credores Quirografários

8.1. Observado o disposto na Cláusula 10 abaixo, o Credor Quirografário deverá optar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Homologação do PRJ, pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A Quirografário, Opção B Quirografário ou Opção C Quirografário previstas, respectivamente, nas Cláusulas 8.2, 8.3 e 8.4 abaixo, por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial que deverá conter o termo de opção constante do Anexo 8.1 deste Plano.

8.1.1. Observado o disposto na Cláusula 10 abaixo, terá o pagamento do seu Crédito Quirografário automaticamente alocado na Opção C Quirografário prevista na Cláusula 8.4 abaixo o Credor Quirografário que não se enquadre na Opção A Quirografário nem na Opção B Quirografário, ou ainda, que por qualquer motivo não se manifestar no prazo previsto na Cláusula 8.1 acima ou não indicar claramente a opção escolhida.

Adotando-se três opções de pagamento dos créditos:

Shalayne *Alu*



Carisse

[Signature]





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

8.2. Opção A Quirografário. Somente poderão optar pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme a forma de pagamento prevista nesta Opção A. Quirografário descrita abaixo os Credores Quirografários cujos Créditos Quirografários sejam iguais ou inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os Créditos Quirografários alocados na Opção A Quirografário serão pagos da seguinte forma ("Opção A Quirografário"):

- (i) Ausência de deságio: pagamento do Crédito Quirografário integral, sem aplicação de deságio;
- (ii) Amortização: amortização em até 12 (doze) meses a contar da Homologação do PRJ; e
- (iii) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.


8.3. Opção B Quirografário. Apenas poderão escolher esta Opção B Quirografário os Credores Quirografários cujos Créditos Quirografários sejam originários de contratos celebrados com instituições financeiras. Os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em duas tranches da seguinte forma ("Opção B Quirografário"):

- (i) Tranche 1: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem a esta Opção B Quirografário em:



J.S.
deu
O
H

Página 3

edu  *loarissa* *[Signature]*





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

até 24 (vinte e quatro) meses contados da Homologação do PRJ, da seguinte forma:

- (a) Correção monetária correspondente à TR;
 - (b) Pagamento mensal de 1% (um por cento) do montante referido no *caput* desta Cláusula durante os primeiros 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ; e
 - (c) Pagamento do saldo remanescente, correspondente a 77% do montante referido no *caput* desta Cláusula, no 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Homologação do PRJ.
- (i) Tranche 2: pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem a esta Opção B Quirografário, mediante a subscrição das Debêntures Classes III e IV, de modo que cada RS1,00 (um real) de Crédito Quirografário será utilizado para integralizar RS 1,00 (um real) de cada Debêntures Classes III e IV, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures Classes III e IV deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; e (c) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente, as Debêntures Classes III e IV, pelo valor mínimo de RS 0,01 (um centavo de real) por Debênture Classes III e IV.

8.3.1. Antecipação do Pagamento. As Recuperandas deverão antecipar o pagamento dos Credores Quirografários que aderirem à forma de pagamento da Opção B Quirografário, mediante a utilização do saldo do produto líquido previsto na Cláusula 7.2.1 (Antecipação do Pagamento – Opção A Garantia Real), ou seja, após a antecipação do pagamento dos Credores com Garantia Real que optaram pela Opção A Garantia Real, sendo certo que a referida amortização antecipada deverá ser realizada de forma *pro rata e pari passu* a todos os Credores Quirografários que aderirem à forma de pagamento da Opção B Quirografário.

8.4. Opção C Quirografário. Os Credores Quirografários que forem alocados, nos termos da Cláusula 8.1.1 acima, ou optarem por esta Opção C Quirografário serão pagos em duas *tranches* da seguinte forma ("Opção C Quirografário"):

- (i) Tranche 1: pagamento de 30% (trinta por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem ou forem alocados para esta Opção C Quirografário, de acordo com os seguintes termos e condições:

Shailayne

Rua Ariquemes, 787 • Jardim Curitiba II • CEP 85869-300 • Foz do Iguaçu • PR
Cel. 45 99914-7646 (tím) / 99112-7560 (vivo) • edilsongomesr@gmail.com / egr_71@yahoo.com.br

Alu



Loanna

Página 4

AP

AP





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

- (d) Carência: 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ;
- (e) Amortização: amortização a partir do término do período de carência indicado no item "(a)" acima, até o 240º (ducentésimo quadragésimo) mês contado da Homologação do PRJ, conforme tabela a seguir:

Parcelas mensais	% da parcela	Formato de Pagamento
1º a 23º mês	0,000%	-
24º mês	0,001%	Parcela única
25º a 35º mês	0,000%	-
36º mês	0,002%	Parcela única
37º a 47º mês	0,000%	-
48º mês	0,003%	Parcela única
49º mês a 59º mês	0,000%	-
60º mês	0,004%	Parcela única
61º mês a 71º mês	0,000%	-
72º mês	0,005%	Parcela única
73º mês a 83º mês	0,000%	-
84º mês	0,006%	Parcela única
85º mês a 95º mês	0,000%	-
96º mês	0,007%	Parcela única
97º mês a 107º mês	0,000%	-
108º mês	0,008%	Parcela única
109º mês a 119º mês	0,000%	-
120º mês	0,009%	Parcela única
121º a 240º mês	99,955%	120 parcelas mensais, iguais e consecutivas

- (f) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.
- (ii) Tranche 2: pagamento de 70% (setenta por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem ou forem alocados para esta Opção C Quirografário mediante a subscrição das Debêntures Classes III e IV, de modo que cada R\$1,00 (um real) de Crédito Quirografário será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debêntures Classes III e IV, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures Classes III e IV deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; (c) pagamento anual dos encargos financeiros incidentes no período, sendo o primeiro pagamento devido após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da Homologação do PRJ e (d) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar,



Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

parcial ou totalmente, as Debêntures Classes III e IV, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Debênture Classes III e IV.

8.5. Antecipação dos Pagamentos. Independentemente das opções de pagamento previstas nesta Cláusula 8, os pagamentos em moeda corrente nacional previstos na respectiva opção de pagamento escolhida pelo Credor Quirografário poderão ser antecipados, nos termos das Cláusulas 8.3.1 acima.

8.6: Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários.

Das opções acima, quais sejam, 8.2 - Opção A Quirografários em resumo com crédito de até R\$ 7.000,00 (sete mil Reais), e 8.3 - Opção B Quirografários - destina-se à instituições financeiras, ambos os caso não se aplicam à ora credora e sim aplica-se as disposições contidas na cláusula 8.4 - Opção C Quirografários, passamos análise.

8.4. Opção C Quirografário. Os Credores Quirografários que forem alocados, nos termos da Cláusula 8.1.1 acima, ou optarem por esta Opção C Quirografário serão pagos em duas tranches da seguinte forma ("Opção C Quirografário"):

- (i) Tranche 1: pagamento de 30% (trinta por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem ou forem alocados para esta Opção C Quirografário, de acordo com os seguintes termos e condições:



Rua Ariquemes, 787 • Jardim Curitiba II • CEP 85869-300 • Foz do Iguaçu • PR
Cel. 45 99914-7646 (tim) / 99112-7560 (vivo) • edilsongomesr@gmail.com / egr_71@yahoo.com.br



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Página 6

Assinatura





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

- (d) Carência: 23 (vinte e três) meses a contar da Homologação do PRJ;
- (e) Amortização: amortização a partir do término do período de carência indicado no item "(a)" acima, até o 240º (ducentésimo quadragésimo) mês contado da Homologação do PRJ, conforme tabela a seguir:

Parcelas mensais	% da parcela	Formato de Pagamento
1ª a 23ª mês	0,000%	-
24ª mês	0,001%	Parcela única
25ª a 35ª mês	0,000%	-
36ª mês	0,002%	Parcela única
37ª a 47ª mês	0,000%	-
48ª mês	0,003%	Parcela única
49ª mês a 59ª mês	0,000%	-
60ª mês	0,004%	Parcela única
61ª mês a 71ª mês	0,000%	-
72ª mês	0,005%	Parcela única
73ª mês a 83ª mês	0,000%	-
84ª mês	0,006%	Parcela única
85ª mês a 95ª mês	0,000%	-
96ª mês	0,007%	Parcela única
97ª mês a 107ª mês	0,000%	-
108ª mês	0,008%	Parcela única
109ª mês a 119ª mês	0,000%	-
120ª mês	0,009%	Parcela única
121ª a 240ª mês	99,955%	120 parcelas mensais, iguais e consecutivas

- (f) Correção e juros: correção pela TR, acrescida de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação do PRJ.
- (ii) Tranche 2: pagamento de 70% (setenta por cento) do valor de todos os Créditos Quirografários que aderirem ou forem alocados para esta Opção C Quirografário mediante a subscrição das Debêntures Classes III e IV, de modo que cada R\$1,00 (um real) de Crédito Quirografário será utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) de cada Debêntures Classes III e IV, substancialmente nos termos da Escritura Debêntures. As Debêntures Classes III e IV deverão ter como condições mínimas obrigatórias: (a) a atualização monetária pela TR, a partir da Homologação do Plano; (b) a incidência de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, a partir da Homologação do Plano; (c) pagamento anual dos encargos financeiros incidentes no período, sendo o primeiro pagamento devido após um período de carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da Homologação do PRJ e (d) o direito da Emissora de adquirir ou resgatar,

M



locassa

Thalayne
effs

ocur
[Signature]

Página 7

[Signature]



Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

parcial ou totalmente, as Debêntures Classes III e IV, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Debênture Classes III e IV.

8.5. Antecipação dos Pagamentos. Independentemente das opções de pagamento previstas nesta Cláusula 8, os pagamentos em moeda corrente nacional previstos na respectiva opção de pagamento escolhida pelo Credor Quirografário poderão ser antecipados, nos termos das Cláusulas 8.3.1 acima.

8.6. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários.

9. Pagamento dos Credores ME e EPP

O PRJ aditado como apresentado, não atende aos interesses da credora, uma vez que somente as recuperandas se beneficiam com a aprovação do PRJ da forma apresentada, o que não merece guarida.

As recuperandas pretendem com a Opção C Quirografários quitar suas dívidas de duas formas, conforme item 8.4 acima reproduzidos, subitem i - **tranche 1 com deságio de 70% (setenta por cento)**, inadmissível, o que mostra-se excessivamente oneroso para os credores e excessivamente benéfica às recuperandas, a ponto de, a pretexto de preservar as empresas em recuperação judicial, praticamente esvaziar o direito de propriedade dos credores, a proposta apresentada ofende os princípios do direito à propriedade (art. 170, II da CF/88), o que não se pode admitir e ainda ao analisar as condições de pagamento torna-se ainda mais dispendioso aos credores.

Já com relação ao item ii - tranche 2 se apresenta um **deságio de 30%**, entretanto com subscrição de debêntures Classes III e IV, onde cada Um Real de dívida representa a integralização de Um Real em debêntures, com atualização monetária pela TR e a incidência de juros



Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano com pagamento anual e com direito da emissora adquirir ou resgatar parcial ou totalmente, as debêntures Classes III e IV, pelo valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de Real) por Debênture Classes III e IV. Inadmissível, mormente pela última parte.

Caso, aprovado da forma proposta PRJ aditado, pressupõe que as recuperandas, poderão adquirir as Debêntures por preço vil, ou seja, R\$0,01 (um centavo de Real), por debênture afrontando a razoabilidade, vejamos:

Uma dívida de R\$ 100.000,00 - 30% deságio = R\$ 70.000,00 x 0,01 - teremos uma aquisição por R\$ 700,00 (setecentos Reais), Inaceitável.

Mais uma vez invoca-se os ditames do art. 170, II da CF/88, não é cabível corroborar com o PRJ apresentado em detrimento do patrimônio das credoras, a proposta acima, deve ser boa e valiosa para ambas as partes, empresas em recuperação judicial e empresas credoras, vez que ambas possuem sua função social, gerar emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento do estado e do município onde se localiza.

Quanto ao item 8.4 - item i e ii - tranche 1 e 2: a ora credora passa a discorrer sua proposta:

Pagamento de 100% (cem por cento) "sem deságio" do valor de todos os créditos quirografários que aderirem ou forem alocados para esta Opção C Quirografários, da seguinte forma:

a) Com subscrição de debêntures Classe III e IV, onde cada Um Real de dívida representa a integralização de Um Real em debêntures Classe III e IV, com atualização monetária pelo IPCA/IBGE e a incidência de juros remuneratórios de acordo com EDITDA/LAJIDA ao ano,

Shakayne

J.S.

reue

(circled mark)

(signature)

Página 9

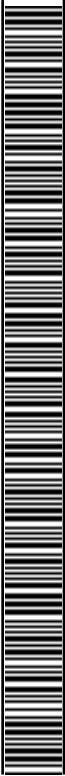
AM



Carina

(signature)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXGW 5ZHC6 62WVZ ZB43Y





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

com pagamento anual e com direito da emissora adquirir ou resgatar parcial ou totalmente, as debêntures classe III e IV, pelo valor mínimo de R\$ 1,00 (um Real) por Debênture Classe III e IV;

b) **Carência:** sem carência, uma vez que já houve carência em decorrência da aprovação do PRJ primitivo;

c) **Amortização:** em 120 (cento e vinte) meses de forma consecutiva;

d) **correção e juros:** correção pelo IPCA/IBGE e juros remuneratórios de acordo com EDITDA/LAJIDA, levando-se em consideração a proporção de geração de caixa, ou seja, pelo índice Ebitda (Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization) em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização", também conhecida por Lajida, considerando percentual de 50% (cinquenta) por cento, do índice Ebitda/Lajida, positivo para pagamento dos juros, desconsiderando quando este índice for negativo, conforme tabela abaixo:

d.1) = tabela juros EDITDA/LAJIDA - considerando exemplo hipotético:

Índice EDITDA/LAJIDA	JUROS a.a. 50% EDITDA/LAJIDA	Considerações:
-1,0%	0,0%	Neste cenário não haverá pagamento juros.
0,0%	0,0%	Neste cenário não haverá pagamento de juros.
1,0%	0,5%	Neste cenário os juros serão de 0,5% ao ano.
2,0%	1,0%	Neste cenário os juros serão de 1,0% ao ano.
3,0%	1,5%	Neste cenário os juros serão de 1,5% ao ano.

Shalayne
JFS
see

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Página 10

(Handwritten mark)

Loanna





Edilson Gomes Rodrigues

ADVOGADO
OAB/PR 47924

8,00%	4,00%	Neste cenário os juros serão de 4,00% ao ano.
-------	-------	--

e) o direito da emissora de adquirir ou resgatar, parcial ou totalmente as Debêntures Classes III e IV, pelo valor mínimo de R\$ 1,00 (um Real) por Debênture ou o valor a ser negociado pelas credoras, levando-se em consideração o valor nominal de cada Debênture Classe III e IV.

Ressalte-se que a proposta acima apresentada pela ora credora, deverá ser administrada e custeada inteiramente pela recuperanda, a quem caberá toda burocracia e custos da **subscrição das debêntures classe III e IV.**

Feitas as objeções ao PRJ aditado, requer sua votação e consequente aprovação por AGC.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Foz do Iguaçu, PR, *datado eletronicamente.*

Assinado digitalmente

Edilson Gomes Rodrigues
OAB/PR 47924

Shalayne
ffs
due
(circled)

(Signature)
(Signature)
Página 11

(Handwritten marks)
(Handwritten marks)



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Laudo de Votação

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Cascavel, 18/09/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 536 | 179.929.516,27 (77.81%) de 231.253.314,74

Total NÃO: 17 | 51.323.798,47 (22.19%) de 231.253.314,74

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	168 (100%)	1.326.037,05(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (50%)	41.208.888,61(58.79%)
Total NÃO:	3 (50%)	28.890.980,77(41.21%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	258 (94.85%)	130.741.226,14(85.35%)
Total NÃO:	14 (5.15%)	22.432.817,70(14.65%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (100%)	6.653.364,47(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Handwritten signatures and initials:
Khalayne
WU
Lourival
Tere
W
S
E



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | AssemblEx



Laudo de Votação

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

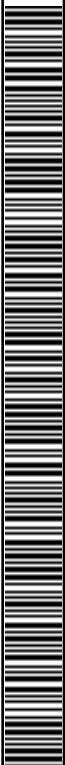
Cascavel, 18/09/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADENILSON DOS ANJOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	218.40	Sim
ADRIANO APARECIDO DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,000.00	Sim
ADRIANO DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	700.00	Sim
ADRIELE DE SOUZA LEITE	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim
ALEX DE LARA WOITOVIZ	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,500.00	Sim
ALEX MAYER	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	200.00	Sim
ALEXANDRE DA COSTA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
ALISSON HENRIQUE TERNOSKI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20,714.55	Sim
ALZIRA MARIANO DE CAMPOS	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	6,500.00	Sim
ANA CLAUDIA FRANCISCO DE JESUS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,378.92	Sim
ANA PAULA MORAES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	250.00	Sim
ANGELA MARIA RATAYCZIK ROBERTI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,500.00	Sim
ANTONIO CARLOS BARBOSA COSTA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	14,771.65	Sim
ANTONIO DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,300.00	Sim
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,000.00	Sim
ANTONIO FERNANDES MORAIS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	95,143.26	Sim
ANTONIO PAULO DAMAZZINI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,250.00	Sim
APARECIDA DOS ANJOS LOPES DA SILVA QUENOR	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,985.18	Sim
ARILSON DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	55,000.00	Sim
BELONI FATIMA DE OLIVEIR	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6,000.00	Sim
BERTOLINA DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
CLADEMIR LEMOS MANATOVANELLI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,000.00	Sim
CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,500.00	Sim
CLAUDINO OLDONI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	15,178.47	Sim
CLAUDIOMIRO PINHEIRO DE NEGREIROS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
CLECIR DE SOUZA FARIAS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,700.00	Sim
CLEIDE MARINHO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,817.31	Sim
CLEUSA FLOR DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	9,354.78	Sim
CLEVERSON PALUDO HERDT	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8,175.10	Sim
DAIANE DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,800.00	Sim
DANIELA CRISTINA DA SILVA MIZORAN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,258.33	Sim
DEBORA VEIGA DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,270.85	Sim
DEIZELE SARDINHA CARVALHO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,794.53	Sim
DENILSON GERALDO BRITA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,133.53	Sim
DENISE DE FATIMA MEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,650.00	Sim
DENISE MACIEL LEAL	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,954.36	Sim



18/09/2019		Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) Assemblex		
DIEGO BENETTI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	64,443.03	Sim	
DINEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,551.69	Sim	
DIRCELIA GONCALVES DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,500.00	Sim	
DJALMA DIAS VIANA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,000.00	Sim	
DONIZETE JUNIOR BARBOSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	43,163.50	Sim	
DORACI TEREZA ALVES VELOZO DA SILVA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,830.00	Sim	
DORALINA DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,618.73	Sim	
DOUGLAS BURRY	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	2,898.23	Sim	
EDINEIA CAMILA HAELDERCH	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,300.00	Sim	
EDUARDO HENRIQUE MORETTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,500.00	Sim	
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,252.00	Sim	
EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	26,215.27	Sim	
ELAINE SCHMITZ HOLGEN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim	
ELIS ANDREIA BETIN	THAELAYNE GOMES DA SILVA	7,500.00	Sim	
ELISABETE MARCOS DA SILVA MARTINS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	13,291.88	Sim	
ELIZABETE APARECIDA SILVIO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	31,508.67	Sim	
ELZA DO NASCIMENTO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	15,000.00	Sim	
EVANDRO DA SILVA SCHULTZ	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5,079.80	Sim	
EZAQUIEL MARTINS CAVALHEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	57.64	Sim	
FRANCIELI DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	800.00	Sim	
FRANCISCO CARIOLATO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	644.09	Sim	
FREDA DESPINASSE	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,600.00	Sim	
GEDEON PIERRE	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim	
GELSON JOEL MACHADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	54,976.38	Sim	
GILMAR CORREIA DE MELO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,000.00	Sim	
GILSON AIRES DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,700.00	Sim	
GIOVANE DE LIMA PEREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,000.00	Sim	
GRACIELE DO NASCIMENTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,818.56	Sim	
GRACIELI SIMONE ZIMMER	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	21,500.00	Sim	
IDINALDO MARTINS DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,612.64	Sim	
ISABEL SAMPAIO RIBEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,500.00	Sim	
IVANETE APARECIDA DA CRUZ	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6,000.00	Sim	
IVANETE MACKIEVICZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,351.15	Sim	
IVANETE MARTINS FORTE DO NASCIMENTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim	
IVANILCE DE OLIVERIA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,000.00	Sim	
JACQUELINE ALMONORD	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,575.69	Sim	
JAIME PONCIANO TORRES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,387.67	Sim	
JANDIR DOS SANTOS RIBEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim	
JANES CARDOSO ROCHA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,500.00	Sim	
JANETE OLIVEIRA DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	26,555.54	Sim	
JEAN DE BARROS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,000.00	Sim	
JEAN MICHELET SAINTILUS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,250.00	Sim	
JENNIFER FRANCIELI GONCALVES PIACHECH	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,242.11	Sim	
JESSICA SUELI BITTENCOURT	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,323.59	Sim	
JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,500.00	Sim	
JOAO PEDRO SIMOES	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	6,940.00	Sim	
JOCEANA FERREIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	700.00	Sim	
JOEL MARQUES PEREIRA DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	600.00	Sim	
JOSE BARBOSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,000.00	Sim	

Handwritten signatures and initials:
 - A large circle with a horizontal line through it.
 - "rcu"
 - "JF"
 - "JP"
 - "2/12"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV27 SVG4P BZL9M GP9QY

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

JOSE DA ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,146.67	Sim
JUCIELI FAGUNDES ELIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,454.19	Sim
JULIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,500.00	Sim
JULIO CESAR DA SILVA MORAIS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,959.89	Sim
KELI CRISTINA DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,500.00	Sim
KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,014.00	Sim
KELLY JESSICA GOMES	THAELAYNE GOMES DA SILVA	9,800.00	Sim
KERLEN DOS SANTOS LIMA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	5,000.00	Sim
LEANDRO SOUZA DE GOIS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,642.74	Sim
LEIA MARCELA CARVALHO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,792.17	Sim
LEOMAR INACIO LUNKES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	60,000.00	Sim
LEONILDA ELEODORO DA SILVA DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5,500.00	Sim
LIEDE SALVADOR	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	56,606.40	Sim
LINDAMAR ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,118.60	Sim
LUANA CRISTINA DA ROCHA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim
LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	986.78	Sim
LUCIA MARIA DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,500.00	Sim
LUCIELI ZIMMERMANN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,000.00	Sim
LUCINEI APARECIDO DA SILVA MATIAS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,343.14	Sim
LUIZ LOPES DE LIMA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,000.00	Sim
MADELINE CHARLES	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,000.00	Sim
MAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,500.00	Sim
MAICO VALDIR SOST	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	123,824.37	Sim
MAIKO MENDES GOES POSSA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	25,000.00	Sim
MARCELO CAMPOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,912.14	Sim
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,645.14	Sim
MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS CATALUNHA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,000.00	Sim
MARCOLINA DE SOUZA DOMINGOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,354.87	Sim
MARGARETE TEREZINHA RODRIGUES BARDDINI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,750.00	Sim
MARGARIDA DE MELO FONSECA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim
MARIA APARECIDA DE SOUZA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,054.23	Sim
MARIA HELENA PEREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,881.57	Sim
MARIA HELENA THOMAZINI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	12,000.00	Sim
MARIA LUCIA LYSZMANN	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,000.00	Sim
MARILEI DE FREITAS LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,500.00	Sim
MARINEY DE SOUZA ALEXANDRE	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,500.00	Sim
MARIVETE DOS SANTOS ROCHA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6,000.00	Sim
MARLENE BARANOSKI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,447.61	Sim
MARLENE DE FATIMA GONCALVES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim
MARLI DA SILVA CORDEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8,690.22	Sim
MARLI DO ROSARIO DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,756.96	Sim
MARLI RIBEIRO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,000.00	Sim
MOISES FRUTUOSO FERREIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5,868.75	Sim
NILZA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,500.00	Sim
NOEMI RIBEIRO DIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	5,000.00	Sim
OSIAS DA SILVA MARTINS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	6,874.27	Sim
OSNI FERREIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	32,832.34	Sim
PATRICIA RODRIGUES SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim
PAULO MARCILIO EVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,533.55	Sim
PEDRO BARANOSKI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	652.13	Sim
RAFAEL DA SILVA SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	475.38	Sim



Handwritten signatures and initials:
 - A large circle with a dash inside, possibly a signature or mark.
 - Several sets of initials and signatures in black ink, including what appears to be 'M', 'L', and 'R'.

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembled

RAFAEL DE ANDRADE FEITOSA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8,262.09	Sim
REGINALDO ALVES FURKIN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20,000.00	Sim
REGINALDO DE ANDRADE	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	46.91	Sim
REGINALDO TEIXEIRA DA CRUZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,500.00	Sim
REINALDO PAULO DE ALMEIDA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,525.27	Sim
RENATO GONCALVES MIOLA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	13,212.26	Sim
RODRIGO APARECIDO MARTINS DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,500.00	Sim
ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,500.00	Sim
ROSIMAR DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,100.00	Sim
ROSINEIDE SALVINA DE OLIVEIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,568.13	Sim
SANDRA GONCALVES DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,800.00	Sim
SARA APARECIDA TEODORO DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,123.86	Sim
SELMA CHAVES CIRIACO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,575.46	Sim
SELTON TIAGO SANTOS SANTIAGO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,000.00	Sim
SILVANA ANGELINA MARTINS DE OLIVEIRA	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	3,500.00	Sim
SILVANA HLATKI DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,000.00	Sim
SIMONE FERREIRA PEREIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,124.53	Sim
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,418.17	Sim
SIMONE ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,363.10	Sim
SOLIANE RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,981.54	Sim
SONIA APARECIDA GONCALVES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,414.47	Sim
SUZA MARA MALAQUIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,100.00	Sim
SUZIANE RODRIGUES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	300.00	Sim
TATIANA LOPES DE CANDIDO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	900.00	Sim
TIAGO ANTUNES RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,058.72	Sim
VALDECIR BORTOLI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,000.00	Sim
VALTER JOSE DA CRUZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,957.35	Sim
VANDERLEI ALVES KANOPP	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,000.00	Sim
VANDERLEIA TALAU	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,500.00	Sim
WALDECIR FIGUEIREDO SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
WELLINGTON MICHEL SILVA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	8,500.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos			
-------	--	--	--

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S/A	JULIANA SGARABOTTO	33,352,309.13	Sim
BANCO DO BRASIL S/A	CARLA JANETE DILLENBURG KRUEGER	5,876,336.63	Não
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE	12,363,151.02	Não
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	THIAGO DE FARIAS 32.554	10,651,493.12	Não
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	SCHEILA PRISCILA QUIROLI - OAB/PR 40.020	6,957,629.89	Sim
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	MARIANE CHRISTO OAB/PR 74.179	898,949.59	Sim

Classe III - Quirografário

Votos			
-------	--	--	--

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,197,071.33	Sim



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Nome	Representante	Valor	Resposta
LTDA			
ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,342.97	Sim
ADELAR JOSE KLEIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	38,160.95	Sim
ADELAR LOPES DE LIMA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	47,692.92	Sim
ADEMIR ANDRE ADAMCZUK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,097.35	Sim
ADILEIA ARCARI BELGAMAZZI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	44,909.83	Sim
ADIMILSON PEREIRA DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	28,454.15	Sim
ADISSEO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	CAROLINE RENOSTO ANZOLIM	967,050.10	Sim
ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,767.06	Sim
AGRICOLA HORIZONTE LTDA	OSVINO RICARDI	16,685,768.83	Sim
AGRICOLA JANDELLE S/A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	224,046.98	Sim
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	749.24	Sim
AIRTON JOSE GAFFURI E SIRLEIDE L.M.GAFFU	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	92,802.02	Sim
ALCEU PINTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14,028.00	Sim
ALESSANDRO GONCALVES DE SOUZA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,760.00	Sim
ALFREDO DOMINGOS LUCENA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	32,194.67	Sim
AMARILDO SCHEIBEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	48,434.94	Sim
AMIC ASSOC DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS D	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	41.00	Sim
ANA MAGALI BRESSAN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	8,515.08	Sim
ANDERSON HAACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,669.58	Sim
ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,000.00	Sim
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	49,311.15	Sim
ANTONIO SLONGO /HELENA MARIA SLONGO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,000.00	Sim
ARCHIMEDES BIANCO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	41,336.89	Sim
ARNIVO JOSE PLETSCH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,925.43	Sim
ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	681.00	Sim
AUSTER NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	MONICA ANDREIA CARVALHO	7,789,406.66	Sim
AUTO POSTO DORALICE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,335.31	Sim
AUTO POSTO ESTRADA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	58,502.47	Sim
AUTO POSTO PATURI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,032.67	Sim
AUTO POSTO TOLECAMA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,879.50	Sim
AVIAGEN AMERICA LATINA LTDA	ALINE PIAIA OAB-PR 51.156	3,101,498.55	Sim
B R D F - EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PAR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27,578.74	Sim
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	JULIANA SGARABOTTO	6,631.98	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	JULIANA SGARABOTTO	3,348,154.08	Sim
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,785.00	Sim
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	626.81	Sim
BIOMIN DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA.	JESSICA PUFE DE SOUZA OAB 92.109	32,034.51	Sim
BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	GISELE HIPOLITO GOLCALVES TOCHETO	0.00	Sim
BRA INCORPORADORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	489,529.79	Sim
BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	388,600.15	Sim
BRANGUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,603.12	Sim
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,293.00	Sim
BUNGE ALIMENTOS S/A	GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA	268,983.86	Não
BYG TRANSEQUIP IND.E COM.DE EMPILHADEIRA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	290.27	Sim
CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	BRUNA MARIA DA ROSA OAB/PR 97382	519,898.98	Sim
CASSIO FERRAZ SAMPAIO JUNIOR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	29,304.99	Sim
CBO COMERCIO DE PRODUTOS BROMATOLOGICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,033.73	Sim
CEZAR ANTONIO PARIZOTTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,885.00	Sim
CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,500.00	Sim
CLAUDECIR DOS SANTOS E MARISA J.DOS SANT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,195.86	Sim
CLAUDIO APARECIDO DELATORRE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	780.00	Sim
CLAUDIR COLLA E MARILEUZA A. ERN COLLA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,498.65	Sim
CLOVIS COLLA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11,162.05	Sim
COBB VANTRESS BRASIL LTDA	DANILO ALBERTONI RIBEIRO CPF 368.973.608-70	10,014,351.64	Sim

Alu *Yaulayne* *Luciano*

Handwritten signatures and initials

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV27 SVG4P BZL9M GP9QY

18/09/2019

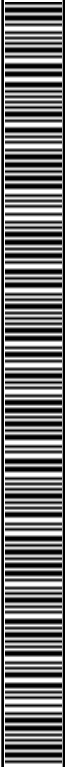
Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	ALOISIO ANTONIO BONEMBERGER CPF 726813499-15	245,729.40	Sim
COMERCIAL DE PECAS E ACES. DECAR LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	16.00	Sim
COMERCIAL ELETRICA CARAMBEI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	230.00	Sim
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,790.57	Sim
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	72,828.22	Sim
COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,385.00	Sim
COMPANHIA DE LOCAÇAO DAS AMERICAS	CAROLINA HERLEMANN DE OLIVEIRA DE AGUIAR OAB/PR 75.734	312,486.78	Não
COOP DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS TOLE	ROBSON AKIO SAWADA OAB/PR 77.291	1,450,261.70	Sim
COOP GROIND. DE ESP. DO OESTE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	648.16	Sim
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	MARCELO LEÃO PUTINI OAB/PR 48166	8,876,375.26	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL	LEONARDO MEDEIROS PASA	1,828,625.07	Não
COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	730,771.08	Sim
COPAGRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	429,706.58	Sim
COPEL DISTRIBUICAO S/A	JOSE CARLOS JUSTINO	5,627,083.70	Não
DALVA RIGO SARMENTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27,815.65	Sim
DARCI ARMILIANO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,000.00	Sim
DE HEUS IND E COM DE NUTRICAO ANIMAL LTD	GUSTAVO SAVEGNAGO	5,147,001.77	Sim
DERLI JOSE PERIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	13,220.02	Sim
DIMAS JOSE CAVALLIERI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,446.00	Sim
DIMENAL DIST DE PROD VETERINARIOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,006.42	Sim
DI GENES PEROZZO OU MARLENE B. PEROZZO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,026.79	Sim
DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	874.11	Sim
DIRCEU JULIANO KASPER E MARISTELA SIMIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,000.00	Sim
DIRPAL DISTRIBUIDORA RIBEIRAO PRETO DE A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,365.00	Sim
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,376,446.24	Sim
E J DA SILVA CARLOS TRANSPORTES EIRELI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	120,388.95	Sim
EDILA LUERSEN LEMKE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	56,586.18	Sim
EDMEQ COM. IND. REP. DE MAQ. REFRIG. LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,200.00	Sim
ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,942.45	Sim
ELIANDRO ZILLI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,622.02	Sim
ELIAS GONCALVES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	36,538.56	Sim
ELOI PERRETTO SARACINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	33,988.45	Sim
ELTON PAULO FRACARO E MARISTELA R.L.F.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	20,011.38	Sim
ERWIN SOLIVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	192,961.05	Sim
EUDES DALMASO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,800.00	Sim
EUDES NELSON MANCHAK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,000.19	Sim
EURO PNEUS COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,400.00	Sim
EXPRESSO DESCALVADO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	638.18	Sim
FABIAN SUPERMERCADOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,979.80	Sim
FABIANDRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	255,710.00	Sim
FAMA TRANSPORTES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,776.23	Sim
FARIMA IND E COM DE SUBPRODUTOS ANIMAIS	SCHEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	1,144,763.44	Sim
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,864.30	Sim
FELIPE GUSTAVO PRIMAIO FIORENTIN 06223984	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,000.00	Sim
FLORI DE PAULA CARLOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	34,775.80	Sim
FLORIVALDO WRUC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,119.54	Sim
FOLEM - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SCHEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	290,675.74	Sim
FRANCISCO FORNAZIER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	72,157.41	Sim
FRIGOVEL COMERCIAL DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,685.80	Sim
FUNDACAO ABC PARA ASSISTENCIA E	ALEX SANDER CALLIO OAB/PR 31.784	716.40	Sim

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

EMPRESA	PROXY	VALOR	RESPOSTA
DIV.TEC.			
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	991.60	Sim
FUNDAÇÃO MACONICA MANOEL DOS SANTOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	440.00	Sim
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA CF	MARIANE CHRISTO OAB/PR 74.179	21,743.876.46	Sim
GEANDRO GABRIEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	49,769.48	Sim
GENUINO BAGGIO / INEZ FABRIS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	7,013.35	Sim
GERSON ANTONIO FEDRIZZI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,842.39	Sim
GION CARLOS GOBBI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	94,138.38	Sim
GOZZI E GOZZI LTDA.	Joicymara Gozzi	702,638.33	Sim
GUALTIERI COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,624.88	Sim
GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,272.50	Sim
HAMILTON LUIZ PETRACH E MARINEIA A. SILV	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,572.97	Sim
HENFEL CLINICA MEDICA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,940.00	Sim
HENRIQUETA CECILIA FRANCK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,527.96	Sim
HERCULES COMP. ELETRICOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	545.00	Sim
HERVIDIO RUBIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	12,414.06	Sim
HOZANA DE SOUZA SANTOS 04430198608	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,919.09	Sim
HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	GIOVANA CEZALLI MARTINS - OAB/SP 45.708	832,645.09	Sim
IARA PATRICIA BENDER E CLAUDIO BICKEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,310.63	Sim
ICM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	377,844.62	Sim
IDA LUIZA MINOZZO RIZZOTTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	30,992.00	Sim
IND. E COM. DE ETIQ. ADESIVAS ZANDONA LT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	155,127.84	Sim
INOVA AGRO COMERCIAL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,382,802.60	Sim
INPLASUL IND.DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	725,878.32	Sim
IRINEU FREY E DULCE GUERTNER FREY	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,162.35	Sim
ITAMAR MOISES GEMELLI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,204.68	Sim
IVANI BUENO DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	74,601.53	Sim
IZABELA FERLIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	126,479.71	Sim
J M - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,674.24	Sim
J. R. L. COMERCIO E INDUSTRIA DE ETIQUET	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	514,618.46	Sim
JAIME LUIZ ELERT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,847.55	Sim
JAIR ALEXANDRE MACHADO E LUZIA NERICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,098.05	Sim
JALES PETROLEO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,560.00	Sim
JANDIRA BUSSOLARO BIAVATTI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	54,304.30	Sim
JOACIR ROQUE EISENHARDT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,523.92	Sim
JOAO BATISTA DE FARIA NETO 41966880634	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,570.00	Sim
JOSE ADILSON DA SILVA 32432178149	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,651.95	Sim
JOSE CARLOS QUEIROZ	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23,182.74	Sim
JOSE DOS SANTOS SANTANA E OUTRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,587.62	Sim
JOSE FERNANDO GIRON	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	44,480.47	Sim
JOTAVEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	490.00	Sim
JUCELINO BIANCHINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	103,737.33	Sim
JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	228,198.96	Sim
KAWY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	393.90	Sim
KMK DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,016.25	Sim
LABORATORIO BIO-VET LTDA	MIRIAM DE CARLI SOUZA	495,212.75	Não
LABORATORIO SOL DA TERRA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	60.00	Sim
LEONIR ANTONIO PETRACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,010.57	Sim
LEONIR LUIZ ARENHART E BEATRIZ R. TAREN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,510.84	Sim
LEONIR TELLES DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,222.39	Sim
LEVI PINTO DA CUNHA 29282314200	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,270.00	Sim
LOURENCO INNOCENTINI NETO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	48,948.70	Sim
LUCINDO SOTELLE CARNEIRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	76,007.78	Sim
LUCINEI ANTONIO RECH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,552.65	Sim
LUIZ BIANCO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,700.00	Sim

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

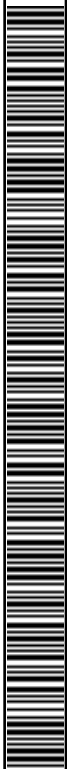
Handwritten signature

Handwritten signature



18/09/2019 Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) Assembléx			
LUIZ BIANCO E OUTRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23,377.72	Sim
LUIZ CARLOS MACIEL DO NASCIMENTO 83947523904	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,695.00	Sim
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA	1,261,510.19	Não
M N DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	222.00	Sim
M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,598.26	Sim
MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	885,360.00	Sim
MACEDO. MAGALHAES. MEIRA. BOUISSOU, SEBA, COVAC, CUNHA E GRACA COUTO ADVOGADOS A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	225,000.00	Sim
MANOEL DOS SANTOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,948.67	Sim
MARCIA VALENTIM DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	8,148.99	Sim
MARCIO BICKEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	146,681.63	Sim
MARCOS ANTONIO DEWES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	387,355.08	Sim
MARIA EURIPEDES DA SILVA COSTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,792.82	Sim
MARIA IVONE KAEFER	ROGINER AUGUSTO MARIN	2,973,894.50	Não
MARIA JOSE SANTOS CORREA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	300.00	Sim
MARIO ANTONIO TELESFORO FLOR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	30,999.43	Sim
MARISA TERESINHA ROCKENBACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,114.13	Sim
MARKA VEICULOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,710.70	Sim
MARLENE DE SOUZA SILVA PELIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	28,286.35	Sim
MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTARIA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	75,410.89	Sim
MELBRI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	127,729.18	Sim
METALPLASTICOS BERTOLDI LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,618.70	Sim
MICHEL DAVIS SCHNEIDER 13272380710	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	700.00	Sim
MILTON JOSE SANTIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,392.67	Sim
MILTON ONEIDE DA COSTA CONCEICAO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,467.80	Sim
MILTON ONGARATTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,055.73	Sim
MN HIDRATURBO PECAS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,770.00	Sim
MOCCA - MOINHO COMERCIAL DE CEU AZUL LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	216,647.30	Sim
MOINHO ITAIPU S.A.	EDILSON GOMES RODRIGUES OAB-PR 47.924	306,799.47	Não
MULTIPACK DESCARTAVEIS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,547.74	Sim
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,119.38	Sim
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFIC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,959.00	Sim
NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,759.76	Sim
NELSON LORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23,067.64	Sim
NEODI MARIO GABARDO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	942,923.09	Sim
NEODI MARIO GABARDO E ALSIDE A. GABARDO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	256,731.99	Sim
NEODI MARIO GABARDO E OUTROS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,450,670.92	Sim
NERI SALETE GABARDO / MARILENE ALBINA GA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64,384.95	Sim
NERIO LOURENCO BIANCHINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	95,789.96	Sim
NEWTech AGROINDUSTRIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	164,929.50	Sim
NOVUS DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LT	EDSON ANTONIO GONCALVES 207.948	1,074,439.67	Sim
NUTRICARD ADMINISTRAD DE BENEFICIOS LTDA	PAULO AUGUSTO GERON - OAB/PR 42.778	1,058,778.81	Sim
NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,775.80	Sim
OI MOVEL S.A	CHARYS GABRIELLA BALDISSERA	3,042.79	Não
OI S.A.	CHARYS GABRIELLA BALDISSERA	30,731.46	Não
ORILDO SLOGO E ALICE TERESINHA KERBER S	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,839.00	Sim
OSNI PINTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11,151.69	Sim
OSWALDO PITOL	ROGER DEIVIS LEITE OAB/PR 35.571	7,124,636.19	Não
OXI PORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,930.00	Sim
P. SCHMITZ E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	102,362.75	Sim
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,619.00	Sim
PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,590.00	Sim
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,399.80	Sim
PEDRO MUFFATO E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,933.87	Sim

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

PEDRO SILVEIRA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,974.39	Sim
PEGORARO E PEGORARO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31,253.49	Sim
PEIXOTO NUNES & AZEVEDO ADVOGADOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,040.00	Sim
PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	135,664.00	Sim
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA	NATCHA SELVO DO NASCIMENTO	969,430.29	Não
PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,610.00	Sim
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	ORLANDO ARAÚZ NETO OAB/PR 50816	1,155,089.92	Sim
POLY CLIP SYSTEM LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,033.12	Sim
POSTO D'ANGELIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,969.63	Sim
POSTO PARAVIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	585.69	Sim
PREVENT LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	299,163.95	Sim
QUIMTIA S.A	Carla Antonia Hommerging	3,462,577.18	Sim
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	665.31	Sim
REONILDO DANIEL PRANTE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	24,820.80	Sim
REWEFLON COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,969.02	Sim
ROBERTO BICKEL E LOVANI K. BICKEL E OUTR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31,741.03	Sim
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA	ELOI JOSE SLIVINSKI	2,121,600.00	Sim
ROBERTO SAUTER E FATIMA REIS SAUTER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14,931.72	Sim
ROBERTO STOCKMANN E SANDRA GAZONI STOCKM	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	206,524.31	Sim
RODIMAR ANTONIO GABIATTI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	24,503.04	Sim
ROGERIO FRANCISCO BERUSKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	68,367.95	Sim
ROQUE PERIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11,662.58	Sim
ROSMARI SALETE BALDISSARELLI DALMORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,096.78	Sim
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,800.00	Sim
SADI MARCELO ARENHART E LEONICE I.T.AREN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,614.08	Sim
SANPHAR CHEMOCIL QUIMICA E FARM. LTDA.	JESSICA PUFÉ DE SOUZA OAB 92.109	212,225.01	Sim
SEARA ALIMENTOS S A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,918,334.56	Sim
SERVINTEL INTERNATIONAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,484.28	Sim
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	172.00	Sim
SINCLAIR FATIMA TIBOLA E OUTROS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	65,468.48	Sim
SINDIAVIPAR SIND IND. PROD. AVIC.EST.PR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,424.00	Sim
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,112.13	Sim
SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALOISIO ANTONIO BONEMBERGER CPF 726813499-15	2,509,587.55	Sim
STEMAC AS GRUPOS GERADORES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	175.11	Sim
SUIAVES COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	103,835.48	Sim
TAMIRES DE OLIVEIRA MAIA 05283420531	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,835.00	Sim
TEREZA MILANI MARTNS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	50,083.45	Sim
TRANSPORTADORA DELAZZERI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	500.00	Sim
UNIK S.A.	ALINE PIAIA OAB-PR 51.156	343,338.21	Sim
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,175,329.14	Sim
VALDECIR ETSUKO DA COSTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,130.00	Sim
VALDIR ROBERTO KAEFER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31,905.66	Sim
VALE FORMOSO DISTRIBUICAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,530.70	Sim
VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA - EPP	CLAYTON TEIXEIRA BETTANIN OAB-PR 40.953	771,260.43	Não
VALMIR JOSE ARENHART LEILA MARIA GAIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,510.84	Sim
VARINDUR PARTICIPACOES LTDA	CAROLINA HERLEMANN DE OLIVEIRA DE AGUIAR OAB/PR 75.734	459,120.22	Não
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.	SERGIO NEY RAVANELLO	12,406.00	Sim
VETANCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	424,896.75	Sim
VIACAO FORMIGA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,841.62	Sim
VIBRA AGROINDUSTRIAL S A	ADRIANA RECH CPF 025.792.750-61	4,582,291.04	Sim
VIDEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	85,318.46	Sim
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	399,937.12	Sim

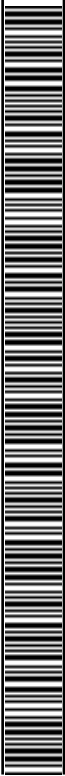
Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Large handwritten signature and initials.

Large handwritten signature and initials.



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

VILSON BALBINOT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,147.64	Sim
VITOR PIRES ARAN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	61,311.00	Sim
WAGNER LOPES ALVES BATISTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,352.50	Sim
WALTER SMANGORZESKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,000.00	Sim
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	582.98	Sim
ZAIDY DA FONSECA ROSA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14,261.92	Sim
ZINPRO ANIMAL NUTRITION BRASIL COMER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	357,530.00	Sim
ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIO	GISELE HIPOLITO GOLCALVES TOCHETO	1,519,776.84	Sim

Abstenção

DHL GLOBAL FORWARDING BRAZIL LOGISTICS	10,908,385.44
DIP FRANGOS S.A.	5,452,077.40
HENDRIX GENETICS LTDA	32,120.00

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
A.S.G DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	209.00	Sim
ABRIL IND E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO L	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	325.50	Sim
ADRIANO JOSE KOCHEN EIRELI-ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,200.44	Sim
AGROMAQUINAS CASCAVEL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	968.25	Sim
AGUIA MOTO SERVICE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,715.00	Sim
ALTHOFF INDUSTRIAL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	449.00	Sim
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	500.00	Sim
AQUILES MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,000.00	Sim
ATA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	329,132.65	Sim
ATUAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	722.70	Sim
AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,914.80	Sim
AUTO PECAS ESTRADAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	260.00	Sim
BALZ & BALZ LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,197.50	Sim
BARREIRA E COMIS CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	437.76	Sim
BASER - COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,110.75	Sim
BENELLI AUTO CENTER LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	60.00	Sim
BORGES & MIOTTO REPRESENTACOES COMERCIAI	ELOI JOSE SLIVINSKI	89,112.44	Sim
C L POLACHINI E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64.45	Sim
CABORGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	88.79	Sim
CAIO GOTTLIEB ASSES.E PROPAGANDA LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,850.00	Sim
CASA DOS LUBRIFICANTES FORMIGUENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,350.00	Sim
CASA DOS PARAFUSOS FORMIGUENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	97.90	Sim
CDD-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	811.52	Sim
CENTRAL DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA - EP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,721.73	Sim
CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	385.07	Sim
CESAR MARCON & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,705.60	Sim
CHUMBO ELETRO PART'S DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	110.72	Sim
CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,310.00	Sim

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

EMPRESA	PROXY	VALOR	VOTO
EPP			
CLIMSYSTEM COM E EXP EQUIP LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,752.55	Sim
CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	600.00	Sim
CLINICA ESPINOSA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	140.00	Sim
COMERCIAL AGRO INTER LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	273.00	Sim
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DONA MAUR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,650.00	Sim
CONSTRUMAQ LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	492.30	Sim
COPERDIESEL MECANICA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	139.56	Sim
COSTA OESTE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,964.50	Sim
DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,730.00	Sim
DELTA FORCE COMERCIO E SERVICOS EQUIPAME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	486.05	Sim
DENER DIAS DE ASSIS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,800.00	Sim
DENS TRANSPORTES LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64,470.92	Sim
DIPOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	255.00	Sim
DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,420.46	Sim
DUCATTI CONDUTORES ELETRICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,064.64	Sim
E V D BRAGA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,468.28	Sim
EBAVES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	499,659.16	Sim
ELEMAR ALOISIO HORN ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27,168.00	Sim
ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,123.50	Sim
ELIANA M. ALVARENGA DE SOUZA & CIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	265.40	Sim
ELSON MOREIRA BORGES E CIA LTDA. - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	960.00	Sim
EZ ASSESSORIA TECNICA EM PROJETOS AGROIN	MAURICIO TADASHI TAKEDA SANTOS OAB 85.156	4,860,342.46	Sim
FELINI & LIMA LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	675.00	Sim
FENIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	61.00	Sim
FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,504.52	Sim
FUNILARIA SBARDELLA LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	435.00	Sim
GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,015.80	Sim
GUIMARAES MAFRA COMERCIO DE GAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,732.56	Sim
INDUSTRIA TECNICA LONDRINENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,372.52	Sim
J C BALBINO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,995.00	Sim
JL MONTAGEM E REPRESENTACAO LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,050.00	Sim
JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	200.00	Sim
K & S TRANSPORTES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	22,763.76	Sim
K T DE MIRANDA ARTEFATOS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	17,519.10	Sim
KALYOESTE COM.DE PROD.DE HIG.E LIMPEZA L	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,411.50	Sim
LAVADISKE AUTOMATIC LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	78.90	Sim
LAVADOR DE VEICULOS TIENGO LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,041.47	Sim
LINDIG DIAGNOSTICOS LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	252.64	Sim
LUIZ CARLOS DELFINO BORRACHARIA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,975.00	Sim
LUIZA A S. ROSSET - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	227.10	Sim
M. S. CRUZ REPRESENTACOES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,650.00	Sim
MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	672.00	Sim
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	360.00	Sim
MARCOS HENRIQUE VARANDAS GARCIA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	490.50	Sim
MEGA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA- EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	575.00	Sim
MEGAPRENE COMERCIAL ATACADISTA LTDA. ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,868.76	Sim
MOTEL DALLAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,800.00	Sim
ODAIR CALISTO - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,600.00	Sim
OESTE MANGUEIRAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,318.11	Sim
OSCAR MALDONADO DE ARRUDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	440.00	Sim
PETROPOSTO MURIAE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	204.00	Sim
POLYMED POLYCLINICA MEDICA E ADMINISTRAD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,646.90	Sim

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature and date

11/12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV27 SVG4P BZL9M GP9QY

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

PONTUAL AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,702.00	Sim
POSTAL NATALINO TRANSPORTES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,482.53	Sim
POSTURAL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,182.04	Sim
PRINCESA TUR LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,954.00	Sim
QUEST REPRESENTACOES LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,522.65	Sim
REFRIGERACAO FIQUE FRIO LTDA-ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,380.00	Sim
REMIL RECUPERADORA DE MAQ. E IMPLM. AGR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	785.00	Sim
RONALDO DE SOUZA RIBEIRO ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,241.50	Sim
RWL TECNOLOGIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	570.00	Sim
S & G COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	282.26	Sim
S. C. SACCARDO SERVICOS CONTABEIS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	499.80	Sim
SAQUETTI COMERCIO E CONSERTOS DE RELOGIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,290.00	Sim
SIDMAR COM.E REPRES.LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,047.20	Sim
SIDTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,675.43	Sim
SIMONE APARECIDA CHRISTALINO TFIARDOSKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	325.00	Sim
SOLUFORTE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	235.00	Sim
SUPRIVET SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,400.00	Sim
TCO TACOGRAFOS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	618.00	Sim
TEREZINHA FELIPE E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	26,890.45	Sim
TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	509,332.43	Sim
TRANSPORTADORA HAAB LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	51,130.80	Sim
TRANSROEHRIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,000.00	Sim
UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,540.50	Sim
VALDEMAR FAVALESSA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	320.00	Sim
VPM TRANSPORTES LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,500.00	Sim
WAGNER LUIZ FERRARI & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,693.00	Sim
ZANLORENZI REPRESENTACOES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,791.39	Sim

elli

[Handwritten signature]

Paulo

[Handwritten mark]

Barina

[Handwritten signature]

12/12





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIP FRANGOS S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009245-1	CNPJ 21.819.182/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2015	Data de Início de Atividade 22/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.805-000			
Objeto Social CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE E FORMAÇÃO DE PLANTEL DE POEDEIRAS; PRODUÇÃO E INCUBAÇÃO DE OVOS FÉRTEIS; PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE AVES, OVOS E PINTAINHOS DE UM DIA; ABATE DE AVES, INDUSTRIALIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE FRANGO; CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SUA MULTIPLICAÇÃO, FERTILIZAÇÃO, MELHORAMENTO GENÉTICO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ANIMAIS VIVOS; ABATE, INDUSTRIALIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE SUÍNO; COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO, DEPÓSITO E BENEFICIAMENTO DE GRÃO. MOAGEM, REFINO, ENVASAMENTO, ESTOCAGEM, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS DE SOJA, MILHO E TRIGO; REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS; REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS A TERCEIROS; AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL POR VIA RODOVIÁRIA, NACIONAL E INTERNACIONAL; REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO VAREJISTA E ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS; REPRESENTAÇÃO, TRANSPORTE, ESTOCAGEM E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS E LEGUMES FRESCOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS DE TERCEIROS. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES E MUDAS; FABRICAÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS; FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO E, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS.			
Capital Social R\$ 48.198.752,00 (QUARENTA E OITO MILHOES CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 48.198.752,00 (QUARENTA E OITO MILHOES CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo	Término Mandato	Cargo	
Nome/CPF RENATO LUIZ DALLAGO 308.065.189-87	01/03/2020	DIRETOR	
CLARICE ROMAN 580.780.539-91	13/12/2020	DIRETOR	
Último arquivamento Data: 25/04/2019 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO		<i>effs</i>
	Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			

19/348768-3

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193487683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Assinado digitalmente
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIP FRANGOS S.A.	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 3 0009245-1	21.819.182/0001-05
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0141653-7	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 163 KM 86, SN, JD INDUSTRIAL, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0141654-5	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD BR 182 KM 60, ZONA RURAL, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0141655-3	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ZONA SUBURBANA SAIDA PARA BOA ESPERANÇA, SN, ZONA SUBURBANA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0141656-1	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 277 KM 593, 14 DE NOVEMBRO, CASCAVEL, PR, 85.804-200, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0142352-5	CNPJ: 21.819.182/0006-01
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 1059 e BLOCO I SALA 2, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-302, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0173173-4	CNPJ: 21.819.182/0008-73
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ENTRADA LINHA ENGENHEIRO PINTO, S/N, ZONA RURAL, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JUDITE DAL MAGRO, 285, CENTRO, LAJEADO GRANDE, SC, 89.828-000, BRASIL	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLO 173564020; 174531818; 174531826 REFERENTE AOS AUTOS 24946-35.2012.8.16.0021 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL PROCEDER A ANOTAÇÃO DO AFASTAMENTO DO GESTOR JUDICIAL CÉSAR SCHERER DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS: DIP FRANGOS S/A - FAB. RAÇÃO (CNPJ 21.819.182/0004-40); DIP FRANGOS S/A - FRIG. AVES (CNPJ 21.819.182/0002-88); DIP FRANGOS S/A - INC. REALEZA (CNPJ 21.819.182-0005-20); DIP FRANGOS S/A - LEJEADO GRANDE (CNPJ 21.819.182/0007-92); DIP FRANGOS S/A - MAT D.V (CNPJ 21.819.182/0003-69); DIP FRANGOS S/A - ÓLEOS (CNPJ 21.819.182/0006-01); DIP FRANGOS S/A - SEDE (CNPJ 21.819.182/0001-05); DIPLOMATA PETRÓLEO S/A (CNPJ 21.809.758/0003/07); DIPLOMATA PETRÓLEO S/A - CASCAVEL (CNPJ 21.809.758/0002-26); DIPLOMATA PETRÓLEO S/A - SEDE (CNPJ 21.809.758/0001-45); O PARANÁ S/A - CASCAVEL (CNPJ 21.819.026/0002/17); O PARANÁ S/A - SEDE (CNPJ 21.819.026/0001-36); O PARANÁ S/A - UMUARAMA (CNPJ 21.819.026/0003-06). OBS.: ART 47 - DECRETO 1800/96 28/06/2017	

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2019

19/348768-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



18/09/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.266.052/0001-77
NOME EMPRESARIAL: ALFREDO KAEFER & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ECCO NATTURE AMBIENTAL LTDA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:38 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials:
Stallone
FJS
ocw
Alu.
Barroso
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J688-4WTBY-YNUT-5A7WB

18/09/2019

Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.266.052/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1996	
NOME EMPRESARIAL ALFREDO KAEFER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 366	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sidnei.nardelli@diplomata.com		TELEFONE (45) 3321-3000 / (45) 3321-3040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Alu. Lourenço*
- Middle left: *Shalayne*
- Middle right: *J.S.*
- Far right: *ocm*
- Bottom right: *1/1* with a signature



18/09/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.819.182/0001-05
NOME EMPRESARIAL: DIP FRANGOS S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 48.198.752,00 (Quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLARICE ROMAN
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	RENATO LUIZ DALLAGO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:36 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large circle with a dot inside, and the word "bem" written below it.
- Middle right: A stylized signature and the word "bem".
- Middle left: A signature that appears to be "Nasser".
- Bottom left: A signature that appears to be "Luiz".
- Bottom center: A signature that appears to be "Dallago".
- Bottom right: A signature and the number "1/1".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J688-4WTBY-YNLU2T-5A7WB

5

18/09/2019

Receita Federal do Brasil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.819.182/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2015	
NOME EMPRESARIAL DIP FRANGOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.12-1-01 - Abate de aves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.54-7-00 - Criação de suínos 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NUMERO 366	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-4477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Jau"
- Middle right: "FF"
- Bottom center: "Lacissa", "Shalayne", "Stu."
- Bottom right: "1/2" with a signature.

18/09/2019

Receita Federal do Brasil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.819.182/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2015
NOME EMPRESARIAL DIP FRANGOS S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 366	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-4477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Alu.
Luciano
Stalayne
effs
W
2000
2000
2000



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Laudo de Votação

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Cascavel, 18/09/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 536 | 179.929.516,27 (77.81%) de 231.253.314,74

Total NÃO: 17 | 51.323.798,47 (22.19%) de 231.253.314,74

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	168 (100%)	1.326.037,05(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (50%)	41.208.888,61(58.79%)
Total NÃO:	3 (50%)	28.890.980,77(41.21%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	258 (94.85%)	130.741.226,14(85.35%)
Total NÃO:	14 (5.15%)	22.432.817,70(14.65%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (100%)	6.653.364,47(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Handwritten signatures and initials:
Khalayne
WU
Lourissa
tore
W
E
S

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV27 SVG4P BZL9M GP9QY

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | AssemblEx



Laudo de Votação

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

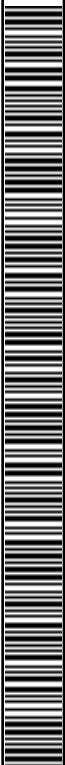
Cascavel, 18/09/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADENILSON DOS ANJOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	218.40	Sim
ADRIANO APARECIDO DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,000.00	Sim
ADRIANO DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	700.00	Sim
ADRIELE DE SOUZA LEITE	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim
ALEX DE LARA WOITOVIZ	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,500.00	Sim
ALEX MAYER	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	200.00	Sim
ALEXANDRE DA COSTA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
ALISSON HENRIQUE TERNOSKI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20,714.55	Sim
ALZIRA MARIANO DE CAMPOS	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	6,500.00	Sim
ANA CLAUDIA FRANCISCO DE JESUS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,378.92	Sim
ANA PAULA MORAES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	250.00	Sim
ANGELA MARIA RATAYCZIK ROBERTI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,500.00	Sim
ANTONIO CARLOS BARBOSA COSTA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	14,771.65	Sim
ANTONIO DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,300.00	Sim
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,000.00	Sim
ANTONIO FERNANDES MORAIS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	95,143.26	Sim
ANTONIO PAULO DAMAZZINI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,250.00	Sim
APARECIDA DOS ANJOS LOPES DA SILVA QUENOR	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,985.18	Sim
ARILSON DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	55,000.00	Sim
BELONI FATIMA DE OLIVEIR	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6,000.00	Sim
BERTOLINA DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
CLADEMIR LEMOS MANATOVANELLI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,000.00	Sim
CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,500.00	Sim
CLAUDINO OLDONI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	15,178.47	Sim
CLAUDIOMIRO PINHEIRO DE NEGREIROS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
CLECIR DE SOUZA FARIAS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,700.00	Sim
CLEIDE MARINHO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,817.31	Sim
CLEUSA FLOR DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	9,354.78	Sim
CLEVERSON PALUDO HERDT	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8,175.10	Sim
DAIANE DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,800.00	Sim
DANIELA CRISTINA DA SILVA MIZORAN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,258.33	Sim
DÉBORA VEIGA DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,270.85	Sim
DEIZELE SARDINHA CARVALHO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,794.53	Sim
DENILSON GERALDO BRITA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,133.53	Sim
DENISE DE FATIMA MEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,650.00	Sim
DENISE MACIEL LEAL	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,954.36	Sim



18/09/2019		Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) Assembled		
DIEGO BENETTI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	64,443.03	Sim	
DINEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,551.69	Sim	
DIRCELIA GONCALVES DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,500.00	Sim	
DJALMA DIAS VIANA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,000.00	Sim	
DONIZETE JUNIOR BARBOSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	43,163.50	Sim	
DORACI TEREZA ALVES VELOZO DA SILVA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,830.00	Sim	
DORALINA DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,618.73	Sim	
DOUGLAS BURRY	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	2,898.23	Sim	
EDINEIA CAMILA HAELDERCH	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,300.00	Sim	
EDUARDO HENRIQUE MORETTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,500.00	Sim	
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,252.00	Sim	
EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	26,215.27	Sim	
ELAINE SCHMITZ HOLGEN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim	
ELIS ANDREIA BETIN	THAELAYNE GOMES DA SILVA	7,500.00	Sim	
ELISABETE MARCOS DA SILVA MARTINS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	13,291.88	Sim	
ELIZABETE APARECIDA SILVIO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	31,508.67	Sim	
ELZA DO NASCIMENTO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	15,000.00	Sim	
EVANDRO DA SILVA SCHULTZ	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5,079.80	Sim	
EZAQUIEL MARTINS CAVALHEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	57.64	Sim	
FRANCIELI DOS SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	800.00	Sim	
FRANCISCO CARIOLATO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	644.09	Sim	
FREDA DESPINASSE	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,600.00	Sim	
GEDEON PIERRE	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim	
GELSON JOEL MACHADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	54,976.38	Sim	
GILMAR CORREIA DE MELO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,000.00	Sim	
GILSON AIRES DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,700.00	Sim	
GIOVANE DE LIMA PEREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,000.00	Sim	
GRACIELE DO NASCIMENTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,818.56	Sim	
GRACIELI SIMONE ZIMMER	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	21,500.00	Sim	
IDINALDO MARTINS DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,612.64	Sim	
ISABEL SAMPAIO RIBEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,500.00	Sim	
IVANETE APARECIDA DA CRUZ	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6,000.00	Sim	
IVANETE MACKIEVICZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,351.15	Sim	
IVANETE MARTINS FORTE DO NASCIMENTO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim	
IVANILCE DE OLIVERIA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,000.00	Sim	
JACQUELINE ALMONORD	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,575.69	Sim	
JAIME PONCIANO TORRES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,387.67	Sim	
JANDIR DOS SANTOS RIBEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim	
JANES CARDOSO ROCHA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,500.00	Sim	
JANETE OLIVEIRA DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	26,555.54	Sim	
JEAN DE BARROS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,000.00	Sim	
JEAN MICHELET SAINTILUS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,250.00	Sim	
JENNIFER FRANCIELI GONCALVES PIACHECH	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,242.11	Sim	
JESSICA SUELI BITTENCOURT	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,323.59	Sim	
JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,500.00	Sim	
JOAO PEDRO SIMOES	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	6,940.00	Sim	
JOCEANA FERREIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	700.00	Sim	
JOEL MARQUES PEREIRA DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	600.00	Sim	
JOSE BARBOSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,000.00	Sim	

Handwritten signatures and initials:
 - *all*
 - *Thaelayne*
 - *Barbosa*
 - *AS*
 - *JP*
 - *2/12*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV27 SVG4P BZL9M GP9QY

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

JOSE DA ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,146.67	Sim
JUCIELI FAGUNDES ELIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,454.19	Sim
JULIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,500.00	Sim
JULIO CESAR DA SILVA MORAIS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,959.89	Sim
KELI CRISTINA DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,500.00	Sim
KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,014.00	Sim
KELLY JESSICA GOMES	THAELAYNE GOMES DA SILVA	9,800.00	Sim
KERLEN DOS SANTOS LIMA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	5,000.00	Sim
LEANDRO SOUZA DE GOIS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,642.74	Sim
LEIA MARCELA CARVALHO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,792.17	Sim
LEOMAR INACIO LUNKES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	60,000.00	Sim
LEONILDA ELEODORO DA SILVA DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5,500.00	Sim
LIEDE SALVADOR	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	56,606.40	Sim
LINDAMAR ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,118.60	Sim
LUANA CRISTINA DA ROCHA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim
LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - ADVOGADO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	986.78	Sim
LUCIA MARIA DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,500.00	Sim
LUCIELI ZIMMERMANN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,000.00	Sim
LUCINEI APARECIDO DA SILVA MATIAS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,343.14	Sim
LUIZ LOPES DE LIMA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	1,000.00	Sim
MADELINE CHARLES	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,000.00	Sim
MAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,500.00	Sim
MAICO VALDIR SOST	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	123,824.37	Sim
MAIKO MENDES GOES POSSA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	25,000.00	Sim
MARCELO CAMPOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	4,912.14	Sim
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,645.14	Sim
MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS CATALUNHA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,000.00	Sim
MARCOLINA DE SOUZA DOMINGOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,354.87	Sim
MARGARETE TEREZINHA RODRIGUES BARDDINI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,750.00	Sim
MARGARIDA DE MELO FONSECA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim
MARIA APARECIDA DE SOUZA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,054.23	Sim
MARIA HELENA PEREIRA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,881.57	Sim
MARIA HELENA THOMAZINI	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	12,000.00	Sim
MARIA LUCIA LYSZMANN	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,000.00	Sim
MARILEI DE FREITAS LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,500.00	Sim
MARINEY DE SOUZA ALEXANDRE	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	3,500.00	Sim
MARIVETE DOS SANTOS ROCHA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	6,000.00	Sim
MARLENE BARANOSKI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,447.61	Sim
MARLENE DE FATIMA GONCALVES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim
MARLI DA SILVA CORDEIRO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8,690.22	Sim
MARLI DO ROSARIO DOS SANTOS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,756.96	Sim
MARLI RIBEIRO	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,000.00	Sim
MOISES FRUTUOSO FERREIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	5,868.75	Sim
NILZA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,500.00	Sim
NOEMI RIBEIRO DIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	5,000.00	Sim
OSIAS DA SILVA MARTINS	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	6,874.27	Sim
OSNI FERREIRA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	32,832.34	Sim
PATRICIA RODRIGUES SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	500.00	Sim
PAULO MARCILIO EVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,533.55	Sim
PEDRO BARANOSKI	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	652.13	Sim
RAFAEL DA SILVA SANTOS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	475.38	Sim

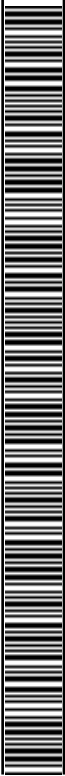
Alu

Leonor

Loarina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembled

RAFAEL DE ANDRADE FEITOSA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	8,262.09	Sim
REGINALDO ALVES FURKIN	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	20,000.00	Sim
REGINALDO DE ANDRADE	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	46.91	Sim
REGINALDO TEIXEIRA DA CRUZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	6,500.00	Sim
REINALDO PAULO DE ALMEIDA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	5,525.27	Sim
RENATO GONCALVES MIOLA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	13,212.26	Sim
RODRIGO APARECIDO MARTINS DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,500.00	Sim
ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,500.00	Sim
ROSIMAR DE SOUZA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,100.00	Sim
ROSINEIDE SALVINA DE OLIVEIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,568.13	Sim
SANDRA GONCALVES DE LIMA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	2,800.00	Sim
SARA APARECIDA TEODORO DA SILVA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,123.86	Sim
SELMA CHAVES CIRIACO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,575.46	Sim
SELTON TIAGO SANTOS SANTIAGO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,000.00	Sim
SILVANA ANGELINA MARTINS DE OLIVEIRA	JULIA MARIA PIRES PAIXÃO OAB/PR 90810	3,500.00	Sim
SILVANA HLATKI DOS SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,000.00	Sim
SIMONE FERREIRA PEREIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,124.53	Sim
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,418.17	Sim
SIMONE ROSA	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,363.10	Sim
SOLIANE RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	2,981.54	Sim
SONIA APARECIDA GONCALVES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	1,414.47	Sim
SUZA MARA MALAQUIAS	THAELAYNE GOMES DA SILVA	3,100.00	Sim
SUZIANE RODRIGUES	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	300.00	Sim
TATIANA LOPES DE CANDIDO	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	900.00	Sim
TIAGO ANTUNES RIBEIRO	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	1,058.72	Sim
VALDECIR BORTOLI	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,000.00	Sim
VALTER JOSE DA CRUZ	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	7,957.35	Sim
VANDERLEI ALVES KANOPP	LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533	3,000.00	Sim
VANDERLEIA TALAU	THAELAYNE GOMES DA SILVA	2,500.00	Sim
WALDECIR FIGUEIREDO SANTOS	PAULO ALEXANDRE BARANZELLI	4,000.00	Sim
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	4,000.00	Sim
WELLINGTON MICHEL SILVA	THAELAYNE GOMES DA SILVA	8,500.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S/A	JULIANA SGARABOTTO	33,352,309.13	Sim
BANCO DO BRASIL S/A	CARLA JANETE DILLENBURG KRUEGER	5,876,336.63	Não
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE	12,363,151.02	Não
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	THIAGO DE FARIAS 32.554	10,651,493.12	Não
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	SCHEILA PRISCILA QUIROLI - OAB/PR 40.020	6,957,629.89	Sim
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	MARIANE CHRISTO OAB/PR 74.179	898,949.59	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,197,071.33	Sim



ou

Thaelayne Ju

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

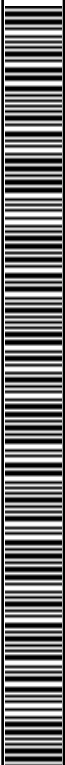
18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

Nome do Credor	Nome do Representante	Valor	Resposta
LTDA			
ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,342.97	Sim
ADELAR JOSE KLEIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	38,160.95	Sim
ADELAR LOPES DE LIMA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	47,692.92	Sim
ADEMIR ANDRE ADAMCZUK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,097.35	Sim
ADILEIA ARCARI BELGAMAZZI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	44,909.83	Sim
ADIMILSON PEREIRA DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	28,454.15	Sim
ADISSEO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	CAROLINE RENOSTO ANZOLIM	967,050.10	Sim
ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,767.06	Sim
AGRICOLA HORIZONTE LTDA	OSVINO RICARDI	16,685,768.83	Sim
AGRICOLA JANDELLE S/A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	224,046.98	Sim
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	749.24	Sim
AIRTON JOSE GAFFURI E SIRLEIDE L.M.GAFFU	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	92,802.02	Sim
ALCEU PINTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14,028.00	Sim
ALESSANDRO GONCALVES DE SOUZA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,760.00	Sim
ALFREDO DOMINGOS LUCENA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	32,194.67	Sim
AMARILDO SCHEIBEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	48,434.94	Sim
AMIC ASSOC DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS D	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	41.00	Sim
ANA MAGALI BRESSAN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	8,515.08	Sim
ANDERSON HAACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,669.58	Sim
ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,000.00	Sim
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	49,311.15	Sim
ANTONIO SLOGO /HELENA MARIA SLOGO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,000.00	Sim
ARCHIMEDES BIANCO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	41,336.89	Sim
ARNIVO JOSE PLETSCH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,925.43	Sim
ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	681.00	Sim
AUSTER NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	MONICA ANDREIA CARVALHO	7,789,406.66	Sim
AUTO POSTO DORALICE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,335.31	Sim
AUTO POSTO ESTRADA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	58,502.47	Sim
AUTO POSTO PATURI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,032.67	Sim
AUTO POSTO TOLECAMA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,879.50	Sim
AVIAGEN AMERICA LATINA LTDA	ALINE PIAIA OAB-PR 51.156	3,101,498.55	Sim
B R D F - EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PAR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27,578.74	Sim
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	JULIANA SGARABOTTO	6,631.98	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	JULIANA SGARABOTTO	3,348,154.08	Sim
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,785.00	Sim
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	626.81	Sim
BIOMIN DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA.	JESSICA PUFE DE SOUZA OAB 92.109	32,034.51	Sim
BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	GISELE HIPOLITO GOLCALVES TOCHETO	0.00	Sim
BRA INCORPORADORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	489,529.79	Sim
BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	388,600.15	Sim
BRANGUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,603.12	Sim
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,293.00	Sim
BUNGE ALIMENTOS S/A	GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA	268,983.86	Não
BYG TRANSEQUIP IND.E COM.DE EMPILHADEIRA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	290.27	Sim
CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	BRUNA MARIA DA ROSA OAB/PR 97382	519,898.98	Sim
CASSIO FERRAZ SAMPAIO JUNIOR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	29,304.99	Sim
CBO COMERCIO DE PRODUTOS BROMATOLOGICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,033.73	Sim
CEZAR ANTONIO PARIZOTTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,885.00	Sim
CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,500.00	Sim
CLAUDECIR DOS SANTOS E MARISA J.DOS SANT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,195.86	Sim
CLAUDIO APARECIDO DELATORRE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	780.00	Sim
CLAUDIR COLLA E MARILEUZA A. ERN COLLA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,498.65	Sim
CLOVIS COLLA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11,162.05	Sim
COBB VANTRESS BRASIL LTDA	DANILO ALBERTONI RIBEIRO CPF 368.973.608-70	10,014,351.64	Sim

Alu *Yaulayne* *Luciano*

Handwritten signatures and initials



18/09/2019

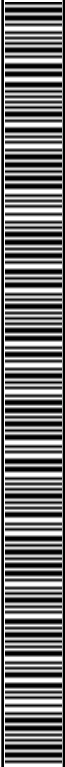
Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	ALOISIO ANTONIO BONEMBERGER CPF 726813499-15	245,729.40	Sim
COMERCIAL DE PECAS E ACES. DECAR LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	16.00	Sim
COMERCIAL ELETRICA CARAMBEI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	230.00	Sim
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,790.57	Sim
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	72,828.22	Sim
COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,385.00	Sim
COMPANHIA DE LOCAÇAO DAS AMERICAS	CAROLINA HERLEMANN DE OLIVEIRA DE AGUIAR OAB/PR 75.734	312,486.78	Não
COOP DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS TOLE	ROBSON AKIO SAWADA OAB/PR 77.291	1,450,261.70	Sim
COOP GROIND. DE ESP. DO OESTE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	648.16	Sim
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	MARCELO LEÃO PUTINI OAB/PR 48166	8,876,375.26	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL	LEONARDO MEDEIROS PASA	1,828,625.07	Não
COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	730,771.08	Sim
COPAGRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRANI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	429,706.58	Sim
COPEL DISTRIBUICAO S/A	JOSE CARLOS JUSTINO	5,627,083.70	Não
DALVA RIGO SARMENTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27,815.65	Sim
DARCI ARMILIANO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,000.00	Sim
DE HEUS IND E COM DE NUTRICAO ANIMAL LTD	GUSTAVO SAVEGNAGO	5,147,001.77	Sim
DERLI JOSE PERIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	13,220.02	Sim
DIMAS JOSE CAVALLIERI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,446.00	Sim
DIMENAL DIST DE PROD VETERINARIOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,006.42	Sim
DI GENES PEROZZO OU MARLENE B. PEROZZO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,026.79	Sim
DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	874.11	Sim
DIRCEU JULIANO KASPER E MARISTELA SIMIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,000.00	Sim
DIRPAL DISTRIBUIDORA RIBEIRAO PRETO DE A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,365.00	Sim
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,376,446.24	Sim
E J DA SILVA CARLOS TRANSPORTES EIRELI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	120,388.95	Sim
EDILA LUERSEN LEMKE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	56,586.18	Sim
EDMEQ COM. IND. REP. DE MAQ. REFRIG. LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,200.00	Sim
ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,942.45	Sim
ELIANDRO ZILLI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,622.02	Sim
ELIAS GONCALVES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	36,538.56	Sim
ELOI PERRETTO SARACINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	33,988.45	Sim
ELTON PAULO FRACARO E MARISTELA R.L.F.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	20,011.38	Sim
ERWIN SOLIVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	192,961.05	Sim
EUDES DALMASO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,800.00	Sim
EUDES NELSON MANCHAK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,000.19	Sim
EURO PNEUS COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,400.00	Sim
EXPRESSO DESCALVADO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	638.18	Sim
FABIAN SUPERMERCADOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,979.80	Sim
FABIANDRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	255,710.00	Sim
FAMA TRANSPORTES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,776.23	Sim
FARIMA IND E COM DE SUBPRODUTOS ANIMAIS	SCHEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	1,144,763.44	Sim
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,864.30	Sim
FELIPE GUSTAVO PRIMAIO FIORENTIN 06223984	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,000.00	Sim
FLORI DE PAULA CARLOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	34,775.80	Sim
FLORIVALDO WRUC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,119.54	Sim
FOLEM - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SCHEILA PRISCILA QUIROLLI - OAB/PR 40.020	290,675.74	Sim
FRANCISCO FORNAZIER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	72,157.41	Sim
FRIGOVEL COMERCIAL DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,685.80	Sim
FUNDACAO ABC PARA ASSISTENCIA E	ALEX SANDER CALLIO OAB/PR 31.784	716.40	Sim

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

EMPRESA	PROXY	VALOR	RESPOSTA
DIV.TEC.			
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	991.60	Sim
FUNDAÇÃO MACONICA MANOEL DOS SANTOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	440.00	Sim
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA CF	MARIANE CHRISTO OAB/PR 74.179	21,743.876.46	Sim
GEANDRO GABRIEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	49,769.48	Sim
GENUINO BAGGIO / INEZ FABRIS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	7,013.35	Sim
GERSON ANTONIO FEDRIZZI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,842.39	Sim
GION CARLOS GOBBI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	94,138.38	Sim
GOZZI E GOZZI LTDA.	Joicymara Gozzi	702,638.33	Sim
GUALTIERI COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,624.88	Sim
GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,272.50	Sim
HAMILTON LUIZ PETRACH E MARINEIA A. SILV	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,572.97	Sim
HENFEL CLINICA MEDICA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,940.00	Sim
HENRIQUETA CECILIA FRANCK	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,527.96	Sim
HERCULES COMP. ELETRICOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	545.00	Sim
HERVIDIO RUBIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	12,414.06	Sim
HOZANA DE SOUZA SANTOS 04430198608	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,919.09	Sim
HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	GIOVANA CEZALLI MARTINS - OAB/SP 45.708	832,645.09	Sim
IARA PATRICIA BENDER E CLADIO BICKEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,310.63	Sim
ICM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	377,844.62	Sim
IDA LUIZA MINOZZO RIZZOTTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	30,992.00	Sim
IND. E COM. DE ETIQ. ADESIVAS ZANDONA LT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	155,127.84	Sim
INOVA AGRO COMERCIAL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,382,802.60	Sim
INPLASUL IND.DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	725,878.32	Sim
IRINEU FREY E DULCE GUERTNER FREY	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,162.35	Sim
ITAMAR MOISES GEMELLI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	10,204.68	Sim
IVANI BUENO DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	74,601.53	Sim
IZABELA FERLIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	126,479.71	Sim
J M - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,674.24	Sim
J. R. L. COMERCIO E INDUSTRIA DE ETIQUET	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	514,618.46	Sim
JAIME LUIZ ELERT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,847.55	Sim
JAIR ALEXANDRE MACHADO E LUZIA NERICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,098.05	Sim
JALES PETROLEO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,560.00	Sim
JANDIRA BUSSOLARO BIAVATTI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	54,304.30	Sim
JOACIR ROQUE EISENHARDT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,523.92	Sim
JOAO BATISTA DE FARIA NETO 41966880634	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,570.00	Sim
JOSE ADILSON DA SILVA 32432178149	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,651.95	Sim
JOSE CARLOS QUEIROZ	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23,182.74	Sim
JOSE DOS SANTOS SANTANA E OUTRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,587.62	Sim
JOSE FERNANDO GIRON	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	44,480.47	Sim
JOTAVEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	490.00	Sim
JUCELINO BIANCHINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	103,737.33	Sim
JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	228,198.96	Sim
KAWY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	393.90	Sim
KMK DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,016.25	Sim
LABORATORIO BIO-VET LTDA	MIRIAM DE CARLI SOUZA	495,212.75	Não
LABORATORIO SOL DA TERRA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	60.00	Sim
LEONIR ANTONIO PETRACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,010.57	Sim
LEONIR LUIZ ARENHART E BEATRIZ R. TAREN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,510.84	Sim
LEONIR TELLES DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,222.39	Sim
LEVI PINTO DA CUNHA 29282314200	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,270.00	Sim
LOURENCO INNOCENTINI NETO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	48,948.70	Sim
LUCINDO SOTELLE CARNEIRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	76,007.78	Sim
LUCINEI ANTONIO RECH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,552.65	Sim
LUIZ BIANCO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,700.00	Sim

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

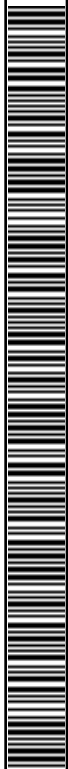
Handwritten signature

Handwritten signature



18/09/2019 Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) Assembléx			
LUIZ BIANCO E OUTRO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23,377.72	Sim
LUIZ CARLOS MACIEL DO NASCIMENTO 83947523904	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,695.00	Sim
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA	1,261,510.19	Não
M N DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	222.00	Sim
M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,598.26	Sim
MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	885,360.00	Sim
MACEDO. MAGALHAES. MEIRA. BOUISSOU, SEBA, COVAC, CUNHA E GRACA COUTO ADVOGADOS A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	225,000.00	Sim
MANOEL DOS SANTOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,948.67	Sim
MARCIA VALENTIM DA SILVA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	8,148.99	Sim
MARCIO BICKEL	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	146,681.63	Sim
MARCOS ANTONIO DEWES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	387,355.08	Sim
MARIA EURIPEDES DA SILVA COSTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,792.82	Sim
MARIA IVONE KAEFER	ROGINER AUGUSTO MARIN	2,973,894.50	Não
MARIA JOSE SANTOS CORREA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	300.00	Sim
MARIO ANTONIO TELESFORO FLOR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	30,999.43	Sim
MARISA TERESINHA ROCKENBACH	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,114.13	Sim
MARKA VEICULOS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,710.70	Sim
MARLENE DE SOUZA SILVA PELIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	28,286.35	Sim
MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTARIA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	75,410.89	Sim
MELBRI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	127,729.18	Sim
METALPLASTICOS BERTOLDI LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,618.70	Sim
MICHEL DAVIS SCHNEIDER 13272380710	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	700.00	Sim
MILTON JOSE SANTIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,392.67	Sim
MILTON ONEIDE DA COSTA CONCEICAO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,467.80	Sim
MILTON ONGARATTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,055.73	Sim
MN HIDRATURBO PECAS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,770.00	Sim
MOCCA - MOINHO COMERCIAL DE CEU AZUL LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	216,647.30	Sim
MOINHO ITAIPU S.A.	EDILSON GOMES RODRIGUES OAB-PR 47.924	306,799.47	Não
MULTIPACK DESCARTAVEIS LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,547.74	Sim
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,119.38	Sim
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFIC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,959.00	Sim
NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,759.76	Sim
NELSON LORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	23,067.64	Sim
NEODI MARIO GABARDO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	942,923.09	Sim
NEODI MARIO GABARDO E ALSIDE A. GABARDO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	256,731.99	Sim
NEODI MARIO GABARDO E OUTROS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,450,670.92	Sim
NERI SALETE GABARDO / MARILENE ALBINA GA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64,384.95	Sim
NERIO LOURENCO BIANCHINI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	95,789.96	Sim
NEWTech AGROINDUSTRIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	164,929.50	Sim
NOVUS DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LT	EDSON ANTONIO GONCALVES 207.948	1,074,439.67	Sim
NUTRICARD ADMINISTRAD DE BENEFICIOS LTDA	PAULO AUGUSTO GERON - OAB/PR 42.778	1,058,778.81	Sim
NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,775.80	Sim
OI MOVEL S.A	CHARYS GABRIELLA BALDISSERA	3,042.79	Não
OI S.A.	CHARYS GABRIELLA BALDISSERA	30,731.46	Não
ORILDO SLOGO E ALICE TERESINHA KERBER S	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,839.00	Sim
OSNI PINTO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11,151.69	Sim
OSWALDO PITOL	ROGER DEIVIS LEITE OAB/PR 35.571	7,124,636.19	Não
OXI PORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,930.00	Sim
P. SCHMITZ E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	102,362.75	Sim
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,619.00	Sim
PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,590.00	Sim
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,399.80	Sim
PEDRO MUFFATO E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,933.87	Sim

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Large handwritten signature and initials on the right side of the page.

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assembléx

PEDRO SILVEIRA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,974.39	Sim
PEGORARO E PEGORARO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31,253.49	Sim
PEIXOTO NUNES & AZEVEDO ADVOGADOS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,040.00	Sim
PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	135,664.00	Sim
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA	NATCHA SELVO DO NASCIMENTO	969,430.29	Não
PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,610.00	Sim
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	ORLANDO ARAÚZ NETO OAB/PR 50816	1,155,089.92	Sim
POLY CLIP SYSTEM LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,033.12	Sim
POSTO D'ANGELIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,969.63	Sim
POSTO PARAVIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	585.69	Sim
PREVENT LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	299,163.95	Sim
QUIMTIA S.A	Carla Antonia Hommerging	3,462,577.18	Sim
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	665.31	Sim
REONILDO DANIEL PRANTE	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	24,820.80	Sim
REWEFLON COMERCIAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,969.02	Sim
ROBERTO BICKEL E LOVANI K. BICKEL E OUTR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31,741.03	Sim
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA	ELOI JOSE SLIVINSKI	2,121,600.00	Sim
ROBERTO SAUTER E FATIMA REIS SAUTER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14,931.72	Sim
ROBERTO STOCKMANN E SANDRA GAZONI STOCKM	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	206,524.31	Sim
RODIMAR ANTONIO GABIATTI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	24,503.04	Sim
ROGERIO FRANCISCO BERUSKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	68,367.95	Sim
ROQUE PERIN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	11,662.58	Sim
ROSMARI SALETE BALDISSARELLI DALMORA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,096.78	Sim
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,800.00	Sim
SADI MARCELO ARENHART E LEONICE I.T.AREN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,614.08	Sim
SANPHAR CHEMOCIL QUIMICA E FARM. LTDA.	JESSICA PUFÉ DE SOUZA OAB 92.109	212,225.01	Sim
SEARA ALIMENTOS S A	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,918,334.56	Sim
SERVINTEL INTERNATIONAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,484.28	Sim
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	172.00	Sim
SINCLAIR FATIMA TIBOLA E OUTROS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	65,468.48	Sim
SINDIAVIPAR SIND IND. PROD. AVIC.EST.PR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	9,424.00	Sim
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,112.13	Sim
SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	ALOISIO ANTONIO BONEMBERGER CPF 726813499-15	2,509,587.55	Sim
STEMAC AS GRUPOS GERADORES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	175.11	Sim
SUIAVES COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	103,835.48	Sim
TAMIRES DE OLIVEIRA MAIA 05283420531	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,835.00	Sim
TEREZA MILANI MARTNS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	50,083.45	Sim
TRANSPORTADORA DELAZZERI LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	500.00	Sim
UNIK S.A.	ALINE PIAIA OAB-PR 51.156	343,338.21	Sim
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,175,329.14	Sim
VALDECIR ETSUKO DA COSTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,130.00	Sim
VALDIR ROBERTO KAEFER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	31,905.66	Sim
VALE FORMOSO DISTRIBUICAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,530.70	Sim
VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA - EPP	CLAYTON TEIXEIRA BETTANIN OAB-PR 40.953	771,260.43	Não
VALMIR JOSE ARENHART LEILA MARIA GAIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,510.84	Sim
VARINDUR PARTICIPACOES LTDA	CAROLINA HERLEMANN DE OLIVEIRA DE AGUIAR OAB/PR 75.734	459,120.22	Não
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.	SERGIO NEY RAVANELLO	12,406.00	Sim
VETANCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	424,896.75	Sim
VIACAO FORMIGA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,841.62	Sim
VIBRA AGROINDUSTRIAL S A	ADRIANA RECH CPF 025.792.750-61	4,582,291.04	Sim
VIDEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	85,318.46	Sim
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	399,937.12	Sim

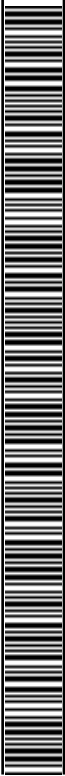
Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.

Large handwritten signature.



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

VILSON BALBINOT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	6,147.64	Sim
VITOR PIRES ARAN	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	61,311.00	Sim
WAGNER LOPES ALVES BATISTA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	15,352.50	Sim
WALTER SMANGORZESKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,000.00	Sim
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	582.98	Sim
ZAIDY DA FONSECA ROSA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	14,261.92	Sim
ZINPRO ANIMAL NUTRITION BRASIL COMER	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	357,530.00	Sim
ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIO	GISELE HIPOLITO GOLCALVES TOCHETO	1,519,776.84	Sim

Abstenção

DHL GLOBAL FORWARDING BRAZIL LOGISTICS	10,908,385.44
DIP FRANGOS S.A.	5,452,077.40
HENDRIX GENETICS LTDA	32,120.00

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
A.S.G DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	209.00	Sim
ABRIL IND E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO L	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	325.50	Sim
ADRIANO JOSE KOCHEN EIRELI-ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,200.44	Sim
AGROMAQUINAS CASCAVEL LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	968.25	Sim
AGUIA MOTO SERVICE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,715.00	Sim
ALTHOFF INDUSTRIAL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	449.00	Sim
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	500.00	Sim
AQUILES MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,000.00	Sim
ATA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	329,132.65	Sim
ATUAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	722.70	Sim
AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,914.80	Sim
AUTO PECAS ESTRADAO LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	260.00	Sim
BALZ & BALZ LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,197.50	Sim
BARREIRA E COMIS CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	437.76	Sim
BASER - COMERCIO. SERVICOS E REPRESENTAC	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,110.75	Sim
BENELLI AUTO CENTER LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	60.00	Sim
BORGES & MIOTTO REPRESENTACOES COMERCIAI	ELOI JOSE SLIVINSKI	89,112.44	Sim
C L POLACHINI E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64.45	Sim
CABORGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	88.79	Sim
CAIO GOTTLIEB ASSES.E PROPAGANDA LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,850.00	Sim
CASA DOS LUBRIFICANTES FORMIGUENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,350.00	Sim
CASA DOS PARAFUSOS FORMIGUENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	97.90	Sim
CDD-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	811.52	Sim
CENTRAL DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA - EP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,721.73	Sim
CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	385.07	Sim
CESAR MARCON & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,705.60	Sim
CHUMBO ELETRO PART'S DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	110.72	Sim
CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,310.00	Sim

[Handwritten signatures and initials]



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

EMPRESA	PROXY	VALOR	VOTO
EPP			
CLIMSYSTEM COM E EXP EQUIP LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,752.55	Sim
CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	600.00	Sim
CLINICA ESPINOSA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	140.00	Sim
COMERCIAL AGRO INTER LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	273.00	Sim
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DONA MAUR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,650.00	Sim
CONSTRUMAQ LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	492.30	Sim
COPERDIESEL MECANICA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	139.56	Sim
COSTA OESTE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,964.50	Sim
DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,730.00	Sim
DELTA FORCE COMERCIO E SERVICOS EQUIPAME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	486.05	Sim
DENER DIAS DE ASSIS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,800.00	Sim
DENS TRANSPORTES LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	64,470.92	Sim
DIPOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	255.00	Sim
DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,420.46	Sim
DUCATTI CONDUTORES ELETRICOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,064.64	Sim
E V D BRAGA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,468.28	Sim
EBAVES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	499,659.16	Sim
ELEMAR ALOISIO HORN ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	27,168.00	Sim
ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,123.50	Sim
ELIANA M. ALVARENGA DE SOUZA & CIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	265.40	Sim
ELSON MOREIRA BORGES E CIA LTDA. - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	960.00	Sim
EZ ASSESSORIA TECNICA EM PROJETOS AGROIN	MAURICIO TADASHI TAKEDA SANTOS OAB 85.156	4,860,342.46	Sim
FELINI & LIMA LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	675.00	Sim
FENIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	61.00	Sim
FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,504.52	Sim
FUNILARIA SBARDELLA LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	435.00	Sim
GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,015.80	Sim
GUIMARAES MAFRA COMERCIO DE GAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,732.56	Sim
INDUSTRIA TECNICA LONDRINENSE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,372.52	Sim
J C BALBINO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,995.00	Sim
JL MONTAGEM E REPRESENTACAO LTDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,050.00	Sim
JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	200.00	Sim
K & S TRANSPORTES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	22,763.76	Sim
K T DE MIRANDA ARTEFATOS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	17,519.10	Sim
KALYOESTE COM.DE PROD.DE HIG.E LIMPEZA L	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,411.50	Sim
LAVADISKE AUTOMATIC LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	78.90	Sim
LAVADOR DE VEICULOS TIENGO LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,041.47	Sim
LINDIG DIAGNOSTICOS LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	252.64	Sim
LUIZ CARLOS DELFINO BORRACHARIA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,975.00	Sim
LUIZA A S. ROSSET - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	227.10	Sim
M. S. CRUZ REPRESENTACOES	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,650.00	Sim
MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	672.00	Sim
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	360.00	Sim
MARCOS HENRIQUE VARANDAS GARCIA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	490.50	Sim
MEGA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA- EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	575.00	Sim
MEGAPRENE COMERCIAL ATACADISTA LTDA. ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,868.76	Sim
MOTEL DALLAS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,800.00	Sim
ODAIR CALISTO - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,600.00	Sim
OESTE MANGUEIRAS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,318.11	Sim
OSCAR MALDONADO DE ARRUDA - EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	440.00	Sim
PETROPOSTO MURIAE LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	204.00	Sim
POLYMED POLYCLINICA MEDICA E ADMINISTRAD	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,646.90	Sim

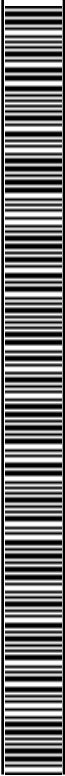
Handwritten signatures and initials: *all*, *Mauro*, *Luciano*, *W*, *11/12*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV27 SVG4P BZL9M GP9QY

18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex

PONTUAL AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,702.00	Sim
POSTAL NATALINO TRANSPORTES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	5,482.53	Sim
POSTURAL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,182.04	Sim
PRINCESA TUR LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,954.00	Sim
QUEST REPRESENTACOES LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,522.65	Sim
REFRIGERACAO FIQUE FRIO LTDA-ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,380.00	Sim
REMIL RECUPERADORA DE MAQ. E IMPLM. AGR	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	785.00	Sim
RONALDO DE SOUZA RIBEIRO ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,241.50	Sim
RWL TECNOLOGIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	570.00	Sim
S & G COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	282.26	Sim
S. C. SACCARDO SERVICOS CONTABEIS - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	499.80	Sim
SAQUETTI COMERCIO E CONSERTOS DE RELOGIO	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,290.00	Sim
SIDMAR COM.E REPRES.LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	2,047.20	Sim
SIDTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,675.43	Sim
SIMONE APARECIDA CHRISTALINO TFIARDOSKI	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	325.00	Sim
SOLUFORTE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	235.00	Sim
SUPRIVET SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,400.00	Sim
TCO TACOGRAFOS LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	618.00	Sim
TEREZINHA FELIPE E CIA. LTDA.	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	26,890.45	Sim
TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	509,332.43	Sim
TRANSPORTADORA HAAB LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	51,130.80	Sim
TRANSROEHRIS LTDA	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,000.00	Sim
UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,540.50	Sim
VALDEMAR FAVALESSA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	320.00	Sim
VPM TRANSPORTES LTDA ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	1,500.00	Sim
WAGNER LUIZ FERRARI & CIA LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	4,693.00	Sim
ZANLORENZI REPRESENTACOES LTDA - ME	ALEX SANDER GALLIO OAB/PR 31.784	3,791.39	Sim



18/09/2019

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019) | Assemblex



Laudo de Votação

Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Cascavel, 18/09/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 536 | 179.929.516,27 (77.81%) de 231.253.314,74

Total NÃO: 17 | 51.323.798,47 (22.19%) de 231.253.314,74

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	168 (100%)	1.326.037,05(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (50%)	41.208.888,61(58.79%)
Total NÃO:	3 (50%)	28.890.980,77(41.21%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	258 (94.85%)	130.741.226,14(85.35%)
Total NÃO:	14 (5.15%)	22.432.817,70(14.65%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	107 (100%)	6.653.364,47(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVY 7FQCJ MC9B8 QNERD



Handwritten signatures: Alexandre Correa Nasser de Melo

Handwritten signature: J. M.

Handwritten signature: R. Nasser



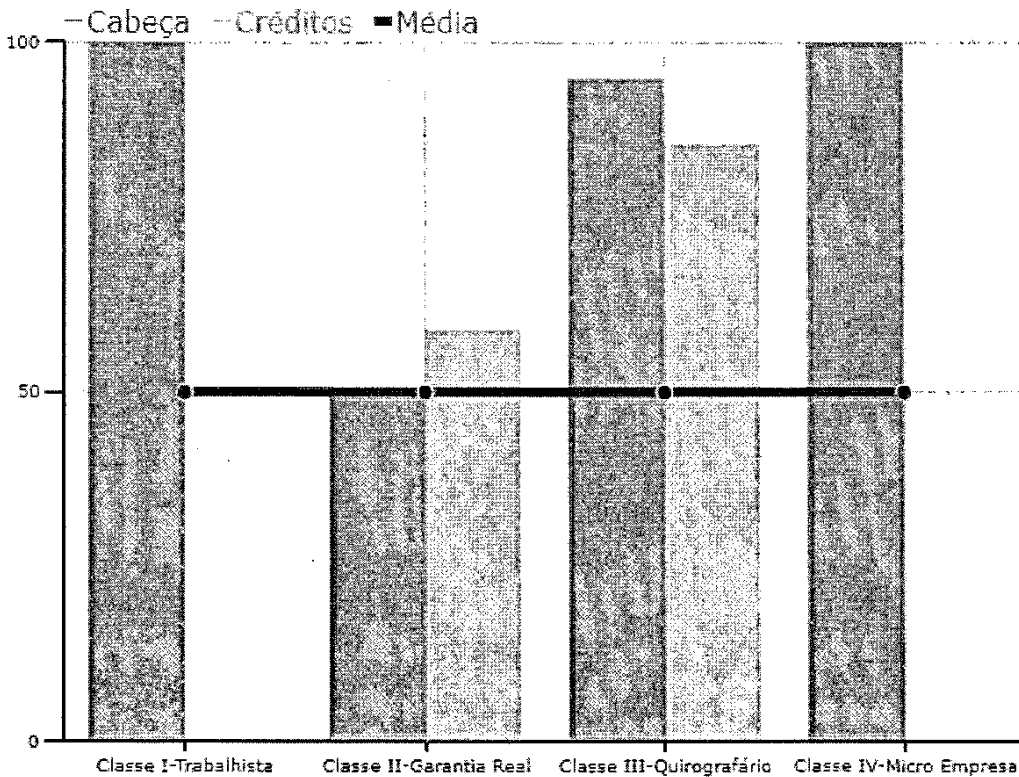
Assembleia: Assembleia Geral de Credores - Globoaves (Continuidade 18/09/2019)

Votação: Você aprova o Plano de Recuperação Judicial?

[Handwritten signatures]

Classe	Geral	% Cabeça	% Créditos	Classe	Geral	% Cabeça	% Créditos	Classe	Geral	% Cabeça	% Créditos
Classe I - Trabalhista	<input checked="" type="checkbox"/>	100	X	Classe II - Garantia Real	<input checked="" type="checkbox"/>	50	58.79	Classe III - Quirografário	<input checked="" type="checkbox"/>	94.85	85.35
Classe IV - Microempresa	<input checked="" type="checkbox"/>	100	X								

Situação Geral:



Últimos votos


- Sim - COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA
- Sim - SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA
- Sim - BIOMIN DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA.
- Sim - SANPHAR QUIMICA E FARM. LTDA.
- Não - MARIA IVONE KAEFER
- Sim - CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
- Não - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- Não - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO
- Sim - COBB VANTRESS BRASIL LTDA
- Sim - BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL
- Sim - ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIO
- Sim - BANCO BRADESCO CARTOES S/A
- Sim - BANCO BRADESCO S.A.
- Sim - BANCO BRADESCO S/A
- Sim - FI IS ANDRFIA BFTIN

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

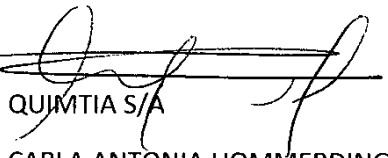


RESSALVAS

A credora Maria Ivoni Kaefer, representada por seu procurador Dr. Róginer Augusto Marin, OAB/PR nº 46.150, apresenta sua ressalva e o voto negativo especificamente em relação às cláusulas 5; 5.1; 13.2; 13.9; 13.10.

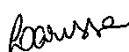

MARIA IVONI KAEFER
RÓGINER AUGUSTO MARIN
OAB/PR nº 46.150

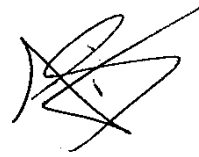
A credora Quimtia S/A, representada por sua procuradora Dra. Carla Antonia Hommerding, OAB/PR nº 52.122, ressalva que caso o plano seja aprovado a QUIMTIA deverá ser considerada como credora essencial.


QUIMTIA S/A
CARLA ANTONIA HOMMERDING
OAB/PR nº 52.12

O credor Banco do Brasil S/A, representada pela Sra. Carla Janete Dillenburg Krueger, CPF/MF n 603.597.309-49, ressalva que discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e não exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores e avalistas, bem como de consequentemente extinção das obrigações perante esses pelo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ajuizar a cobrança judicial de créditos em face dos coobrigados e garantidores para cumprimento de seu crédito em seu valor integral, conforme previsto no art. 49, §1º da Lei 11.101/2005. O Banco do Brasil











discorda do percentual de deságio sobre os créditos habilitados e condições de pagamentos apresentadas, rejeitando as objeções que já realizou nos autos.




BANCO DO BRASIL S/A

CARLA JANETE DILLENBURG KRUEGER

CPF/MF n 603.597.309-49

O credor OI MÓVEL S.A. e OI S.A, representado pela Dra. Charys Gabriella Baldissera, OAB/PR nº 69.897, informam a existência de impugnação de crédito, cadastrada sob n. 0014024-56.2017.8.16.0021, na qual fora requerida a correção do crédito para R\$ 49.294,14. A administradora judicial já manifestou a concordância com o valor nos respectivos autos. Ressalva ainda que é contra ao plano de recuperação judicial pois discordam do previsto na clausula 10 visto que, na pratica obriga aos fornecedores de serviços essenciais permanecerem prestando serviços gratuitamente. Além do mais, ante a insegurança jurídica que permeia esta recuperação judicial, com varias anulações, não se mostra viável o recebimento dos credores por meio de debentures e ainda com deságio tão elevado. Discordando da clausula 8 igualmente.



OI MÓVEL S.A. E OI S.A

CHARYS GABRIELLA BALDISSERA

OAB/PR nº 69.89

